

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 08/2024
PROCESSO Nº 22/2024****TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE****REGIME DE EXECUÇÃO: PARCELADA POR PREÇO UNITÁRIO**

ENTES INTERESSADOS: 1 - Alfredo Marcondes; 2 - Alvares Machado; 3 - Anhumas; 4 - Caiabu ; 5 - Dracena; 6 - Emilianópolis; 7 - Estrela do Norte; 8 - Euclides da Cunha.; 9 - Flora Rica; 10 - Florida Paulista; 11- Hospital Municipal Iepê; 12- Iepê; 13- Indiana; 14- João Ramalho; 15- Martinópolis; 16- Nantes; 17- Narandiba; 18- Pirapozinho; 19- Presidente Epitácio; 20- Presidente Prudente; 21- Quatá; 22- Rancharia; 23- Regente Feijó; 24- Rosana; 25- Sandovalina; 26- Santo Anastácio; 27- Santo Expedito e 28- Taciba.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento do Pregão será realizada no site: <https://comprasbr.com.br/>, iniciando-se no dia **06 (seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h30m (nove horas e trinta minutos) (Horário de Brasília)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados através de PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 157 de 29 de janeiro de 2024 (Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio), designados nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 28 (VINTE E OITO) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA (CIOP)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (19.020-360), por intermédio de sua Diretora Executiva Substituta, **Senhora Maria Heloisa da Silva Cuvolo**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS** visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos para municípios consorciados, através do site <https://comprasbr.com.br/>, aplicando-se subsidiariamente ao Edital as disposições da Lei federal nº 14.133/2021, suas alterações, Decreto CIOP nº 21/2023 bem como as condições a seguir estabelecidas.

I - OBJETO e INSTRUÇÕES INICIAIS

1.1. Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS NÃO INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 28 (VINTE E OITO) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES**, sendo os seguintes entes participantes: 1 - Alfredo Marcondes; 2 - Alvares Machado; 3 - Anhumas; 4 - Caiabu ; 5 -

Dracena; 6 – Emilianópolis; 7 – Estrela do Norte; 8 – Euclides da Cunha.; 9 – Flora Rica; 10 – Florida Paulista; 11- Hospital Municipal Iepê; 12- Iepê; 13- Indiana; 14- João Ramalho; 15- Martinópolis; 16- Nantes; 17- Narandiba; 18- Pirapozinho; 19- Presidente Epitácio; 20- Presidente Prudente; 21- Quatá; 22- Rancharia; 23- Regente Feijó; 24- Rosana; 25- Sandovalina; 26- Santo Anastácio; 27- Santo Expedito e 28- Taciba.

1.2. O valor total estimado previsto para a aquisição dos medicamentos é de aproximadamente **R\$ 2.173.149.662,81 (dois bilhões, cento e setenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)** obtidos por meio de pesquisa de mercado.

1.3. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, bem como os Entes Participantes se reservam no direito de inspecionar o produto cotado, procedendo a diligência para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital.

1.4. A presente licitação tem como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, consoante com a legislação do preâmbulo deste Edital.

1.5. A entrega será parcelada considerando a necessidade/demanda do ente, não havendo quantidade mínima a ser solicitada.

1.6. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, órgão gerenciador, será o responsável na aplicação das sanções previstas na lei, nos casos de inadimplemento da obrigação do fornecedor perante os entes municipais participantes.

1.6.1. Os entes participantes serão responsáveis por eventuais pedidos de prorrogações de entrega.

1.7. As notas fiscais dos produtos deverão ser emitidas em face do ente municipal participante.

1.8. O Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP não será responsável pelo pagamento dos medicamentos, sendo de inteira responsabilidade dos entes municipais participantes.

1.9. Somente poderão participar da sessão pública, as licitantes que apresentarem propostas através do site: <https://comprasbr.com.br/>. Com início de recebimento de proposta do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17:00 (dezessete horas e trinta minutos) (Horário de Brasília) até o dia 06 (seis) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09:00 (nove) horas (Horário de Brasília).

1.10. Os licitantes ficam cientes de que caso a sessão não se conclua até o fim do expediente em razão do alto número de participantes ou outra situação relevante, a presente licitação poderá ter sua audiência pública suspensa, sendo que o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, salvo comunicação em contrário na sessão.

1.11. A presente licitação não possui cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.12. Os preços dos medicamentos não deverão estar maiores que o teto estipulado na tabela vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), para Preço de Fábrica e alíquota de ICMS para o Estado de São Paulo.

1.13. A validade do medicamento ou suplemento no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

1.14. O modo de disputa do pregão eletrônico será pelo SISTEMA ABERTO.

II - PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **compatíveis com o objeto do certame** e estiverem cadastradas junto à Plataforma Provedora do Sistema, através do site <https://comprasbr.com.br/>.

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3. Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o CIOP, bem como com os municípios participantes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3.2.1. Impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

2.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 com o CIOP, bem como com os municípios participantes.

2.3.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3.5 - Justifica-se que o presente processo licitatório não contempla a “Exclusividade” e a “Reserva de Cota” para: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), com fundamento no Artigo 10 do Decreto Nacional n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015 e no Artigo 49, incisos: II e III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.5.1 - Conforme dispositivo supracitado, o CIOP entende que neste Processo Licitatório o tratamento diferenciado com cotas exclusivas para as: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME) não é vantajoso para a Administração Pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto da licitação. Neste sentido, tratando-se de registro de preços para fornecimento contínuo e compartilhado de medicamentos aos municípios para atender a saúde

pública, quanto maior a competitividade, melhores serão os resultados finais, haja vista a grande demanda da população frente aos poucos recursos do erário e, ainda, quanto maior e mais estruturadas forem as empresas licitantes, melhor atenderão os municípios, sobretudo por questões de logística nas entregas dos pedidos que podem ocorrer, eventualmente, de forma simultânea para os 28 (vinte e oito) entes participantes. Sendo assim, entende-se que a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representam vantagem e economia à Administração Pública, mantendo-se os demais direitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2.3.6 – Não será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participação no certame.

2.3.7 – Não serão exigidas as garantias de proposta, como pré-requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente o encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site <https://comprasbr.com.br/>, observando a data e o horário limite estabelecido no Edital.

3.2. O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como: Cooperativas (COOP); Empresários Individuais de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresas de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedores Individuais (MEI) e Microempresas (ME), sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo de possíveis sanções penais cabíveis. Esta declaração servirá tão somente para os casos de “empate ficto”, cedendo vantagem no critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.7. Deverá a licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema (Compras BR), qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou que resulte na inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.8. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta deverão ser enviados digitalizados em PDF obrigatoriamente por todos os licitantes até a data de envio das propostas no sítio eletrônico Portal de Licitações Compras BR.

3.8.1. Devido ao grande volume de itens e a probabilidade de participação de muitos licitantes, no intuito de otimizar a gestão de prazos, será obrigatório o envio dos documentos de habilitação juntamente com a proposta e credenciamento, por todos os licitantes participantes, sob pena de inabilitação.

3.8.2. Além da proposta em papel timbrado assinada e os documentos de credenciamento a serem apresentados juntamente com os documentos de habilitação, todos digitalizados em PDF, a licitante também registrará, de forma eletrônica, na plataforma, o credenciamento e a proposta, inserindo marca e modelo e folheto, se for o caso, sem qualquer identificação.

3.9. Não será necessária envio de documentação original e nem proposta atualizada, salvo no caso de dúvida do pregoeiro.

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (cópias simples acompanhadas do documento original) no ato de processamento do Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

4.1.1. Documentos obtidos por meio de sítios eletrônicos da internet não necessitam ser autenticados, desde que o próprio sítio possibilite a consulta do documento.

4.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

4.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

V– CREDENCIAMENTO

5.1. Documentos para credenciamento:

5.1.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar através do site <https://comprasbr.com.br/>. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidos através do site <https://comprasbr.com.br/>.

5.1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (autenticação e criptografia) em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Compras BR. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5.1.3. Além da inserção de dados para credenciamento na plataforma eletrônica, deverão ser apresentadas os documentos comprobatórios do credenciamento que seguem no subitem 5.2 e conforme também explicado no item 3.8.1.

5.2. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

5.2.1. Quanto aos representantes:

a) **Tratando-se de Representante Legal:** O ato constitutivo, contrato social, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, estatuto social, registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, registro (requerimento) ou outro instrumento de registro comercial **em vigor (Última alteração)**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Tratando-se de Procurador:** A procuração por instrumento público ou particular **(com firma reconhecida em Cartório)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia (CNH, RG etc) do outorgado.

5.2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIOP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.3. O credenciamento da licitante de seu representante legal/procurador junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

VI – DA FORMA DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A oferta de preço poderá ser até duas casas decimais após a vírgula.

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades, despesas com envio ou outros de qualquer natureza.

6.4 Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.5 O preço deverá ser apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, frete/transporte, alimentação e hospedagem, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação que incluem:

a) - pagamento de todo pessoal assim como todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;

b) - todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.7 Deverá ser apresentado o REGISTRO DA ANVISA ou isenção de dispensa no campo ficha técnica na da proposta eletrônica da plataforma eletrônica. Poderá ser a publicação no D.O.U. ou print das páginas do site da Anvisa.

6.8 O licitante deverá inserir proposta em todos em itens do lote que participar, sob pena de desclassificação.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)

a) - Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresarial, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d.1) No caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, deverá apresentar o registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas onde opera com averbação no registro do Cartório onde tem sede a matriz.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente **em vigor (Última alteração)**, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, se tratando de **sociedade cooperativa**, acompanhado dos seguintes documentos:

f.1) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos artigos 15 à 21 da Lei Nacional n.º 5.764/71.

f.2) Comprovação da composição dos órgãos de administração da Cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante artigo 47 da Lei Nacional n.º 5.764/71.

f.3) Ata de fundação da cooperativa.

f.4) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social.

f.5) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou.

f.6) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou.

f.7) Editais das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro estadual, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade de débito com a Secretaria de Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

d) Prova de regularidade de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

d) Prova de regularidade de débito com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS), nos termos da *Portaria n.º 358, de 5 de setembro de 2014 do Ministério da Fazenda*, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa.

e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa.

7.1.2.1 – As empresas beneficiárias (Cooperativa (COOP); Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI); Empresa de Pequeno Porte (EPP); Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresa (ME)) do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Municipal Complementar n.º 31, de 11 de outubro de 2007 e alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (01.02)**, **MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO** (art. 43, da Lei Complementar n.º 123/06).

7.1.2.2 – Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** (*redação dada pela Lei Complementar n.º 147/14*), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.3 – A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a adjudicação, sem prejuízo das sanções, sendo facultado ao CIOP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a.1) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

a.3) - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq a 1,00$$

$$IE = AT \frac{PC + PE}{AT} \leq a 0,50$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

IE = Índice de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

b) - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

c)- As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando na habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado

pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

d) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que qualquer dos índices referidos acima na letra "a", deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, referente ao lote arrematado, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de pelo menos **1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional**, EM NOME DA LICITANTE, fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante, qual seja, fornecimento de medicamentos e ou insumos, assim considerados 50% da quantidade estimada dos lotes que a licitante participar.

a.1) O atestado deverá ser assinado por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) a ela outorgada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

c) Registro da Anvisa (D.O.U. ou site da Anvisa) ou dispensa de registro do medicamento a ser inserido no campo ficha técnica da plataforma.

d) Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo da empresa proponente emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local.

e) Comprovação de responsabilidade técnica profissional da empresa proponente, exercida por um profissional competente, dentro do prazo de validade, através da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT).

f) Quando o vencedor não seja o fabricante do produto, deverá apresentar a "Declaração de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do produto, específico para o pregão em epígrafe".

g) Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, eles também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

h) Apresentar bulas do produtos ofertados. A(s) **bulas(s)** solicitadas deverá(ão) ser anexadas na plataforma Compras BR (anexar na aba CATÁLOGO), no cadastramento da proposta.

7.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo IV deste Edital).

b) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os preços ofertados para registro de preço respeitará os limites legais da lista CMED – Preço de Fábrica.

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo realizado pelo modo de SISTEMA ABERTO. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lance.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.8. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.8 e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto item 8.9, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio,

admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No sistema de pregão eletrônico, todas as propostas, independente do valor, são incluídas na fase de disputa de lances.

IX- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.3. Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço por lote**.

9.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e verificará a habilitação do proponente.

9.10 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.12. Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a

sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.13. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação.
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas, impedindo sua identificação com o item licitado.
- c) que conflitem com a legislação em vigor.
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital.
- e) Com valores manifestamente inexequíveis.

9.14. Se houver discrepância entre o valor unitário e total, os valores unitários deverão prevalecer.

9.15. Se houver discrepância entre os valores por extenso e em cifras, os valores por extenso deverão prevalecer.

9.16. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.17. Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas na este Edital. Neste caso o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.18. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

9.19. Será oportunizada a possibilidade de aderência ao preço do vencedor, sendo que no caso deste ficar impossibilitado da execução, o aderente será convocado para entregar o saldo remanescente pelo mesmo preço do vencedor.

9.20. Critério de desempate para as microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Para usufruir** do critério do **desempate** estabelecido no **§ 2º do art. 44** estabelecido no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/06), as licitantes **deverão comprovar** que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **por meio de declaração (conforme modelo anexo V)**, declarando sob pena da lei, que estão enquadradas como ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do artigo 3º, parágrafo 4º do mesmo diploma legal, **ou poderão** apresentar cópia da

Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado licitante.

b) a ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

9.21. O licitante vencedor, após devidamente habilitado, deverá apresentar a proposta readequada, tanto valor total do lote, quanto nos preços unitários.

9.21.1. Para readequar o valor unitário de cada item do lote, deverá ser calculado o percentual de desconto referente ao valor referencial do lote e o valor final ofertado pela licitante vencedora, redistribuindo esse percentual de desconto em cada item do lote, respeitando-se o preço referencial de cada item, bem como o preço CMED.

9.21.2. O licitante vencedor deverá realizar essa readequação no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme o pregoeiro informar na sessão.

9.22. No caso de não aceitação da proposta ou inabilitação do primeiro colocado, a proposta e documentos de habilitação do segundo colocado serão analisados e se em conformidade com o Edital, serão aceitas independente de comunicação ao licitante.

9.23. O licitante que pedir desclassificação após sagrar-se vencedor, poderá estar sujeito às sanções administrativas.

9.24. Após analisada a proposta e constata a melhor oferta, será feita a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item VII do edital, estando adjudicado o lote ao licitante com a melhor proposta classificada, bem como com os documentos de habilitação em regularidade.

X - RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, dentro do prazo de 15 (quinze) minutos estabelecido pelo pregoeiro, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, que deverá ser inserido em local apropriado no sistema para ser aceito, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita por item, com base no menor preço ofertado nos lances.

XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, pelos Entes consorciados participantes, observadas as condições fixadas na Ata, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

11.2. O contrato de prestação de fornecimento será representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

11.3. O pagamento dos produtos adquiridos por meio das Atas oriundas deste pregão é de total responsabilidade das Entes Municipais participantes.

11.4. A detentora da Ata deverá cadastrar-se como fornecedora no ente contratante, fornecendo os dados necessários, tais como a conta bancária de pessoa jurídica. A nota fiscal dos produtos será emitida em face do CNPJ do Ente Municipal participante.

11.5. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.7. A existência de preço registrado não obriga as Administrações Municipais a firmarem a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021

11.9. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

11.9.1. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso I do art. 124 da Lei nº 13.144/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação exigem a superveniência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da(s) contratação(ões) tal como pactuado.

11.10. As decisões sobre pedidos do item anterior serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

11.10.1. As solicitações realizadas pelo fornecedor, para cancelamento poderão ser reiteradas, sob o mesmo fundamento, após o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias,

contados da data do despacho fundamentado do Órgão Gerenciador, nos casos de indeferimento de pedido.

11.11. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Ente aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (e-mail). A detentora da Ata, através de prévio contato com os Entes, deverá indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

11.12. O prazo de entrega dos materiais será de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, devendo ser entregue no almoxarifado do ente solicitante, indicado no item 2.5 do Anexo VI (Minuta da Ata de Registro de Preços).

11.13. A empresa detentora do preço registrado que, convocada, recusar-se em fornecer o item, terá seu Registro de Preços cancelado, responderá civil e criminalmente pelos agravantes ao paciente que poderão advir de sua recusa, sendo-lhe também aplicadas as sanções legais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.14. Os entes participantes deverão comunicar o CIOP, por meio de ofício, sobre eventuais irregularidades da execução contratual.

11.15. Periodicamente, para atender princípio legal da economicidade, cada Ente aderente poderá pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

11.16. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Unidade, mediante confirmações dos pedidos e deverão ocorrer no endereço indicado por cada Ente, nos respectos almoxarifados de saúde.

11.17. As entregas, bem como todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros, correrão por conta e risco da detentora da Ata.

11.18. A gestão dos quantitativos da Ata de Registro é de total responsabilidade de cada Ente aderente, não havendo nenhuma interferência do CIOP, exceto no que concerne às sanções em caso de inadimplemento contratual e eventuais pedidos de alteração de preços ou cancelamento de itens, que serão contralizadas no CIOP, após a devida comunicação.

11.18.1. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um município participante e outro, com a autorização de ambos.

11.19. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo ente participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

11.20. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada município prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

11.21. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

11.22. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos entes participantes.

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.2. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.3. definitivamente, em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, as unidades para as quais se destinam os insumos poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) - na hipótese de substituição, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) - na hipótese de complementação, a detentora da ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Unidade respectiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - FORMA DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento se acham descritos na Cláusula IV - Recebimento e Pagamentos da minuta da Ata de Registro (Anexo VI).

XIV – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos art. 156 conforme as condutas descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A penalidade de **multa** será aplicada ou à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

a) - moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se, a Detentora, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado, autorizando a Administração a promover a extinção do contrato/Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. O adjudicatário que convocado, recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado, incorrerá em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado ou à detentora da ata de registro, além da perda desse valor, a diferença cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contada da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XV - IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o término do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, por meio do correio eletrônico licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

15.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração modifique a proposta.

XVI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária municipal do ente participante - categoria econômica 3.3.90.30.00.00.00 material de consumo. Fonte 01 (rec.próprio); 02 (estadual) e 05 (federal).

16.2. Constitui obrigação dos Entes Participantes o adimplemento da obrigação pecuniária contratual após o efetivo empenhamento de recursos para aquisição dos insumos.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Da sessão pública virtual de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, oriundas da plataforma eletrônica do ComprasBR.

17.3. O resultado do presente certame (homologação) será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, disponível no sítio eletrônico do CIOP, bem como estará disponível na plataforma eletrônica ComprasBR (www.comprasbr.com.br).

17.4. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na Lei federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto CIOP nº 21/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observados os princípios da Administração Pública.

17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Prudente (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.7. As impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta deverão ser protocolizados na sede do CIOP, na Rua Coronel Albino, nº 550, Vila Maristela, no município de Presidente Prudente/SP ou no e-mail licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

17.8. Integra o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência – Separação por cotas de municípios;

Anexo II – Preço Estimado;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de declaração de preço compatível com o CMED

Anexo VII - Modelo de Ata de Registro de Preços

Presidente Prudente, 26 de agosto de 2024

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva - CIOP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SEPARAÇÃO DE COTAS POR ENTES

Cotas dos Entes Consorciados: 1 - Alfredo Marcondes; 2 - Alvares Machado; 3 – Anhumas; 4 - Caiabu ; 5 – Dracena; 6 – Emilianópolis; 7 – Estrela do Norte; 8 – Euclides da Cunha.; 9 – Flora Rica; 10 – Florida Paulista; 11- Hospital Municipal Iepê; 12- Iepê; 13- Indiana; 14- João Ramalho; 15- Martinópolis, 16-Nantes, 17-Narandiba, 18-Pirapozinho, 19-Pres. Epitácio, 20-Pres. Prudente, 21-Quatá, 22-Rancharia, 23-Regente Feijó, 24-Rosana, 25-Sandovalina, 26-Santo Anastácio, 27-Santo Expedito, 28-Taciba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
1	8- HIDROXIQUINOLINA,BO RATO 0,40 MG + TROLAMINA 140 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8ML	11.130	300	1.500	200	0	0	100	0	300	50	5.000	0	500	50	200	0	200	200	1.000	500	0	0	300	0	0	180	100	200	250
2	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	29.460	400	6.000	0	800	0	0	600	500	200	10.000	10	2.000	400	500	800	2.000	300	2.000	1.500	0	0	300	0	0	300	0	600	250
3	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	30.560	400	6.000	0	800	0	0	600	500	200	10.000	10	2.000	400	1.000	1.000	2.000	300	2.000	1.500	0	0	600	0	0	400	0	600	250
4	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1 MG/G	BISNAG A 15GR	3.690	200	30	0	0	0	0	0	300	0	2.000	0	10	0	500	0	50	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	100
5	ACETATO DE FLUORMETOLONA 1MG/ML (0,1%)	FRASCO 5ML	3.685	200	30	0	0	0	0	0	300	0	2.000	0	10	0	500	40	50	0	0	500	0	0	30	0	0	0	0	0	25
6	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	5.140	50	30	0	0	0	0	0	300	50	3.000	0	300	0	300	20	200	0	0	500	0	0	30	0	0	50	0	60	250
7	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI +AMINOÁCIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5MG - POMADA OFTALMOLÓGICA	BISNAG A 3,5 GR	6.280	50	30	30	30	1.200	0	0	300	50	2.000	0	10	30	200	0	200	0	100	500	120	0	1.200	0	0	30	0	100	100

8	ACETATO DE TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E)	COMP	51.700	900	1.000	0	0	0	0	3.000	0	20.000	0	1.000	0	3.000	0	20.000	0	0	500	0	0	0	0	2.000	0	0	300
9	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA	AMPOL A 3 ML	5.150	600	50	0	0	0	0	300	0	2.000	0	0	0	300	0	500	0	500	500	0	0	100	0	0	0	0	300
10	ACETILCISTEINA 100MG/ML	AMPOL A 3 ML	11.750	600	50	0	0	7.000	0	0	300	0	2.000	0	0	300	0	500	0	0	500	0	0	100	0	0	0	100	300
11	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL COM REGISTRO ANVISA (NÃO SUPLEMENTO)	FRASCO 120ML	25.500	600	6.000	0	1.000	0	0	0	600	100	10.000	0	2.000	0	500	0	2.000	0	0	500	0	0	200	0	0	300	800
12	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE ADULTO - COM REGISTRO ANVISA (NÃO SUPLEMENTO)	FRASCO 120ML	26.200	600	6.000	0	1.000	0	0	0	600	200	10.000	0	2.000	0	800	0	2.000	0	0	500	0	0	400	0	0	400	800
13	ACETILCISTEINA 600 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	59.050	600	600	0	0	10.000	0	0	600	5.000	10.000	0	500	0	600	300	2.000	0	0	24.000	0	450	0	0	0	2.000	300
14	ACICLOVIR 400 MG	COMP	112.800	8.000	20.000	0	0	0	0	3.000	0	10.000	0	3.000	0	5.000	0	20.000	0	20.000	500	0	0	10.000	0	10.000	0	300	1.000
15	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG / ML - GOTAS	FRASCO 20ML	8.200	300	50	0	0	0	0	600	0	5.000	0	100	0	500	100	500	0	0	500	0	0	0	0	0	300	0	250
16	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMP	107.600	1.000	1.000	0	0	6.000	0	6.000	0	20.000	0	10.000	0	5.000	15.000	20.000	5.000	0	14.000	0	0	600	0	0	3.000	0	1.000
17	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A 5ML	44.250	400	50	800	2.000	10.000	600	300	500	200	5.000	0	100	200	500	100	1.500	1.000	15.000	500	2.000	1.000	0	0	2.000	0	300
18	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G	COMP	52.800	1.000	1.000	0	0	0	0	3.000	0	10.000	0	300	0	5.000	6.000	20.000	5.000	0	500	0	0	0	0	0	0	0	1.000
19	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 81MG	COMP	62.800	1.000	10.000	0	0	0	0	10.000	0	8.000	0	300	0	2.000	0	5.000	0	0	500	0	0	25.000	0	0	0	0	1.000
20	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG	COMP	957.700	900	300.000	0	0	0	8.000	12.000	2.000	8.000	0	300	0	30.000	0	5.000	0	0	305.000	0	500	130.000	0	0	0	150.000	6.000
21	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML	FRASCO 30 ML	8.700	200	500	100	100	50	50	200	0	5.000	0	200	0	500	0	500	0	300	500	0	0	0	0	0	100	300	100
22	ÁCIDO TIOCTICO 600MG	COMP	18.570	600	1.000	0	0	2.000	0	0	2.000	0	2.000	0	120	0	4.000	0	2.000	0	1.000	3.000	0	0	0	600	0	0	250
23	ADENOSINA 3MG	AMPOL A 2 ML	5.580	600	30	0	0	0	0	300	0	2.000	0	0	0	500	0	1.500	0	0	500	0	0	0	0	0	50	0	100
24	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOL A 2 ML	6.080	200	30	0	0	200	0	0	300	0	2.000	0	0	0	500	0	1.500	100	200	500	300	0	0	50	0	100	100
25	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOL A 1 ML	15.000	600	150	0	200	1.000	300	50	300	100	2.000	0	0	0	500	100	1.500	200	1.000	900	4.000	1.000	400	100	0	500	100

26	AFLIBERCEPT 40 MG/ML INJETÁVEL **CAP**	AMPOL A 40 MG/ML	4.302	200	30	0	0	60	0	0	300	0	2.000	0	0	100	400	0	200	0	12	500	0	0	400	0	0	0	0	0	100	
27	ALGINATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULO SE.	BISNAG A 85G	8.410	30	30	0	0	0	0	50	300	0	5.000	0	150	200	500	0	100	0	500	500	0	0	200	0	0	0	800	0	50	
28	ALOGLIPTINA 25MG	COMP	105.300	2.400	1.000	0	0	55.000	0	0	6.000	6.000	10.000	0	900	1.000	6.000	0	5.000	0	0	2.500	0	0	0	1.200	0	5.000	300	2.000	1.000	
29	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	COMP	40.800	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	900	1.200	6.000	1.500	5.000	300	0	1.500	0	0	1.200	2.400	0	3.000	600	0	1.000	
30	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	291.700	1.200	1.000	0	0	0	0	0	24.000	0	200.000	0	5.000	2.000	10.000	0	20.000	0	0	500	0	0	25.000	0	0	2.000	0	0	1.000	
31	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	712.980	1.200	50.000	0	0	20.000	0	0	24.000	8.000	200.000	0	20.000	20.000	10.000	80.000	20.000	0	0	45.000	0	0	25.000	780	0	2.000	180.000	6.000	1.000	
32	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	1.296.150	1.200	300.000	0	0	25.000	500.000	12.000	0	12.000	8.000	200.000	0	20.000	0	10.000	0	20.000	0	0	105.000	1.500	1.000	25.000	450	50.000	2.000	0	0	3.000
33	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	826.480	1.200	1.000	0	0	150.000	0	0	24.000	8.000	200.000	0	25.000	15.000	10.000	0	20.000	0	0	105.000	0	1.000	80.000	780	0	2.500	180.000	0	3.000	
34	AMBROXOL,CLORIDRATO 15 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	40,050	600	6.000	500	1.000	5.000	1.000	200	600	200	10.000	0	2.000	500	600	1.000	1.000	300	5.000	1.500	0	300	500	0	0	600	0	1.200	450	
35	AMBROXOL,CLORIDRATO 30 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	43.850	600	6.000	600	1.000	5.000	1.000	200	600	200	10.000	0	2.000	600	800	1.800	1.000	300	5.000	2.000	0	300	800	0	2.000	600	0	1.000	450	
36	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5/25 MG	COMP	27.800	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	1.000	5.000	0	0	0	8.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	400	
37	AMINOFILINA 100 MG	COMP	298.900	1.200	150.000	800	6.000	20.000	2.000	1.000	6.000	8.000	20.000	0	4.000	500	5.000	2.000	20.000	2.000	0	4.000	18.000	0	20.000	3.000	0	3.000	0	1.200	1.200	
38	AMINOFILINA 24 MG/ML – INJETÁVEL	AMPOL A 10ML	12.900	200	600	200	200	1.200	50	200	600	200	5.000	0	0	100	500	0	1.500	200	500	500	200	0	400	100	0	200	0	200	50	
39	AMIODARONA 100MG	COMP	331.450	1.000	200.000	0	0	0	3.000	0	12.000	0	50.000	0	600	0	6.000	0	20.000	5.000	0	500	0	0	30.000	450	0	0	0	1.700	1.200	
40	AMOXICILINA 400MG + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 57MG	FRASCO 70ML	26.100	300	500	0	0	0	500	800	600	300	10.000	0	2.000	0	1.000	200	2.000	200	2.000	500	0	300	200	0	1.000	400	0	300	3.000	
41	AMOXICILINA 875MG + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 125MG OBRIGATORIO EMBALAGEM EM BLISTER	COMP	203.500	500	3.000	0	0	50.000	0	0	3.500	12.000	2.000	20.000	0	3.000	0	10.000	1.000	50.000	0	0	25.000	0	500	10.000	0	0	5.000	500	4.500	3.000
42	AMPICILINA SÓDICA, 1 G	FRASCO - AMPOL A	14.250	500	100	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	50	0	500	0	1.500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	100	

43	AMPICILINA SÓDICA, 500 MG	COMP	55.100	500	1.000	1.000	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	500	0	5.000	0	20.000	0	0	500	0	0	10.000	0	0	500	0	0	100	
44	ANLODIPINO 2,5 MG	COMP	61.700	1.200	1.000	0	0	0	0	0	3.000	0	8.000	0	10.000	0	5.000	0	20.000	0	0	500	0	0	10.000	0	0	0	0	0	3.000	
45	ANLODIPINO,BESILATO 5MG + PERINDOPRIL ARGININA 7MG	COMP	43.800	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	600	0	5.000	0	20.000	0	0	1.000	0	0	600	0	0	0	0	0	1.000	
46	APIXABANA 2,5MG	COMP	53.140	1.200	1.000	0	0	0	0	0	3.000	0	5.000	0	3.240	600	15.000	0	20.000	0	1.000	0	500	0	0	1.000	300	0	0	300	0	1.000
47	APIXABANA 5MG	COMP	49.020	1.200	1.000	0	0	1.500	0	0	3.000	1.000	5.000	0	1.620	600	10.000	0	20.000	0	1.000	0	500	0	0	1.000	300	0	0	300	0	1.000
48	ARIPIRAZOL MONOIDRATADO 10MG	COMP	45.400	1.200	1.000	0	0	0	0	600	3.000	0	8.000	0	600	900	5.000	0	20.000	0	1.000	0	500	0	0	1.000	600	0	0	1.000	0	1.000
49	ARIPIRAZOL MONOIDRATADO 15MG	COMP	47.500	1.200	1.000	0	0	0	0	0	3.000	0	10.000	0	900	300	5.000	0	20.000	0	1.000	0	1.500	0	1.000	600	0	0	1.000	0	1.000	
50	ARIPIRAZOL MONOIDRATADO 20MG	COMP	44.200	1.200	1.000	0	0	0	0	0	3.000	0	8.000	0	600	300	5.000	0	20.000	0	1.000	0	500	0	0	1.000	600	0	0	1.000	0	1.000
51	ARIPIRAZOL MONOIDRATADO 30MG	COMP	42.200	1.200	1.000	0	0	0	0	0	3.000	0	8.000	0	600	300	5.000	0	20.000	0	0	500	0	0	1.000	600	0	0	0	0	1.000	
52	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6/G	SACHE	14.230	900	30	0	0	8.000	0	0	600	0	2.000	0	600	0	1.000	0	500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	100	
53	ATENOLOL 100MG+ CLORTALIDONA 25MG	COMP	46.200	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	3.000	0	5.000	0	5.000	15.000	0	500	0	0	600	0	0	0	0	0	4.500	
54	ATENOLOL 50MG+ CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	51.600	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	6.000	0	5.000	1.000	5.000	15.000	0	1.500	0	0	1.000	0	0	0	0	0	4.500	
55	ATROPINA 0,5% SOL. OFTALMOLÓGICA	FRASCO 5ML	3.910	400	30	0	0	100	0	0	600	0	1.000	0	50	0	500	0	500	0	0	500	0	0	30	0	0	0	0	0	200	
56	AZITROMICINA 600 MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL	FRASCO 15 ML	56.450	600	8.000	0	1.000	5.000	1.000	150	1.200	300	5.000	0	9.000	0	2.000	2.000	2.000	1.000	1.000	3.500	5.200	500	1.000	0	1.000	500	3.000	1.000	1.500	
57	BACLOFENO 10MG	COMP	223.840	3.000	150.000	1.500	0	15.000	0	0	6.000	0	5.000	0	300	900	5.000	0	20.000	0	3.000	2.500	540	600	1.000	2.700	0	1.500	3.000	800	1.500	
58	BAMIFILINA,CLORIDRATO 300 MG	COMP	32.000	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	6.000	0	5.000	0	5.000	0	0	500	0	0	600	0	0	0	0	0	2.000	
59	BELIMUMABE 120 MG	AMPOL A	3.710	900	30	0	0	0	0	0	600	30	1.000	0	0	0	500	0	100	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50	
60	BENFOTIAMINA 150 MG	COMP	29.850	600	1.000	0	0	2.000	0	0	6.000	2.000	5.000	0	0	0	5.000	0	5.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	250	
61	BENFOTIAMINA 150MG	COMP	27.850	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	2.000	5.000	0	0	0	5.000	0	5.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	250	
62	BENZIDAMINA, CLORIDRATO 1,5MG/ML - SPRAY	FRASCO 30 ML	3.230	200	30	200	0	0	0	0	600	0	1.000	0	0	0	500	0	100	0	0	500	0	0	50	0	0	0	0	0	50	

63	BETA-GLUCANA + VITAMINA C E ZINCO	FRASCO 150ML	4.030	900	30	0	0	0	0	0	600	200	1.000	0	0	0	600	0	100	0	0	500	0	0	50	0	0	0	0	0	50
64	BETAISTINA 16 MG	COMP	76.080	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	600	0	4.000	0	20.000	0	30.000	500	0	0	0	780	0	0	0	0	2.000
65	BETAISTINA 24 MG	COMP	101.650	1.200	1.000	1.500	0	0	12.000	0	6.000	5.000	10.000	0	3.000	3.000	12.000	0	20.000	0	0	1.000	0	0	10.000	450	0	10.000	0	1.000	4.500
66	BETAISTINA 48MG	COMP	46.150	1.200	1.000	0	0	450	0	0	6.000	0	10.000	0	0	0	5.000	0	20.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000
67	BETAMETASONA +DEXCLORFENIRAMIN A,MALEATO 0,25 MG + 2 MG/ 5 ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	53.650	600	12.000	0	1.500	8.000	0	0	600	500	10.000	0	2.000	0	600	0	2.000	600	0	9.000	0	500	600	0	0	1.000	2.000	2.000	150
68	BETAMETASONA 2,5 + HIALURONIDASE 150 UTR	BISNAG A 10 GR	9.170	2.000	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	30	0	500	0	500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	10
69	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO 5 MG + 2 MG - INJETÁVEL	AMPOL A 1 ML	30.940	600	100	1.000	0	5.000	400	240	1.200	200	10.000	0	50	200	1.000	2.500	3.000	1.000	1.000	900	0	0	200	1.000	0	600	200	500	50
70	BEVACIZUMABE 100MG	AMPOL A 4ML	2.842	600	30	0	0	100	0	0	12	0	1.000	0	0	0	500	0	50	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50
71	BEVACIZUMABE 400MG	AMPOL A 16ML	2.822	600	30	0	0	80	0	0	12	0	1.000	0	0	0	500	0	50	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50
72	BILASTAINA 20 MG	COMP	22.600	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	500
73	BILASTAINA PED 2,5 MG/ML	FRASCO 120 ML	6.980	200	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	500	0	100	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50
74	BISACODIL 5 MG	COMP	72.880	1.000	1.000	800	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	20.000	600	4.000	0	20.000	1.000	0	500	0	0	5.000	0	0	0	2.000	480	500
75	BISOPROLOL 10 MG +HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	42.400	300	1.000	0	0	0	0	0	6.000	600	8.000	0	0	0	4.000	0	20.000	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	500
76	BISOPROLOL 10MG	COMP	120.950	1.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	10.000	1.000	4.000	0	50.000	0	500	1.500	900	600	25.000	450	0	6.000	0	0	5.000
77	BISOPROLOL 2,5 MG	COMP	180.400	5.000	1.000	7.000	0	6.000	0	0	6.000	2.000	5.000	0	20.000	4.000	4.000	2.000	50.000	0	500	27.000	0	0	30.000	2.100	0	3.000	0	800	5.000
78	BISOPROLOL 5 MG	COMP	330.760	8.000	1.000	10.000	0	2.000	12.000	300	6.000	3.000	10.000	0	20.000	3.000	4.000	5.000	50.000	6.000	500	36.000	0	600	55.000	1.560	0	10.000	80.000	1.800	5.000
79	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	380.250	1.200	60.000	0	0	0	0	0	6.000	3.000	200.000	0	7.000	6.000	4.000	0	50.000	0	0	500	0	600	40.000	450	0	0	0	0	1.500
80	BROMAZEPAM 6MG	COMP	438.900	2.400	200.000	0	0	50.000	10.000	0	12.000	0	80.000	0	7.000	6.000	4.000	0	50.000	0	0	16.000	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500
81	BROMEXINA,CLORIDR ATO SUSPENSÃO 4MG/ 5 ML	FRASCO 120 ML	11.650	300	100	0	0	0	0	0	600	0	8.000	0	100	0	500	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	50
82	BROMEXINA,CLORIDR ATO SUSPENSÃO 8MG/ 5 ML	FRASCO 120 ML	11.650	300	100	0	0	0	0	0	600	0	8.000	0	100	0	500	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	50

83	BROMOPRIDA 10MG	COMP	527.80 0	5.00 0	1.000 0	8.00 0	0	150.0 00	12.000	3.000	6.000	5.00 0	80.000	0	20.00 0	12.0 00	4.000	0	50.000	6.000	20.0 00	35.0 00	0	800	15.0 00	0	0	6.00 0	80.0 00	3.000	6.00 0
84	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	59.100	200	10.00 0	600	2.000	5.000	1.000	200	600	200	10.000	0	2.000	600	1.500	2.000	1.000	400	2.00 0	1.00 0	10. 00 0	300	2.00 0	1.50 0	0	600	3.00 0	500	900
85	BROMOPRIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOL A 2 ML	79.150	1.00 0	1.000	1.00 0	2.000	10.00 0	1.000	350	600	100	10.000	200	5.000	900	500	300	2.000	1.000	5.00 0	2.50 0	30. 00 0	1.00 0	400	600	0	1.20 0	0	600	900
86	BRONFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML + FENILEFRINA CLORID. 5MG/5ML XPE,	FRASCO 120 ML.	16.950	300	100	0	0	0	0	0	600	0	10.000	0	200	0	1.000	1.000	2.000	0	0	500	0	0	600	0	0	600	0	0	50
87	BUDESONIDA 100MCG	FRASCO 120 DOSES	9.350	50	500	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	100	0	500	0	300	600	0	500	0	0	50	0	0	0	1.00 0	0	150
88	BUDESONIDA 50MCG	FRASCO 120 DOSES	20.700	200	500	0	0	0	300	100	600	0	5.000	0	100	0	500	0	300	600	0	500	9.6 00	0	50	0	0	200	1.00 0	1.000	150
89	BUPROPIONA 150 MG	COMP	683.10 0	3.00 0	100.0 00	5.00 0	7.200	8.000	3.000	500	6.000	6.00 0	200.00 0	0	30.00 0	10.0 00	10.00 0	0	300	3.000	500	125. 000	0	600	45.0 00	6.00 0	0	7.00 0	100. 000	6.000	1.00 0
90	BUSPIRONA 10MG	COMP	148.00 0	1.20 0	1.000	0	0	4.000	0	0	6.000	0	80.000	0	300	0	4.000	0	50.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	1.00 0
91	CANABIDIOL 200MG/ ML SOL SEM THC (TETRAHIDROCANABIDI OL)	FRASCO 30 ML	3.240	100	30	100	0	200	0	30	30	0	1.000	0	0	60	1.000	0	50	0	50	500	0	0	50	0	30	0	0	0	10
92	CANABIDIOL 200MG/ML	FRASCO 30ML	3.165	50	30	100	0	150	0	30	30	10	1.000	0	0	60	1.000	0	50	0	0	500	5	10	100	0	30	0	0	0	10
93	CANABIDIOL 20MG/ML	FRASCO 30ML	3.350	100	30	100	0	300	0	30	30	10	1.000	0	0	60	1.000	0	50	0	0	500	0	0	100	0	30	0	0	0	10
94	CANABIDIOL 50MG/ML	FRASCO 30ML	3.655	100	30	100	0	600	0	30	30	10	1.000	0	0	60	1.000	0	50	0	0	500	5	0	100	0	30	0	0	0	10
95	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMP	41.450	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	1.650	300	4.000	0	20.000	0	0	500	0	600	1.00 0	0	0	0	0	0	500
96	CARBAMAZEPINA CR 400G	COMP	167.90 0	1.50 0	1.000	0	0	2.000	0	0	6.000	0	100.00 0	0	0	300	4.000	0	50.000	0	0	1.50 0	0	0	0	600	0	0	0	0	1.00 0
97	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	44.100	400	6.000	400	1.500	0	1.000	0	600	0	10.000	0	1.500	600	500	1.000	2.000	300	0	500	12. 00 0	0	400	600	0	400	3.00 0	800	600
98	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	33.350	500	6.000	600	1.500	0	1.000	0	600	0	10.000	0	1.500	600	500	1.500	2.000	300	0	500	0	0	650	800	0	400	3.00 0	800	600
99	CARISOPRODOL 125 MG + CAFÉINA 30 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG COMP	COMP	247.00 0	12.0 00	1.000	0	0	0	0	3.500	6.000	4.00 0	80.000	0	20.00 0	0	10.00 0	0	50.000	0	0	1.50 0	0	0	45.0 00	0	0	3.00 0	0	5.000	6.00 0
100	CARMELOSE SODICA	FRASCO	9.150	500	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	10	0	500	0	1.000	0	0	500	0	0	1.00	0	0	0	0	0	10

26

116	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	10.020	100	100	0	10	0	0	0	600	0	8.000	0	100	0	500	0	50	0	0	500	10	0	0	0	0	0	0	50	
117	CICOBALAMINA 5MG/2ML + CLORIDRATO DE PIROXIDINA 100MG/2ML+ CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOL A 2 ML	24.230	300	50	0	0	12.000	0	0	600	200	8.000	0	30	0	500	0	2.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	50	
118	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	417.300	600	150.000	8.000	0	12.000	0	0	6.000	1.000	80.000	0	15.000	4.000	4.000	12.000	50.000	1.500	50.000	14.000	0	1.000	0	2.400	0	2.000	300	2.000	1.500
119	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	184.200	600	1.000	0	0	10.000	8.000	0	6.000	0	30.000	0	15.000	3.000	4.000	0	50.000	1.500	0	14.000	0	0	35.000	600	0	2.500	300	1.200	1.500
120	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOL A 2ML	36.720	600	1.200	600	1.000	10.000	500	50	600	0	10.000	0	50	100	500	0	2.000	0	5.000	500	0	3.000	400	0	0	600	0	0	20
121	CIMETIDINA 200MG	COMP	262.800	3.000	50.000	0	6.000	75.000	6.000	0	6.000	0	10.000	0	3.000	1.000	4.000	0	50.000	0	0	500	0	0	40.000	0	0	6.000	2.000	0	300
122	CINARIZINA 25 MG	COMP	198.700	1.200	1.000	0	15.000	0	0	0	10.000	0	30.000	0	6.000	0	4.000	0	50.000	0	50.000	500	0	0	30.000	0	0	0	0	0	1.000
123	CINARIZINA 75 MG	COMP	604.600	3.000	150.000	8.000	15.000	0	8.000	3.500	10.000	5.000	80.000	0	15.000	3.000	4.000	15.000	50.000	12.000	0	35.000	0	6.000	50.000	20.000	0	6.000	100.000	3.600	2.500
124	CIPROFIBRATO 100MG **CAP**	COMP	226.800	1.800	1.000	0	0	90.000		0	3.000	0	50.000	0	1.000	0	4.000	0	20.000	0	0	50.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	4.000
125	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML+ HIDROCORTISONA 10 MG/ML - SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	7.420	100	30	0	0	0	100	0	600	40	5.000	0	100	0	200	0	500	0	0	500	0	0	0	0	0	100	0	0	150
126	CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2 + 0,35 MG	DRÁGE A	84.410	200	1.000	0	0	0	0	0	1.200	0	20.000	0	210	0	200	0	500	0	0	500	50.400	0	10.000	0	0	0	0	0	200
127	CITALOPRAM 20 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	921.200	20.000	3.000	20.000	0	3.000	20.000	0	12.000	10.000	200.000	0	20.000	6.000	6.000	1.200	50.000	30.000	0	93.000	0	5.000	70.000	100.000	0	30.000	200.000	16.000	6.000
128	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG, TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG E ACETATO DE	COMP	57.450	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	7.000	600	4.000	5.000	20.000	0	0	500	0	0	1.500	1.950	0	0	0	3.000	1.000

28

139	CLOR.FENILEFRINA 4MG/PARACETAMOL 400MG/MAL.CLORFENIRAMINA 4MG (ANTIGRI PAL COMPRIMIDOS)	COMP	344.700	8.000	200.000	0	0	0	0	0	6.000	0	100.000	0	200	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	10.000	0	0	2.000	0	0	4.000
140	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	COMP/DRÁGE NA	55.500	1.200	1.000	0	0	30.000	0	0	3.000	0	5.000	0	300	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	500
141	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18 MG	COMP	17.200	900	1.000	0	0	0	0	0	3.000	0	5.000	0	300	0	4.000	0	2.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	500
142	CLORIDRATO DE EPINASTINA 0,05%	FRASCO 5ML	6.920	30	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	10	0	500	0	200	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50
143	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	COMP	54.800	2.400	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	100	0	4.000	300	20.000	0	0	500	0	0	10.000	0	0	0	0	0	500
144	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG	COMP	48.300	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	100	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	5.000	0	0	0	0	0	500
145	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML	FRASCO	11.780	600	30	0	0	0	0	0	300	0	8.000	0	50	0	600	50	500	0	0	500	0	0	400	0	0	100	0	600	50
146	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA10 MG	COMP	74.750	600	1.000	0	0	0	0	0	3.000	0	50.000	0	150	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	10.000	0	0	0	0	0	500
147	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1 MG / ML	FRASCO 5ML	6.990	50	30	0	0	0	0	0	300	0	5.000	0	10	0	500	0	500	0	0	500	0	0	50	0	0	0	0	0	50
148	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG/ML- 30 ML	FRASCO	8.090	300	30	0	0	0	0	0	300	0	5.000	0	10	0	500	0	500	0	0	500	0	0	600	0	0	300	0	0	50
149	CLORIDRATO DE OXEMEMAZINA 2 MG/ML + IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/5 ML + BENZOATO DE SÓDIO 20 MG/5 ML + GUAIFENEZINA 30 MG/ 5 ML (EXPEC)	FRASCO 120 ML	13.430	800	30	0	0	0	0	0	300	0	10.000	0	50	0	500	0	500	0	0	500	0	0	200	0	0	500	0	0	50
150	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	FRASCO 10ML	8.390	800	30	0	0	300	0	0	300	0	5.000	0	10	50	500	0	100	0	0	500	0	0	200	0	0	300	0	0	300
151	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	51.200	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	5.000	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	1.500
152	CLORTALIDONA 50 MG	COMP	47.000	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	300	0	4.000	0	20.000	0	0	1.000	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	1.500
153	CLOXAZOLAM 2 MG	COMP	34.200	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	300	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	1.000	0	0	0	0	0	500
154	CODÉINA,FOSFATO	COMP	100.90	2.10	1.000	0	0	0	0	0	12.00	2.00	20.000	0	5.000	0	4.000	0	50.000	0	0	500	0	0	2.00	0	0	0	1.00	300	1.00

	30MG **CAP**		0	0						0	0												0				0		0		
155	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	BISNAG A 30 GR	12.450	150	1.000	0	0	0	500	100	500	100	5.000	0	100	0	500	0	2.000	400	0	500	0	0	1.000	0	0	100	0	0	500
156	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 1%	BISNAG A 30 GR	32.550	150	100	300	1.500	0	300	100	300	100	10.000	0	1.000	400	500	1.000	2.000	400	6.000	3.000	0	500	1.000	0	0	100	3.000	300	500
157	COLAGENO TIPO 2, NÃO HIDROLISADO, 40MG	CAPSUL A GELATINOSA	21.380	2.400	1.000	0	0	0	0	0	300	0	10.000	0	1.080	0	1.000	0	2.000	0	0	2.500	0	0	1.000	0	0	0	0	0	100
158	COLÁGENO UCII 40MG	COMP	26.250	2.400	1.000	0	0	2.000	0	0	3.000	0	8.000	0	900	0	4.000	0	2.000	0	0	1.500	0	0	1.000	0	0	0	300	0	150
159	COLCHICINA 0,5MG	COMP	88.700	2.000	1.000	0	0	0	0	0	3.000	1.000	10.000	0	1.000	900	4.000	0	50.000	0	10.000	500	0	0	0	0	0	3.000	0	300	2.000
160	COLCHICINA 1 MG	COMP	42.200	900	1.000	0	0	0	0	0	3.000	500	10.000	0	300	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000
161	COLECALCIFEROL 50.000 UI	COMP	73.900	1.500	1.000	0	0	0	0	0	3.000	500	10.000	0	4.000	400	4.000	8.000	20.000	3.000	0	500	0	0	10.000	1.000	0	4.000	0	0	3.000
162	COLLESTRA 650MG	COMP	21.550	900	1.000	0	0	2.000	0	0	3.000	0	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	150
163	COMPLEXO B	COMP	814.200	8.000	1.000	35.000	15.000	200.000	10.000	3.500	6.000	6.000	80.000	0	50.000	12.000	4.000	50.000	20.000	30.000	100.000	50.000	0	0	45.000	40.000	0	6.000	30.000	2.700	10.000
164	COMPLEXO B - GOTAS	FRASCO 20 ML	13.550	300	1.500	0	300	500	600	100	600	0	5.000	0	200	0	500	100	500	0	2.000	500	0	0	200	0	0	300	0	300	50
165	COMPLEXO B INJETÁVEL I.M./I.V	AMPOL A 2 ML	117.900	600	3.000	1.200	3.000	30.000	1.000	500	1.200	500	5.000	100	5.000	1.200	300	200	2.000	3.000	30.000	500	20.000	3.000	400	1.500	1.000	3.000	0	600	100
166	CORDIA VERBENACEA DC	TUBO	7.100	300	30	0	0	0	0	0	300	20	5.000	0	50	0	300	0	500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	100
167	CUMARINA 15MG+TROXERRUTINA 90MG	COMP	73.600	1.500	1.000	0	0	0	0	0	12.000	3.000	8.000	0	30.000	600	4.000	0	5.000	0	0	1.500	0	1.000	0	0	0	0	0	0	6.000
168	CURATIVO HIDRATANTE PARA FERIDAS DÉRMICAS COM ALGINATO COMTÉM 85 GRS	BISNAG A 85 GRS	10.650	200	30	0	0	0	200	0	300	0	5.000	0	300	100	500	0	500	0	500	500	0	0	500	0	0	0	2.000	0	20
169	DABIGATRANA 110MG	COMP	52.520	1.000	1.000	0	0	6.000	0	0	6.000	0	5.000	0	900	220	4.000	500	20.000	0	1.000	4.000	0	1.000	1.000	600	0	0	0	0	300
170	DABIGATRANA 150MG	COMP	50.100	1.000	1.000	1.500	0	3.000	0	0	6.000	0	5.000	0	1.800	0	4.000	0	20.000	0	1.000	3.500	0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	300
171	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000MG	COMP	45.450	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	300	450	4.000	0	20.000	0	0	1.500	0	0	3.000	0	0	0	0	0	300
172	DAPAGLIFLOZINA 10MG **CAP**	COMP	149.700	5.000	1.000	5.000	0	60.000	0	600	6.000	3.000	8.000	0	2.700	2.600	4.000	5.000	20.000	0	0	2.500	0	5.000	3.000	3.000	0	3.000	0	10.000	300
173	DAPAGLIFLOZINA 10MG + SAXAGLIPTINA 5MG. LIBERAÇÃO	COMP	44.940	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	0	180	4.000	0	20.000	0	0	1.000	360	0	1.000	1.200	0	0	0	0	1.000

[illegible]

191	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A 3 ML	43.200	400	3.600	500	1.200	10.000	500	150	1.200	0	5.000	0	50	600	400	1.000	2.000	1.500	2.000	2.500	5.000	2.000	600	1.500	0	1.000	0	400	100
192	DICLOFENACO SÓDICO. GOTAS, 15 MG / ML	FRASCO 20ML	9.640	100	1.500	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	200	0	200	0	1.000	0	0	500	0	0	400	0	0	0	0	0	140
193	DILTIAZEM 30 MG	COMP	52.700	1.200	1.000	2.000	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	3.000	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	0	0	0	3.000	0	0	2.000
194	DILTIAZEM 60 MG	COMP	58.700	1.200	1.000	2.000	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	3.000	0	4.000	0	20.000	3.000	2.000	500	0	0	0	0	0	4.000	0	0	2.000
195	DILTIAZEM 90 MG	COMP	46.500	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	1.800	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000
196	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	AMPOL A 10 ML	71.350	500	3.000	1.000	2.000	15.000	1.000	300	600	200	8.000	0	50	600	200	0	3.000	1.000	10.000	500	18.000	2.000	0	1.000	1.000	1.000	0	400	1.000
197	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M	AMPOL A 1 ML	41.810	600	3.000	800	2.000	0	500	60	600	200	8.000	0	50	200	500	0	3.000	1.000	5.000	2.500	8.000	2.000	400	500	1.000	500	0	400	1.000
198	DIMENIDRATO 50MG+ PIRIDOXINA 10MG	COMP	151.500	3.000	3.000	4.000	0	0	5.000	900	6.000	2.000	10.000	0	1.600	4.000	4.000	0	50.000	5.000	0	30.000	0	0	10.000	0	0	5.000	0	2.000	6.000
199	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 MG + 5 MG/ML - GOTAS	FRASCO 30 ML	26.400	600	10.000	0	600	0	200	0	600	100	5.000	0	50	100	400	0	1.000	300	5.000	1.000	0	100	400	0	0	500	0	200	250
200	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP	47.650	2.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	900	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	5.000	0	0	0	0	0	250
201	DIMENIDRINATO 50 MG	COMP	51.250	2.600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	900	3.000	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	5.000	0	0	0	0	0	250
202	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	CÁPSULAS DURA	30.550	900	1.000	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	300	0	1.000	0	20.000	0	1.000	500	0	0	0	0	0	0	0	0	250
203	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMP	3.298.500	8.000	1.000	70.000	25.000	500.000	30.000	500	6.000	30.000	500.000	0	150.000	140.000	20.000	350.000	50.000	60.000	200.000	270.000	0	3.000	300.000	260.000	0	15.000	250.000	30.000	30.000
204	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA GOTAS	FRASCO	23.250	100	500	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	500	0	500	0	500	500	0	0	15.000	0	0	0	0	0	50
205	DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEINA ANIDRA 50MG	COMP	84.000	3.000	1.000	0	0	0	15.000	0	6.000	3.000	8.000	0	500	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	20.000	0	0	2.000	0	0	1.000
206	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	11.250	600	50	0	0	0	0	0	600	200	8.000	0	50	0	200	0	100	0	0	500	0	0	400	0	0	300	0	0	250

207	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 400 MCG/ML - 2 ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CLENIL A)	FLACO NETE	15.880	600	30	0	1.000	0	0	0	600	300	8.000	0	50	100	500	0	500	100	0	500	50 0	0	1.00 0	0	0	600	0	300	1.20 0
208	DISSULFIRAM 250MG	COMP	33.500	1.80 0	1.000	0	3.600	0	0	0	6.000	0	10.000	0	600	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	1.00 0
209	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG - CÁPSULA GELATINOSA COM MICROGRÂNULOS	CAPSUL A	141.46 0	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	100.00 0	0	120	0	1.000	3.000	20.000	0	0	500	0	0	0	6.24 0	0	0	0	1.000	2.00 0
210	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	COMP	234.70 0	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	200.00 0	0	600	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	2.00 0
211	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMP	263.60 0	600	1.000	0	0	6.000	0	0	6.000	0	200.00 0	0	3.000	0	4.000	0	20.000	0	10.0 00	10.0 00	0	0	0	0	0	0	0	1.000	2.00 0
212	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	153.30 0	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	100.00 0	0	1.200	900	4.000	0	20.000	0	0	11.0 00	0	0	5.00 0	600	0	0	0	1.000	2.00 0
213	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	285.10 0	600	1.000	0	0	6.000	5.000	500	6.000	0	200.00 0	0	20.00 0	0	4.000	0	20.000	0	10.0 00	9.00 0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	2.00 0
214	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	372.30 0	3.00 0	1.000	0	0	0	0	500	6.000	0	100.00 0	0	20.00 0	1.20 0	4.000	4.000	20.000	0	0	13.0 00	16 5.0 00	600	10.0 00	15.0 00	0	5.00 0	0	1.000	3.00 0
215	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	13.530	100	30	0	0	0	0	0	600	0	10.000	0	200	0	500	50	100	0	500	1.00 0	0	0	0	50	0	200	50	0	150
216	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	575.50 0	1.20 0	200.0 00	15.0 00	0	10.00 0	0	5.500	6.000	10.0 00	80.000	0	70.00 0	1.90 0	4.000	1.000	20.000	5.000	30.0 00	25.0 00	0	0	60.0 00	600	0	10.0 00	300	10.00 0	10.0 00
217	DOXICICLINA 100 MG	COMP	57.200	3.30 0	1.000	5.00 0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	300	0	4.000	0	20.000	0	0	500	1.6 00	0	5.00 0	0	0	0	0	0	500
218	DROPROPIZINA 1,5MG/ML INFANTIL	FRASCO 120ML	13.580	400	30	0	0	0	0	0	600	0	8.000	0	100	0	500	400	2.000	200	0	500	0	0	400	0	0	300	0	0	150
219	DROPROPIZINA 3MG/ML ADULTO	FRASCO 120ML	14.580	400	30	0	0	0	0	0	600	0	8.000	0	100	0	500	1.000	2.000	300	0	500	0	0	600	0	0	400	0	0	150
220	DULOXETINA,CLORIDR ATO 30 MG	COMP	348.95 0	3.00 0	1.000	2.00 0	0	30.00 0	0	0	6.000	6.00 0	200.00 0	0	35.00 0	4.00 0	6.000	3.000	20.000	1.200	5.00 0	2.50 0	0	1.50 0	5.00 0	3.15 0	0	6.00 0	600	2.000	6.00 0
221	DULOXETINA,CLORIDR ATO 60 MG	COMP	351.70 0	3.00 0	1.000	2.00 0	0	35.00 0	0	250	6.000	2.00 0	200.00 0	0	30.00 0	4.00 0	5.000	5.000	20.000	3.000	5.00 0	5.00 0	0	1.50 0	10.0 00	1.35 0	0	4.00 0	600	2.000	6.00 0
222	DUPILUMABE 200MG	SERING A PREENC HIDA	6.402	600	30	0	0	60	0	0	12	0	5.000	0	50	0	100	0	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50
223	DUPILUMABE 300MG	SERING A PREENC	6.441	600	30	0	0	60	0	0	12	0	5.000	0	50	0	100	0	24	0	15	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50

[illegible]

238	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML	FRASCO	7.670	100	100	0	0	300	0	0	600	0	5.000	0	50	50	500	0	20	0	0	500	0	0	400	0	0	0	0	0	50
239	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOL A 1 ML	46.950	800	3.000	700	1.000	5.000	1.000	50	300	200	8.000	100	0	200	500	100	2.000	1.000	5.000	2.500	9.000	2.000	400	1.000	1.000	500	0	600	1.000
240	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG	COMP	625.500	7.000	300.000	0	15.000	0	0	0	6.000	6.000	80.000	0	20.000	0	4.000	30.000	50.000	15.000	0	40.000	0	0	36.000	0	0	10.000	0	4.000	2.500
241	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOL A 5 ML	76.450	600	3.000	700	2.000	15.000	0	150	600	100	8.000	100	0	1.000	500	300	3.000	1.000	10.000	2.000	19.000	5.000	400	700	1.000	1.000	0	300	1.000
242	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG	COMP	830.900	4.000	250.000	10.000	15.000	35.000	5.000	600	6.000	0	80.000	0	4.000	18.000	4.000	15.000	50.000	6.000	80.000	20.000	10.000	300	30.000	20.000	0	6.000	60.000	2.000	10.000
243	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 333,4 MG/ML - GOTAS	FRASCO 20 ML	25.450	400	5.000	600	0	0	0	200	600	100	10.000	0	1.200	0	500	200	500	400	2.000	1.500	0	500	500	0	0	800	0	200	250
244	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - GOTAS	FRASCO 20 ML	18.450	400	3.000	0	0	0	500	0	600	0	10.000	0	100	200	500	0	500	200	0	1.000	0	0	500	0	0	600	0	100	250
245	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	COMP	21.790	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	540	0	4.000	0	2.000	0	0	500	0	1.200	600	0	0	0	0	0	50
246	ESMOLOL, 10 MG/ML, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOL A 10ML	5.030	200	30	0	0	0	0	0	600	0	3.000	0	0	0	500	0	50	0	0	500	100	0	0	0	0	0	0	0	50
247	ESOMEPRAZOL 20MG	COMP REVESTIDO	77.500	3.000	1.000	0	0	15.000	0	0	6.000	4.000	10.000	0	900	600	4.000	0	20.000	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	4.000	0	0	7.000
248	ESOMEPRAZOL 40MG	COMP	82.100	6.000	1.000	0	0	15.000	0	0	6.000	4.000	10.000	0	900	0	4.000	0	20.000	0	0	2.000	0	600	1.000	600	0	4.000	0	0	7.000
249	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMP	388.500	1.500	300.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	6.000	0	4.000	0	20.000	0	0	16.000	0	2.000	8.000	0	0	3.000	0	2.000	10.000
250	ESTRADIOL 1MG	COMP	28.000	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	300	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000
251	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG	COMP	184.200	1.200	150.000	0	1.000	0	2.000	0	6.000	0	8.000	0	0	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	1.000	0	0	0	0	0	500
252	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOL A 1 ML	6.970	40	30	0	0	50	0	0	600	0	5.000	0	0	0	500	0	50	0	0	500	0	0	0	0	0	100	0	0	100
253	ETODOLACO 500MG	COMP	38.560	3.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	560	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	10.000	0	0	0	0	0	500
254	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOL A 10 ML	8.480	200	30	0	0	50	0	0	600	0	5.000	0	0	0	500	0	100	100	500	500	600	100	0	0	0	100	0	0	100
255	EZETIMIBA +	COMP	28.650	1.20	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	1.00	0	0	1.00	450	0	0	0	0	1.00

	SINAVSTATINA 10/20 MG			0																	0			0					0	
256	EZETIMIBA 10MG	COMP	41.700	1.200	1.000	0	0	2.000	0	0	6.000	0	8.000	0	300	1.200	4.000	0	10.000	0	0	1.000	0	900	1.000	600	0	0	0	4.500
257	FENAZOPIRIDINA 100MG	DRÁGE A	47.500	3.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	0	0	500	0	20.000	0	0	500	0	0	5.000	0	0	0	0	1.500
258	FENAZOPIRIDINA 200 MG	COMP	53.800	6.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	1.800	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	0	0	0	5.000	0	1.500
259	FENOTEROL,BROMIDRATO 5 MG - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	15.110	200	30	0	200	0	200	0	600	200	10.000	0	50	0	500	0	200	0	200	500	0	0	600	100	0	30	0	1.500
260	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA, 80.000 UI	FRASCO 60 ML	6.880	100	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	500	0	50	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	100
261	FENTANILA,CITRATO 50 MCG / ML	AMPOL A 2ML	9.200	300	50	0	200	1.000	0	0	600	0	5.000	50	0	0	500	0	100	100	500	500	0	100	0	0	0	100	0	100
262	FENTANILA,CITRATO INJETÁVEL 0,05MG/ML	FRASCO 10 ML	7.730	300	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	500	0	100	0	500	500	0	0	0	0	0	100	0	100
263	FERRIPOLIMALSOTES 100MG + ÁCIDO FÓLICO 0,35MG	COMP	27.950	1.200	1.000	0	0	5.000	0	0	6.000	0	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	250
264	FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEASE+CLO RANFENICOL	BISNAG A 10G	6.890	100	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	50	0	500	0	100	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	10
265	FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEASE+CLO RANFENICOL	BISNAG A 30G	8.520	30	30	0	1.000	0	0	0	600	0	5.000	0	50	0	500	0	100	0	500	500	0	200	0	0	0	0	0	10
266	FITOMENADIONA, 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A 1ML	10.880	150	30	200	300	0	500	0	600	200	5.000	0	50	200	300	0	1.000	200	400	500	500	200	0	0	0	100	0	250
267	FLUDROCORTIZONA 0,1 mg	COMP	23.100	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	1.000
268	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG 5 ML	AMPOL A 5 ML	8.880	400	30	200	200	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	300	0	100	100	400	500	200	50	0	0	100	0	200	500
269	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	249.000	5.000	1.000	0	0	0	0	5.000	6.000	4.000	8.000	0	20.000	4.000	4.000	0	50.000	0	0	500	12.000	1.500	10.000	0	0	4.000	0	6.000
270	FLUNITRAZEPAM 2 MG	COMP	129.000	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	100.000	0	600	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	6.000
271	FLUORESCÉINA 1% - GOTAS	FRASCO 3 ML	4.810	100	30	0	0	50	0	0	600	0	3.000	0	0	0	500	0	20	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	10
272	FLUOXETINA SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML	FRASCO 20 ML	7.260	100	50	0	0	0	0	10	600	0	5.000	0	0	0	500	0	50	0	0	500	0	0	400	0	0	0	0	50
273	FLUTICASONA,FUROATO 27,5MCG	FRASCO 120 DOSES	7.400	150	30	0	0	0	0	0	600	100	5.000	0	50	120	500	0	200	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	50
274	FLUVOXAMINA, MALEATO 100MG	COMP	33.500	900	1.000	0	0	2.000	0	0	6.000	0	8.000	0	2.700	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	1.500	600	0	0	1.000	300

275	FLUVOXAMINA, MALEATO 50MG	COMP	29.180	900	1.000	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	0	0	4.000	0	5.000	180	0	500	0	0	1.000	600	0	0	1.000	0	1.000
276	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 100+1000MG	COMP	87.200	3.000	1.000	0	0	5.000	0	0	6.000	0	50.000	0	0	600	4.000	0	10.000	0	1.000	500	0	0	1.000	0	0	5.000	0	100
277	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEM A, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 133ML	9.220	500	30	100	0	0	0	0	600	200	5.000	0	900	100	200	0	100	0	300	500	0	200	0	390	0	50	0	50
278	FOSFOMICINA TROMETAMOL GRANULADO	SACHÊ 3 GR	52.760	300	30	0	0	0	0	0	600	200	50.000	0	120	0	500	0	200	0	0	500	0	0	0	60	0	200	0	50
279	FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG + UMECLIDINIO 62,5MCG + VILANTEROL 25MCG PÓ PARA INALAÇÃO	FRASCO 30 DOSES	7.240	100	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	120	10	500	30	100	0	0	500	0	0	200	0	0	0	0	50
280	GABAPENTINA 300 MG **CAP**	COMP	113.820	5.000	1.000	0	0	0	0	500	6.000	0	10.000	0	24.000	220	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	35.000	600	0	1.000	0	6.000
281	GABAPENTINA 400 MG **CAP**	CAPSULA	33.100	1.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	0	0	1.000	0	10.000	0	1.000	500	0	0	0	600	0	0	0	2.000
282	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A 1 ML	10.000	400	50	0	200	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	500	0	2.000	100	200	500	0	0	400	0	0	0	0	50
283	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG I.M./E.V - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A 2 ML	12.500	400	50	0	0	500	0	200	600	200	5.000	0	0	100	500	300	2.000	100	200	500	1.200	200	400	0	0	0	0	50
284	GINKGO BILOBA 80 MG	COMP	546.200	1.500	1.000	2.000	0	400.000	0	0	6.000	0	10.000	0	600	0	4.000	0	20.000	0	30.000	500	0	0	60.000	600	0	0	0	10.000
285	GINKGO BILOBA 80MG	COMP	53.600	1.500	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	600	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	10.000
286	GLICERINA LIQUIDA	1000ML	6.956	100	50	0	0	0	0	0	600	0	5.000	3	0	3	500	0	100	0	50	500	0	0	0	0	0	0	0	50
287	GLICONATO DE CALCIO 10%	AMPOL A 10ML	9.030	300	30	0	0	50	200	0	600	0	5.000	0	0	0	1.000	0	500	0	200	500	600	0	0	0	0	0	0	50
288	GLICOSAMINA 1,5G PÓ	SACHÊ	15.830	300	30	0	0	0	0	0	600	0	10.000	0	900	0	500	0	1.000	0	0	500	0	600	400	0	0	0	0	1.000
289	GLICOSAMINA 500MG / CONDROITINA 400MG	COMP	43.300	3.000	1.000	0	0	15.000	0	0	6.000	0	10.000	0	300	0	4.000	0	2.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	1.500
290	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A 10 ML	21.350	500	3.000	200	2.000	1.500	1.000	200	600	0	5.000	0	0	200	500	400	2.000	0	1.000	500	1.800	200	400	0	0	200	0	50
291	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	305.600	2.400	1.000	900	0	150.000	0	0	6.000	0	50.000	0	15.000	2.000	4.000	8.000	20.000	0	0	1.000	30.000	300	10.000	0	0	1.000	0	4.000

292	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP	119.800	4.800	1.000	0	0	2.000	0	0	6.000	0	50.000	0	12.000	1.000	4.000	0	20.000	3.000	0	2.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	4.000
293	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 %	AMPOL A	7.830	400	30	50	0	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	500	0	500	0	200	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50
294	GLUCOSAMINA, SULFATO 1,5G + SULFATO DE CONDRITINA 1,2G	SACHÊ	69.790	900	30	0	0	30.000	0	0	600	4.000	10.000	0	900	0	500	1.000	2.000	0	0	5.500	360	0	400	600	0	12.000	0	0	1.000
295	HEDERA HELIX L. 7 MG/ML- (ABRILAR)	FRASCO 100 ML	15.630	1.000	30	0	0	0	0	0	600	300	10.000	0	100	0	500	0	500	100	0	500	0	0	400	0	0	500	0	100	1.000
296	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO - AMPOL A 5ML	13.300	400	30	200	0	500	0	0	600	0	8.000	50	50	120	500	0	500	0	200	500	600	100	600	0	0	0	0	100	250
297	HEXAMIDINA 1MG/ML / CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,5MG/ML	SPRAY	7.700	100	30	0	0	500	0	0	600	0	5.000	0	50	0	300	0	200	0	0	500	0	0	400	0	0	0	0	0	20
298	HIALURONATO DE SÓDIO 1 MG/ ML	FRASCO 10ML	5.830	100	30	0	0	0	0	0	600	0	3.000	0	50	0	300	0	1.000	0	0	500	0	0	100	0	0	30	0	100	20
299	HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG / ML	FRASCO 10ML	5.570	100	30	0	0	20	0	0	600	0	3.000	0	0	0	300	0	1.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	20
300	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG / ML	AMPOL A 1ML	10.130	200	30	0	0	50	0	0	600	0	5.000	0	0	0	300	0	2.000	200	200	500	300	0	400	0	0	200	0	0	150
301	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10 ML	19.260	150	2.000	300	300	0	500	100	600	50	8.000	0	500	160	300	300	1.000	200	50	1.000	0	0	1.000	0	0	200	2.000	300	250
302	HIDROXICLOROQUINA 400MG **CAP**	COMP	37.600	3.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	600	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.500
303	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSO SOL. INJETAVEL EV	AMPOL A	9.825	500	500	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	50	0	500	0	1.000	0	1.000	500	0	100	0	0	0	0	0	0	75
304	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO 100MG INJETÁVEL (POR FRASCO DE 5ML)** CAP**	AMPOL A	10.495	500	500	0	0	0	0	0	600	200	5.000	0	500	120	500	200	1.000	0	0	500	0	0	0	300	0	200	100	200	75
305	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2 MG/ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	9.480	100	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	50	0	200	0	200	300	0	500	0	0	600	0	0	200	0	1.200	500
306	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	69.400	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	4.500	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	20.000	0	0	0	0	0	2.500
307	IBRUTINIBE 140MG	CAPSUL A	22.480	600	1.000	0	0	1.080	0	0	6.000	0	5.000	0	0	0	1.000	0	5.000	0	2.200	500	0	0	0	0	0	0	0	0	100
308	IBUPROFENO 100 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	83.110	800	20.000	0	2.000	8.000	0	1.000	600	500	10.000	10	2.000	2.000	1.000	2.000	500	1.500	20.000	4.000	0	500	1.500	0	0	3.000	0	1.200	1.000

309	IMIPRAMINA 25 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	813.90 0	3.00 0	10.00 0	6.00 0	10.000	150.0 00	12.000	0	6.000	6.00 0	200.00 0	0	10.00 0	6.00 0	4.000	40.00 0	50.000	3.000	50.0 00	30.0 00	12 0.0 00	2.00 0	10.0 00	15.0 00	0	4.00 0	60.0 00	900	6.00 0
310	IMUNOGLOBULINA ANTI-D, 300 MCG	AMPOL A 2 ML	1.910	20	30	0	0	0	0	600	0	500	0	10	0	200	0	20	0	0	500	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20
311	INDAPAMIDA 1,5MG	COMP	79.480	900	1.000	0	0	0	0	6.000	500	8.000	0	9.000	1.80 0	4.000	20.00 0	20.000	0	0	1.50 0	0	0	0	780	0	3.00 0	0	0	3.00 0	
312	INSULINA ASPARTE (100 UI/ML)	FRASCO 10 ML	5.640	100	30	0	0	0	0	600	40	3.000	0	10	10	200	0	50	0	0	500	0	0	600	0	0	0	0	0	500	
313	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML	CANETA 3ML	5.300	50	30	0	0	300	0	600	0	3.000	0	10	10	500	50	50	0	0	500	0	0	150	0	0	0	0	0	50	
314	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML, SOL. INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	SERING A 3ml	4.854	50	30	0	0	0	0	600	0	3.000	0	10	10	500	0	50	0	0	500	24	0	0	30	0	0	0	0	50	
315	INSULINA DETEMIR FLEX PEN – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	FRASCO 3ML	5.020	50	30	0	0	300	0	600	0	3.000	0	180	10	100	0	50	0	0	500	0	0	150	0	0	0	0	0	50	
316	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML	FRASCO 10ML	7.367	100	30	0	0	0	0	600	0	5.000	0	500	10	100	0	50	0	0	500	12	0	400	15	0	0	0	0	50	
317	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (CANETA)	REFIL 3ML	8.715	100	30	0	0	0	0	600	0	5.000	0	10	10	100	0	100	0	0	1.50 0	0	500	600	15	0	0	0	100	50	
318	INSULINA GLULISINA 100UI/ML	FRASCO 10ML	4.200	50	30	0	0	0	0	300	0	3.000	0	10	10	100	0	50	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	0	50	
319	INSULINA GLULISINA 100UI/ML	FRASCO 3ML	4.250	50	30	0	0	0	0	300	0	3.000	0	10	10	100	0	50	0	0	500	0	0	150	0	0	0	0	0	50	
320	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (CANETA)	REFIL 3 ML	7.174	50	30	0	0	0	0	300	0	5.000	0	10	10	100	0	200	0	0	1.00 0	24	0	400	0	0	0	0	0	50	
321	INSULINA LISPRO 100 UL/ML	FRASCO 10ML	6.510	50	30	0	0	30	0	300	0	5.000	0	40	10	100	0	200	0	0	500	0	0	200	0	0	0	0	0	50	
322	IRBESARTA+HIDROCLO ROTAZIDA 150/12,5MG	COMP	23.250	600	1.000	0	0	1.000	0	6.000	0	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	150	
323	ISOSSORBIDA 10 MG	COMP	345.20 0	2.00 0	300.0 00	0	0	0	0	400	6.000	0	10.000	0	0	3.00 0	4.000	0	10.000	3.000	0	500	0	0	0	0	300	3.00 0	0	1.000	2.00 0
324	LACOSAMIDA 100MG	COMP	36.100	600	1.000	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	300	0	4.000	1.200	2.000	0	0	2.00 0	0	0	10.0 00	0	0	0	0	0	1.00 0	
325	LAMOTRIGINA 100 MG **CAP**	COMP	35.400	1.80 0	1.000	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	300	0	4.000	0	5.000	0	0	3.00 0	0	1.20 0	1.50 0	600	0	0	0	0	3.00 0	
326	LANSOPRAZOL 30MG	COMP	73.850	600	1.000	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	300	450	4.000	0	50.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	3.00	

40

342	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG - 300MG/ML	AMPOL A	10.580	600	30	0	0	0	0	0	600	200	5.000	0	0	0	200	0	1.000	0	2.000	500	0	0	0	0	0	400	0	0	50
343	LISDEXAMFETAMINA 30 MG	COMP	52.950	600	1.000	0	0	3.000	0	0	6.000	0	10.000	0	3.000	0	4.000	0	20.000	0	1.000	1.000	0	900	1.000	600	0	0	600	0	250
344	LISDEXAMFETAMINA 70 MG	COMP	45.470	600	1.000	0	0	1.000	0	0	6.000	0	10.000	0	120	0	4.000	0	20.000	0	1.000	500	0	0	1.000	0	0	0	0	250	
345	LISDEXANFETAMINA 50 MG	CAPSUL A	43.818	600	1.000	200	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	120	0	1.000	0	20.000	0	1.000	1.000	448	600	1.000	600	0	0	0	250	
346	LISDEXANFETAMINA LA 20MG	COMP	44.070	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	120	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	1.000	0	0	0	0	250	
347	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS, NÃO OLEOSO, FÁCIL DE ESPALHAR, PROTEÇÃO POR ATÉ 10 HORAS DURAÇÃO	FRASCO 200 ML	20.950	300	8.000	200	0	0	0	0	600	0	5.000	0	300	300	500	0	1.000	300	1.000	500	0	1.000	600	0	0	1.000	300	0	50
348	LORAZEPAM 2MG	COMP	138.300	1.200	1.000	0	0	2.000	0	0	6.000	0	100.000	0	300	0	4.000	0	20.000	0	0	1.500	0	0	2.000	0	0	0	0	0	300
349	LOSARTAN 25 MG	COMP	59.520	10.000	1.000	0	0	0	0	0	12.000	0	8.000	20	9.000	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	2.000	0	0	0	0	0	3.000
350	LOSARTAN 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	43.900	900	1.000	0	0	0	0	0	12.000	0	5.000	0	7.500	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000
351	LOSARTANA 100 MG	COMP	38.920	1.500	1.000	0	0	0	0	0	10.000	0	8.000	20	900	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000
352	LUCENTIS-FRASCO C/ 0,23ML 10MG/ML	SERINGA PREENCHIDA	6.092	10	30	0	0	50	0	0	300	0	5.000	0	0	0	100	0	50	0	0	500	0	0	2	0	0	0	0	0	50
353	LURASIDONA 20MG	COMP	35.170	1.000	1.000	0	0	6.000	0	0	6.000	0	10.000	0	120	0	4.000	0	5.000	0	0	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	50
354	LURASIDONA 40MG	COMP	35.670	1.000	1.000	0	0	6.000	0	0	6.000	0	10.000	0	120	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	2.000	0	0	0	0	0	50
355	LURASIDONA 80MG	COMP	31.670	1.000	1.000	0	0	3.000	0	0	6.000	0	10.000	0	120	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	1.000	0	0	0	0	0	50
356	MANITOL, SOLUÇÃO 20%	FRASCO 500 ML	12.480	500	30	0	0	0	0	0	300	50	5.000	0	1.000	200	500	500	2.000	0	1.000	500	0	0	200	0	0	50	300	100	250
357	MEBENDAZOL 100MG	COMP	241.350	5.000	200.000	0	0	1.500	600	0	6.000	0	8.000	0	3.000	0	4.000	0	10.000	0	2.000	500	0	0	100	0	0	500	0	0	150
358	MECOBALAMINA (B12) 1000 mcg SUBLINGUAL	COMP	58.550	900	1.000	0	0	30.000	0	0	6.000	3.000	8.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	150
359	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	COMP	30.900	900	1.000	0	0	0	3.000	0	6.000	0	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	5.000	0	0	500
360	MELOXICAM 15MG	COMP	170.800	1.500	1.000	0	0	50.000	0	0	6.000	0	30.000	0	300	0	4.000	0	50.000	0	0	1.000	0	0	15.000	0	0	1.000	0	1.000	10.000
361	MELOXICAM 15MG INJETÁVEL	AMPOL A	10.430	600	30	0	0	0	0	0	600	100	5.000	0	50	0	200	300	2.000	0	0	500	0	0	400	300	0	200	0	0	150

362	METADONA 10 MG/ML **CAP**	AMPOL A 1ML	10,095	600	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	200	0	2.000	0	0	500	0	0	1.00 0	0	0	0	0	0	165
363	METILCOBALAMINA 40MG/2ML	AMPOL A	8,930	400	30	0	0	150	0	0	600	0	5.000	0	0	0	200	0	2.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50
364	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOL A 1 ML	9,680	400	30	0	0	100	200	0	600	0	5.000	0	0	0	200	0	2.000	0	500	500	0	100	0	0	0	0	0	0	50
365	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSUL A	92.700	3.00 0	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	2.400	0	1.000	0	10.000	0	0	26.0 00	0	300	30.0 00	0	0	0	0	2.000	3.00 0
366	METILFENIDATO LA 20MG	COMP	52.320	1.50 0	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	10.000	0	120	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	600	15.0 00	600	0	0	0	0	3.00 0
367	METILFENIDATO,CLORI DRATO 10 MG	COMP	294.60 0	3.60 0	1.000	15.0 00	2.000	10.00 0	0	0	6.000	2.00 0	10.000	0	12.00 0	4.00 0	4.000	15.00 0	20.000	10.000	30.0 00	25.0 00	80. 00 0	2.00 0	0	10.0 00	0	0	30.0 00	3.00 0	
368	METILFENIDATO,CLORI DRATO 36 MG	COMP	44.350	1.50 0	1.000	0	0	1.000	0	0	6.000	0	5.000	0	900	0	4.000	0	20.000	0	0	1.50 0	0	0	1.00 0	450	0	0	0	0	2.00 0
369	METILFENIDATO,CLORI DRATO 54 MG	COMP	40.300	1.50 0	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	300	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	1.00 0	0	0	0	0	0	1.00 0
370	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML	AMPOL A 5 ML	12.990	400	30	200	0	500	0	0	6.000	0	3.000	0	10	0	500	0	1.000	0	500	500	0	0	0	0	0	300	0	0	50
371	METOTREXATO 2,5 MG **CAP**	COMP	34.600	1.20 0	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	100	0	4.000	0	10.000	300	0	1.50 0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	1.50 0
372	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOL A 3ML	12.500	400	500	0	0	1.500	0	0	600	0	5.000	0	0	0	200	0	2.000	0	1.00 0	500	50 0	100	0	0	0	100	0	0	100
373	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOL A 10ML	11.430	400	30	0	200	1.000	0	0	600	0	5.000	0	0	0	200	0	2.000	200	500	500	50 0	0	0	0	0	100	0	100	100
374	MIRABEGRONA 50MG	COMP	26.890	600	1.000	0	0	900	0	0	6.000	0	8.000	0	0	0	4.000	400	5.000	0	0	500	0	0	0	390	0	0	0	0	100
375	MIRTAZAPINA 15MG	COMP	87,090	2.10 0	1.000	3.00 0	0	2.000	0	0	6.000	7.00 0	30.000	0	3.900	1.90 0	4.000	1.500	20.000	0	0	1.00 0	0	0	0	390	0	2.00 0	300	0	1.00 0
376	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	188,56 0	4.20 0	1.000	0	0	25.00 0	0	0	6.000	0	100.00 0	0	6.000	2.00 0	4.000	1.000	20.000	0	1.00 0	1.50 0	0	0	10.0 00	1.56 0	0	2.00 0	300	2.000	1.00 0
377	MIRTAZAPINA 45 MG	COMP	76,200	2.10 0	1.000	0	0	2.000	0	0	6.000	0	30.000	0	3.000	0	4.000	0	20.000	0	0	1.00 0	0	300	1.00 0	300	0	2.00 0	0	2.000	1.50 0
378	MOMETASONA,FUROA TO 50MCG	FRASCO 60 DOSES	7,710	200	30	0	0	0	0	0	600	100	5.000	0	10	150	200	0	200	0	0	500	0	0	600	20	0	0	0	0	100
379	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG	ENVELO PE	17,230	1.20 0	30	0	0	3.000	0	0	600	1.00 0	5.000	0	600	0	600	0	2.000	0	0	500	0	0	1.00 0	0	0	1.00 0	300	0	400
380	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	COMP	36,400	1.20 0	1.000	0	0	6.000	0	0	6.000	0	5.000	0	600	0	4.000	0	5.000	0	0	1.50 0	0	0	5.00 0	0	0	1.00 0	0	0	100
381	MORFINA 10MG **CAP**	COMP	192,48 0	5.00 0	150.0 00	0	0	0	1.000	100	12.00 0	100	10.000	0	600	180	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	1.50 0	0	0	0	0	1.000	1.50 0
382	MORFINA 10MG/ML **CAP**	AMPOL A 1ML	16,910	400	1.000	200	200	5.000	0	30	1.200	0	5.000	50	0	30	500	0	1.000	200	0	500	50 0	100	200	100	0	200	0	200	300

383	MUCOPOLISSACARÍDE O,POLISSULFATO 300 MG GEL	BISNAG A 40 GR	5.260	600	200	0	0	100	0	0	300	0	3.000	0	10	0	200	0	100	200	0	500	0	0	0	0	0	0	0	50	
384	MUCOPOLISSACARÍDE O,POLISSULFATO 300 MG POMADA	BISNAG A 40 GR	4.980	200	600	0	0	0	0	0	300	0	3.000	0	30	0	200	0	100	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	50	
385	MUCOPOLISSACARÍDE O,POLISSULFATO 500 MG GEL	BISNAG A 40 GR	8.610	600	2.000	100	0	0	0	0	300	0	3.000	0	10	0	200	0	100	200	0	2.000	0	0	0	0	0	50	0	50	
386	MUCOPOLISSACARÍDE O,POLISSULFATO 500 MG POMADA	BISNAG A 40 GR	5.790	200	200	0	0	0	0	0	300	0	3.000	0	10	30	200	0	100	0	0	500	0	0	0	1.200	0	0	0	50	
387	NALTREXONA 50 MG	COMP	212.400	2.800	10.000	4.000	5.000	55.000	0	0	6.000	1.000	8.000	0	3.600	1.200	4.000	3.000	50.000	1.500	0	1.000	45.000	0	5.000	1.200	0	2.000	0	600	2.500
388	NEBIVOLOL 5MG	COMP	50.400	2.100	1.000	0	0	0	0	0	6.000	2.000	8.000	0	4.500	3.000	4.000	0	5.000	300	0	1.500	0	0	0	0	0	10.000	0	3.000	
389	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G	BISNAG A 10 GR	68.470	1.000	6.000	800	1.000	8.000	1.000	350	600	400	10.000	20	2.000	1.000	200	1.500	2.000	600	6.000	3.000	12.000	500	2.500	500	0	1.000	3.000	2.000	1.500
390	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	382.600	2.600	150.000	4.000	10.000	70.000	0	5.400	6.000	2.000	10.000	0	3.000	12.000	4.000	0	20.000	3.000	0	20.000	0	15.000	10.000	0	5.000	20.000	600	10.000	
391	NIMESULIDA 100 MG	COMP	1.028.000	12.000	300.000	10.000	20.000	150.000	10.000	9.000	6.000	10.000	80.000	0	30.000	30.000	4.000	50.000	50.000	30.000	20.000	12.000	0	5.000	35.000	0	0	15.000	100.000	10.000	30.000
392	NIMESULIDA 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 15 ML	26.400	300	100	0	200	0	0	300	600	0	8.000	0	800	0	200	100	500	1.000	10.000	1.000	0	0	600	0	0	0	2.000	200	500
393	NIMODIPINO 30 MG	COMP	227.300	900	100.000	0	0	15.000	0	0	6.000	15.000	50.000	0	600	0	4.000	0	20.000	0	0	500	0	0	15.000	0	0	0	0	300	
394	NISTATINA 100.000UI/GR + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAG A 60 GR	14.350	400	1.500	500	0	0	0	0	600	400	5.000	0	1.000	300	200	0	1.000	500	0	500	0	50	400	0	0	500	0	1.200	300
395	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL	BISNAG A 60 GR	48.300	300	6.000	600	1.000	3.000	1.000	100	600	200	8.000	0	1.000	400	200	2.000	1.000	500	10.000	1.500	8.500	0	700	0	0	500	0	900	300
396	NITAZOXANIDA 20MG/ML	FRASCO 45ML	10.780	600	30	0	0	2.000	0	0	300	100	5.000	0	500	0	300	100	100	200	0	500	0	50	0	500	0	150	0	200	150
397	NITAZOXANIDA 500MG	COMP	43.800	5.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	3.000	0	4.000	300	10.000	3.000	0	500	0	200	0	0	0	1.000	0	600	1.200
398	NITRAZEPAM 5 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	670.600	1.200	200.000	5.000	10.000	45.000	0	0	6.000	0	100.000	0	1.800	1.600	4.000	40.000	10.000	6.000	70.000	5.000	80.000	20.000	5.000	5.000	0	3.000	50.000	0	2.000

[illegible]

416	OXIBUTININA 1MG/ML SUSP ORAL	FRASCO 120 ML	6.330	200	30	0	0	0	0	0	300	0	5.000	0	0	0	200	0	50	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50
417	OXIBUTININA 5MG	COMP	61.020	4.00 0	1.000	0	0	4.000	0	0	6.000	0	8.000	0	3.000	1.20 0	4.000	0	10.000	1.500	0	500	5.0 00	300	0	7.02 0	0	3.00 0	0	1.000	1.50 0
418	OXIBUTININA,CLORIDR ATO 10 MG	COMP	48.800	4.00 0	1.000	0	0	8.000	0	0	6.000	0	8.000	0	1.200	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	0	600	0	3.00 0	0	1.000	1.50 0
419	PALIPERIDONA 3MG	COMP	22.520	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	120	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	300
420	PALIPERIDONA 6MG	COMP	23.520	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	120	0	4.000	0	5.000	0	1.00 0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	300
421	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	100.53 0	2.40 0	1.000	0	0	0	0	0	12.00 0	0	10.000	0	900	180	5.000	0	50.000	0	0	1.00 0	0	0	600	450	0	10.0 00	0	0	7.00 0
422	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	294.05 0	2.40 0	1.000	0	0	150.0 00	0	0	12.00 0	0	80.000	0	900	0	5.000	0	20.000	0	1.00 0	2.50 0	0	1.20 0	600	450	0	10.0 00	0	0	7.00 0
423	PARACETAMOL 100MH/ML/MAL.CLOR FENIRAMINA 2MG/ML/ CLOR.FENILEFRINA 2MG/ML (ANTIGRIPAL SOLUÇÃO ORAL)	FRASCO 20ML	8.850	1.20 0	500	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	0	0	400	0	100	0	0	500	0	0	400	0	0	0	0	0	150
424	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMP	COMP	768.50 0	1.20 0	350.0 00	0	0	30.00 0	0	0	6.000	6.00 0	100.00 0	0	25.00 0	8.00 0	4.000	15.00 0	10.000	6.000	0	125. 000	0	0	65.0 00	300	0	10.0 00	0	4.000	3.00 0
425	PARACETAMOL 750 MG COMP	COMP	517.55 0	10.0 00	250.0 00	0	0	0	15.000	0	10.00 0	2.00 0	50.000	50	23.00 0	4.00 0	4.000	0	50.000	0	0	500	0	0	60.0 00	0	0	5.00 0	0	4.000	30.0 00
426	PARACETAMOL+CL TRAMADOL 325+ 37,5MG COMP	COMP	102.40 0	2.40 0	1.000	0	0	15.00 0	0	0	6.000	0	20.000	0	25.00 0	1.20 0	3.000	0	20.000	0	0	1.00 0	0	0	2.00 0	300	0	0	0	4.000	1.50 0
427	PAROXETINA 15MG	COMP	62.400	2.00 0	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	20.000	0	0	600	4.000	300	20.000	0	0	500	0	0	0	0	0	5.00 0	0	0	3.00 0
428	PAROXETINA 20 MG	COMP	825.40 0	2.00 0	300.0 00	0	0	65.00 0	0	0	6.000	4.00 0	100.00 0	0	18.00 0	6.00 0	5.000	4.000	20.000	3.000	20.0 00	81.0 00	0	1.50 0	40.0 00	60.0 00	0	6.00 0	80.0 00	900	3.00 0
429	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG	COMP	148.20 0	2.00 0	1.000	20.0 00	0	0	15.000	0	6.000	7.00 0	6.000	0	0	1.20 0	4.000	0	10.000	0	0	50.0 00	0	0	0	0	0	10.0 00	0	6.000	10.0 00
430	PASSIFLORA INCARNATA L.100 MG + CRATAEGUS OXYACANTHA 30 MG + SALIX ALBA L. 100 MG + ESTRATO SECO. (PASALIX)	COMP	76.620	2.00 0	1.000	20.0 00	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	120	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	0	0	0	15.0 00	0	0	10.0 00
431	PASSIFLORA SUSP INFANTIL	FRASCO 100 ML	2.750	100	30	0	0	0	0	0	600	0	1.000	0	20	0	200	0	50	0	0	500	0	0	0	0	0	50	0	100	100
432	PAZOPANIBE 400 MG	COMP	22.800	1.20 0	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	10.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	100
433	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	104.60 0	900	1.000	0	0	0	0	0	3.000	0	8.000	0	2.100	0	4.000	0	10.000	0	0	2.50 0	0	5.00 0	6.00 0	600	0	0	60.0 00	0	1.50 0
434	PERICIAZINA 1% -	FRASCO	9.680	50	1.500	200	0	0	0	0	600	0	5.000	0	100	50	200	0	30	100	1.00	500	0	0	200	50	0	50	0	0	50

	SOLUÇÃO ORAL GOTAS	20 ML																			0										
435	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	14.650	150	1.500	100	0	0	0	0	300	0	8.000	0	250	50	300	300	50	100	1.000	500	1.500	0	400	50	0	50	0	0	50
436	PETIDINA,CLORIDRATO 50 MG / ML	AMPOL A 2ML	9.480	400	30	0	0	0	0	0	300	0	5.000	0	0	0	200	0	2.000	0	500	500	0	500	0	0	0	0	0	0	50
437	PICOSSULFATO DE SODIO 10MG + OXIDO DE MAGNERIO 3,5G + ACIDO CITRICO ANIDRO 12G	SACHE	9.100	600	30	0	0	0	0	0	300	0	5.000	0	120	0	400	0	2.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	150	
438	PINAVÉRIO,BROMETO 100MG	COMP	32.500	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	3.000	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	600	0	0	0	0	0	0	1.500
439	PIOGLITAZONA 15MG	COMP	30.440	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	0	540	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	3.000	300	0	1.500
440	PIOGLITAZONA 30MG	COMP	39.490	600	1.000	0	0	5.000	2.000	0	6.000	0	8.000	0	0	900	4.000	0	5.000	0	0	500	0	600	0	390	0	3.000	0	1.000	1.500
441	PIPERIDOLATO,CLORIDRATO 100 MG HESPERIDINA 50 MG ÁCIDO ASCORBICO 50 MG OB	COMP	24.900	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	2.000	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	500	
442	PIRFENIDONA 267MG	COMP	26.300	300	1.000	0	0	4.000	0	0	6.000	0	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	500
443	PIRIMETAMINA, 25 MG	COMP	26.200	1.200	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	3.000	0	0	0	0	0	0	0	500
444	PIROXICAM 20 MG	COMP	341.300	3.000	1.000	8.000	0	0	10.000	0	12.000	1.000	50.000	0	15.000	300	4.000	2.000	20.000	12.000	0	500	13.000	20.000	0	20.000	0	30.000	0	2.000	500
445	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA POMADA RETAL	BISNAG A 30 GR	7.230	100	30	0	0	0	0	0	600	0	5.000	0	200	0	200	50	100	0	0	500	0	0		0	0	300	0	100	50
446	POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL - PALMITATO DE RETINOL (VIT A) 10.000 UI, COLECALCIFEROL (VIT D) 800 UI, RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA EQUIVALENTE A 5 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C) 500 MG, NICOTINAMIDA (NIACINAMIDA) 100 MG, CLORIDRATO DE PITIDOXINA (VIT B6) 15 MG. DEXPANTENOI	AMPOL A 10 ML	20.260	2.000	5.000	0	1.000	0	0	0	1.000	0	5.000	0	10	0	200	0	2.000	500	0	3.000	0	0	200	0	0	0	0	200	150

47

48

462	PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR 30, TIPO DE PROTEÇÃO UVA + UVB	FRASCO 200ML	9.850	300	3.000	0	200	0	0	0	200	0	3.000	0	50	300	200	0	2.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	100
463	PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR 70, TIPO DE PROTEÇÃO UVA + UVB, TEXTURA GEL CREME, OIL FREE, ANTIOXIDANTE, HIDRATANTE E RESISTENTE À ÁGUA, COM TECNOLOGIA XL-PROTECT	BISNAG A 200ML	9.999	500	1.000	0	200	0	0	0	200	100	3.000	0	24	0	200	0	2.000	0	1.000	500	0	0	1.200	0	0	0	75
464	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5%, INDICAÇÃO:COLÍRIO	FRASCO 5ML	2.510	50	30	0	0	100	0	0	200	0	1.000	0	30	0	200	0	20	0	100	500	200	0	0	0	30	0	50
465	QUETIAPINA 100 MG **CAP**	COMP	37.920	1.800	1.000	0	0	2.000	0	0	2.000	0	10.000	0	120	0	6.000	1.500	5.000	0	0	3.000	500	0	2.000	0	0	0	3.000
466	QUETIAPINA 200 MG **CAP**	COMP	30.820	1.200	1.000	0	0	0	0	0	2.000	3.000	8.000	0	120	0	6.000	0	5.000	0	0	1.500	0	0	2.000	0	0	0	1.000
467	QUETIAPINA 25 MG **CAP**	COMP	56.400	3.000	1.000	0	0	1.000	0	0	2.000	2.000	10.000	0	300	18.000	6.000	1.500	5.000	0	0	1.500	0	0	2.000	1.200	0	0	1.000
468	QUETIAPINA 50MG	COMP	26.450	1.200	1.000	0	0	0	0	0	2.000	0	5.000	0	300	0	6.000	0	5.000	0	0	1.000	0	0	2.000	1.950	0	0	1.000
469	RAMIPRIL 10 MG	COMP	33.600	1.200	1.000	0	0	0	0	0	2.000	0	10.000	0	1.800	600	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	1.000	0	0	0	1.500
470	RAMIPRIL 5 MG	COMP	36.400	1.200	1.000	0	0	0	0	0	2.000	0	10.000	0	3.600	300	4.000	0	10.000	0	0	500	0	300	2.000	0	0	0	1.500
471	REGORAFENIBE 40MG	CAPSUL A	17.912	900	1.000	0	0	1.512	0	0	2.000	0	5.000	0	0	0	1.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	1.000
472	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA EM SPRAY	FRASCO 100 ML	32.825	500	7.000	200	300	4.000	0	0	600	100	8.000	0	300	100	200	0	1.000	0	1.000	500	0	0	1.000	0	2.000	1.000	25
473	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA	BISNAG A 3,5 MG	4.030	100	30	100	60	50	50	0	300	50	2.000	0	30	20	200	0	100	20	200	500	120	0	0	0	0	50	50
474	RETINOL, ACETATO (VITAMINA A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (QUE POSSA SER UTILIZADO POR RECEM NASCIDOS E	FRASCO 20 ML	21.500	100	2.000	300	400	2.000	0	0	300	50	8.000	0	500	200	200	0	100	0	5.000	1.500	0	200	400	0	0	200	50

[illegible]

488	RIVASTIGMINA PATCH 9MG **CAP**	ADESIVO TRANSDÉRMICO	7.240	300	30	0	0	0	0	0	200	0	5.000	0	0	0	200	0	100	0	0	1.000	0	0	400	0	0	0	0	0	10
489	ROFLUMILASTE 500 MG	COMP	22.900	300	1.000	0	0	0	0	0	6.000	1.000	5.000	0	0	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	100
490	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMP	205.200	3.000	1.000	1.000	0	2.000	0	600	6.000	3.000	50.000	0	26.000	4.000	4.000	500	10.000	6.000	0	61.000	0	900	5.000	1.200	0	8.000	0	5.000	7.000
491	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG + EZETIMIBA 10MG	COMP	34.400	2.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	300	0	4.000	0	10.000	600	0	500	0	0	1.000	0	0	0	0	0	1.000
492	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMP	317.600	3.000	1.000	1.000	0	25.000	0	0	6.000	5.000	50.000	0	60.000	3.000	4.000	500	10.000	6.000	0	121.000	0	300	5.000	1.200	0	8.000	600	0	7.000
493	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG+EZETIMIBA 10MG	COMP REVESTIDO	27.960	2.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	900	0	1.000	0	5.000	0	0	500	0	0	1.000	1.560	0	0	0	0	1.000
494	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMP	56.500	2.000	1.000	0	0	0	0	0	6.000	2.000	8.000	0	3.000	0	4.000	0	10.000	6.000	0	1.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	3.500
495	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5 MG	COMP	36.000	1.000	1.000	0	0	2.000	0	0	6.000	0	8.000	0	0	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	3.500
496	SACARATO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV (20MG/ML)	AMPOLA 5ML	29.680	500	150	0	200	20.000	0	0	300	0	5.000	0	300	120	200	200	500	0	1.000	500	0	0	0	500	0	200	0	0	10
497	SACCHAROMYCES BOULARDII- 100MG	COMP	116.100	1.500	1.000	0	0	0	0	3.000	6.000	0	80.000	0	3.000	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	0	0	0	5.000	0	600	1.500
498	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 PÓ LIOFILIZADO 200MG	ENVELOPE	99.130	500	30	5.000	0	0	0	0	300	2.000	50.000	0	9.600	8.000	2.000	6.000	5.000	3.000	0	500	0	0	400	0	0	5.000	0	800	1.000
499	SACUBITRIL + VALSARTANA 49MG/51MG**CAP**	COMP	35.280	1.200	1.000	1.000	0	0	0	0	6.000	1.000	5.000	0	1.080	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	5.000	0	0	0	0	3.000	1.500
500	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG **CAP**	COMP	32.460	600	1.000	0	0	3.360	0	0	6.000	0	5.000	0	300	0	4.000	0	5.000	0	0	1.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	1.200
501	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	9.000	100	100	0	0	500	0	0	200	100	5.000	0	50	0	500	0	200	100	0	1.000	500	0	0	500	0	0	50	0	100
502	SALICILATO DE METILA 52,58MG + CANFORA 44,40 + MENTOL20MG	BISNAG A 30G	6.970	150	30	0	0	0	0	0	200	500	5.000	0	30	0	500	0	50	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	10
503	SECNIDAZOL 1 G	COMP	31.300	500	1.000	500	0	0	0	0	2.000	0	10.000	0	1.000	300	4.000	0	5.000	0	500	1.000	0	0	1.000	0	0	1.000	3.000	0	500
504	SENN ALEXANDRINA 28,9MG + CASSIA FISTULA 19,5MG	CAPSULA	17.920	300	1.000	0	0	0	0	0	2.000	0	5.000	0	300	0	2.000	0	5.000	0	0	1.500	320	0	0	0	0	0	0	0	500
505	SERTRALINA 50 MG	COMP	5.618.000	70.000	400.000	50.000	30.000	1.000.000	40.000	30.000	24.000	10.000	300.000	0	100.000	90.000	40.000	180.000	50.000	60.000	100.000	350.000	1.800.000	50.000	200.000	250.000	0	40.000	300.000	40.000	14.000

[illegible]

525	SULFATO DE GENTAMICINA 3MG/ML / FOSFAO DISSÓDICO BETAMETASONA 1MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	FRASCO	7.370	60	30	0	0	500	0	0	300	0	5.000	0	30	0	200	0	500	0	0	500	0	0	200	0	0	0	0	50
526	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 MG/ML+GUAIFENESIN A 13,3 MG/ML SEM AÇÚCAR	FRASCO S 120 ML	7.390	600	30	0	0	0	0	600	0	5.000	0	10	0	200	0	100	0	0	500	0	0	100	0	0	200	0	0	50
527	SULPIRIDA 50MG	COMP	50.720	1.200	1.000	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	3.000	0	4.000	500	20.000	0	0	1.500	0	0	2.000	520	0	0	0	0	3.000
528	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	UNDAD E	7.255	200	30	0	200	0	0	300	0	5.000	0	100	0	200	0	500	0	0	500	0	0	100	0	0	100	0	0	25
529	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG PÓ INJETÁVEL IV/IM	FRASCO - AMPOL A	7.505	200	30	0	0	50	0	0	100	0	5.000	0	0	0	200	0	100	0	200	500	1.000	0	0	0	0	100	0	25
530	TACROLIMO 0,1 % POMADA	BISNAG A 30 GR	6.235	20	30	0	0	0	0	300	0	5.000	0	10	0	200	0	50	0	0	500	0	0	100	0	0	0	0	0	25
531	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP	50.500	1.500	1.000	0	0	0	0	6.000	2.000	10.000	0	9.000	900	4.000	0	10.000	0	0	1.500	0	0	0	450	0	1.000	0	1.200	1.950
532	TELMISARTANA 40MG	COMP	31.600	300	1.000	0	0	1.000	0	0	6.000	0	8.000	0	300	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	5.000	0	500
533	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOL A 1 ML	8.550	200	1.000	0	0	500	0	0	300	0	3.000	0	0	0	200	0	1.000	0	1.000	500	300	200	100	0	0	200	0	50
534	TERIPARATIDA 250MCG/ML	CANETA	2.565	50	30	0	0	75	0	0	600	0	1.000	0	0	0	200	0	100	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	10
535	TESTOSTERONA 10MG/G	SACHE	6.450	10	30	0	0	2.000	0	0	600	0	3.000	0	0	0	200	0	100	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	10
536	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	3.475	30	30	100	10	0	20	0	300	0	2.000	0	10	0	200	0	50	0	100	500	100	0	0	0	0	0	0	25
537	TETRACICLINA, CLORIDRATO+ANFOTERICINA 100MG/50MG CREME VAGINAL	BISNAG A 45 GR	5.340	50	30	0	0	0	0	300	0	3.000	0	10	0	200	0	50	0	1.000	500	100	0	0	0	0	0	0	0	100
538	TIAMAZOL 10 MG	COMP	83.940	1.200	1.000	0	3.000	0	2.000	0	6.000	0	5.000	0	90	0	4.000	0	5.000	0	0	500	50.000	0	0	650	0	5.000	0	500
539	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG -	AMPOL A 2 ML	13.650	3.000	3.000	0	0	0	0	600	0	5.000	0	0	100	200	0	1.000	0	0	500	0	0	0	0	0	200	0	0	50
540	TIBOLONA 2,5 MG	COMP	38.900	600	1.000	0	0	0	0	6.000	1.000	5.000	0	4.000	0	4.000	0	10.000	0	5.000	500	0	0	0	0	0	0	0	300	1.500

541	TIMOMODULINA 20MG/5ML	FRASCO	3.690	30	30	0	0	100	0	0	600	100	2.000	0	10	50	200	0	20	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50
542	TINIDAZOL + MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL, 40GR	BISNAG A 40 GR	6.040	200	30	0	0	0	0	0	600	0	3.000	0	10	0	200	0	50	0	0	500	1.300	0	0	0	0	0	0	0	150
543	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML	AMPOL A 2 ML	4.005	200	30	0	0	0	0	0	300	0	1.000	100	0	0	200	0	50	0	100	500	0	0	0	0	1.000	500	0	0	25
544	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG + 7 APLICADORES - CREME VAGINAL	BISNAG A 35 G	4.735	200	30	0	0	0	0	0	300	50	3.000	0	30	0	200	300	100	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	25	
545	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3MG/ML + 1MG/ML	FRASCO 5ML	6.160	180	30	0	300	0	0	0	150	50	2.000	0	600	100	200	100	500	400	0	500	0	0	100	0	500	0	0	300	150
546	TOBRAMICINA 3 MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	18.800	400	2.000	200	300	0	50	200	150	50	3.000	0	500	100	200	100	200	400	2.000	500	3.200	0	500	500	500	300	3.000	300	150
547	TOPIRAMATO 100 MG **CAP**	COMP	58.700	1.000	1.000	0	0	6.000	0	400	2.000	0	5.000	0	10.000	1.000	4.000	0	20.000	0	0	2.000	0	0	2.000	2.400	0	0	0	900	1.000
548	TOPIRAMATO 25MG **CAP**	COMP	79.600	1.800	1.000	0	0	0	0	300	2.000	1.000	8.000	0	5.000	2.000	4.000	0	20.000	0	0	500	0	300	30.000	1.800	0	0	0	900	1.000
549	TOPIRAMATO 50 MG **CAP**	COMP	70.900	1.200	1.000	0	0	6.000	0	0	2.000	1.000	8.000	0	1.600	900	4.000	1.500	20.000	0	0	3.500	0	0	15.000	1.800	0	0	0	900	2.500
550	TRAMADOL 100 MG	COMP	255.400	8.000	30.000	0	0	10.000	0	400	6.000	0	50.000	0	16.000	3.000	4.000	0	50.000	0	50.000	500	0	0	20.000	1.500	0	0	0	1.000	5.000
551	TRAMADOL 50 MG	COMP	1.266.200	10.000	300.000	5.000	15.000	200.000	15.000	200	8.000	10.000	200.000	0	25.000	6.000	6.000	0	50.000	1.500	0	150.000	0	5.000	90.000	1.500	30.000	20.000	100.000	6.000	12.000
552	TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL A 1 ML	45.950	1.000	3.000	800	400	25.000	1.000	200	2.400	200	5.000	200	0	400	200	0	3.000	500	0	500	0	0	400	700	0	600	0	300	150
553	TRAMADOL, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA	AMPOL A 2ML	53.250	1.000	1.000	0	0	0	0	0	1.200	0	5.000	200	0	300	200	0	3.000	1.000	8.000	500	20.000	10.000	400	700	0	600	0	0	150
554	TRANEXÂMICO,ÁCIDO 250MG	COMP	62.570	1.200	1.000	1.000	500	0	0	0	6.000	1.000	8.000	0	3.000	1.800	4.000	0	20.000	0	1.000	500	12.000	0	10.000	0	0	1.000	0	900	1.550
555	TRANEXÂMICO,ÁCIDO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO IM/IV	AMPOL A 5ML	9.515	400	30	600	0	1.000	0	0	600	200	2.000	0	10	0	200	0	2.000	0	200	500	1.000	0	400	50	0	100	0	200	25
556	TRANILCIPROMICINA 10MG	COMP	25.420	600	1.000	0	0	3.000	0	0	6.000	0	5.000	0	120	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	200
557	TRAZODONA,CLORIDRATO 150 MG	COMP	67.250	1.500	1.000	0	0	0	0	0	6.000	2.000	20.000	0	3.000	600	4.000	1.500	20.000	0	0	2.500	0	0	2.000	1.650	0	0	0	0	1.500
558	TRAZODONA,CLORIDRATO 50 MG	COMP	133.500	1.500	1.000	0	0	10.000	0	13.000	6.000	2.000	50.000	0	15.000	2.000	7.000	0	20.000	300	0	1.000	0	0	2.000	900	0	0	300	0	1.500
559	TRIANCINOLONA ACETONIDA	BISNAG A 10G	5.700	300	30	200	0	0	0	60	600	50	2.000	0	10	0	200	0	100	0	0	1.000	0	0	500	0	0	300	0	300	50
560	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML	AMPOL A	4.412	20	30	0	0	12	0	0	600	0	2.000	0	0	0	200	0	1.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	50

561	TRIFLURIDINA 20MG + CLORIDRATO DE TPIRACILA 9420MG	COMP	25.420	600	1.000	0	0	2.700	0	0	6.000	0	5.000	0	120	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	500			
562	TRIMEBUTINA, MALEATO 200MG	COMP	49.600	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	2.100	0	4.000	0	5.000	0	0	1.500	0	0	0	900	0	20.000	0	0	500	
563	TRIMETAZIDINA 35 MG	COMP	69.000	2.000	1.000	0	0	15.000	0	0	6.000	3.000	10.000	0	7.500	600	4.000	0	5.000	300	0	3.000	0	600	0	3.900	0	5.000	600	0	1.500	
564	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL	COMP	34.550	2.000	1.000	0	0	8.000	0	0	6.000	500	5.000	0	300	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	2.000	0	0	0	0	0	250	
565	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	4.880	30	400	0	0	0	0	0	600	0	3.000	0	10	0	200	0	100	0	0	500	20	0	0	0	0	0	0	0	20	
566	USTEQUINUMABE 90MG	AMPOL A	2.030	10	30	0	0	30	0	0	200	0	1.000	0	0	0	200	0	50	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	10	
567	VALERIANA OFFICIALIS L. 50 MG	COMP	48.700	1.200	1.000	20.000	0	0	0	0	6.000	0	5.000	0	0	0	4.000	0	10.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	
568	VALPROATO DE SODIO 300 MG + ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	34.800	900	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	0	0	4.000	0	10.000	0	0	3.000	0	0	0	900	0	0	0	0	0	1.000
569	VALSARTANA 160 MG	COMP	529.650	1.200	1.000	500	0	150.000	0	0	12.000	0	50.000	0	31.500	12.000	10.000	0	20.000	0	80.000	1.500	0	0	150.000	450	0	5.000	0	1.000	3.500	
570	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	40.370	1.500	1.000	0	0	1.000	0	0	12.000	0	8.000	0	120	0	6.000	0	5.000	300	0	2.000	0	0	2.000	450	0	0	0	0	1.000	
571	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	31.670	1.500	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	120	0	6.000	0	5.000	600	0	1.500	0	0	1.000	450	0	0	0	0	500	
572	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	31.670	1.500	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	120	0	6.000	0	5.000	600	0	1.500	0	0	1.000	450	0	0	0	0	500	
573	VALSARTANA 320 MG	COMP	261.180	2.100	1.000	500	0	0	0	0	6.000	0	50.000	0	35.000	9.000	12.000	0	10.000	0	100.000	20.000	480	3.000	2.000	600	0	5.000	0	0	4.500	
574	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	39.600	2.100	1.000	0	0	0	0	0	12.000	0	8.000	0	120	0	6.000	0	5.000	0	0	1.500	0	0	1.000	780	0	0	600	0	1.500	
575	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	33.120	2.100	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	120	0	6.000	0	5.000	0	0	1.500	0	0	1.000	900	0	0	0	0	1.500	
576	VALSARTANA 80MG	COMP	76.520	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	50.000	0	120	0	6.000	0	10.000	300	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000	
577	VARFARINA SODICA 2,5 MG	COMP	43.200	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	1.000	8.000	0	2.000	600	6.000	0	10.000	0	0	500	0	0	5.000	0	0	0	0	0	2.500	
578	VEMURAFENIBE 240MG	COMP	25.220	600	1.000	0	0	2.000	0	0	6.000	0	5.000	0	120	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	
579	VENETOCLAX 100MG	CAPSUL A	22.170	600	1.000	0	0	1.950	0	0	6.000	0	5.000	0	120	0	1.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	

580	VENLAFAXINA 150 MG	COMP	219.13 0	1.50 0	1.000	800	0	900	0	0	12.00 0	2.00 0	100.00 0	0	18.00 0	2.00 0	10.00 0	3.000	10.000	0	1.00 0	32.0 00	1.2 00	3.00 0	0	2.73 0	0	7.00 0	3.00 0	2.000	6.00 0
581	VENLAFAXINA 37,5MG	COMP	113.42 0	1.20 0	1.000	0	0	0	0	0	6.000	2.00 0	30.000	0	120	2.00 0	10.00 0	0	50.000	0	0	1.50 0	0	0	0	600	0	2.00 0	1.00 0	0	6.00 0
582	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	600.77 0	1.80 0	1.000	2.50 0	0	25.00 0	0	0	12.00 0	4.00 0	200.00 0	0	36.00 0	6.00 0	10.00 0	2.000	50.000	6.000	1.00 0	71.0 00	90 0	3.00 0	150. 000	5.07 0	0	7.00 0	3.00 0	2.000	1.50 0
583	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	COMP	41.720	1.20 0	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	120	300	6.000	0	5.000	1.200	0	1.50 0	0	560	1.00 0	840	0	8.00 0	0	0	1.00 0
584	VILDAGLIPTINA 50MG	COMP	31.870	300	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	8.000	0	300	270	6.000	0	5.000	0	0	1.00 0	0	0	1.00 0	0	0	2.00 0	0	0	1.00 0
585	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	COMP	38.560	300	1.000	0	0	1.400	0	0	6.000	0	8.000	0	120	300	6.000	0	5.000	600	0	1.00 0	0	0	1.00 0	840	0	6.00 0	0	0	1.00 0
586	VIMPOCETINA 5 MG	COMP	53.300	600	1.000	0	0	3.000	0	0	6.000	3.00 0	5.000	0	600	0	4.000	0	10.000	0	0	3.00 0	0	0	15.0 00	900	0	0	0	0	1.20 0
587	VITAMINA + SAIS MINERAIS (POLIVITAMÍNICO)	COMP	1.190. 000	22.0 00	300.0 00	20.0 00	18.000	0	6.000	0	10.00 0	5.00 0	100.00 0	0	35.00 0	4.00 0	4.000	40.00 0	20.000	15.000	80.0 00	105. 000	28 0.0 00	3.00 0	50.0 00	0	0	15.0 00	40.0 00	3.000	15.0 00
588	VITAMINA A 1000 UI + VITAMINA D 400 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 100 MG	BISNAG A 45 GR	34.760	500	10.00 0	300	400	0	0	100	600	0	5.000	0	10	300	200	0	1.000	100	1.00 0	5.00 0	9.0 00	0	400	0	0	200	0	600	50
589	VITAMINA D 200 UI	FRASCO 20ML	11.390	2.00 0	30	0	0	0	0	0	300	0	8.000	0	10	0	200	0	200	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	150
590	VITAMINA D 5.000 UI	COMP	64.620	2.00 0	1.000	0	0	20.00 0	0	0	6.000	0	10.000	0	120	0	4.000	6.000	10.000	0	0	500	0	0	0	0	0	3.00 0	0	0	2.00 0
591	VITAMINA D 7.000 UI	COMP	82.200	2.00 0	1.000	0	0	20.00 0	0	0	6.000	0	10.000	0	600	600	4.000	0	10.000	12.000	0	1.00 0	0	0	10.0 00	0	0	3.00 0	0	0	2.00 0
592	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML	AMPOL A 1 ML	10.950	400	50	0	400	2.000	500	0	300	0	3.000	50	0	200	200	0	2.000	200	600	500	0	200	0	0	0	100	0	100	150
593	VITAMINAS E SAIS MINERAIS - GOTAS	FRASCO 30 ML	18.050	200	8.000	200	500	0	0	100	600	0	2.000	0	200	200	2.000	100	200	400	1.00 0	1.50 0	0	0	0	0	0	300	200	300	50
594	ZINCO,SULFATO 50MG	COMP	31.900	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	6.000	0	300	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	5.00 0	0	0	3.50 0
595	ZINCO,SULFATO 66MG	COMP	29.900	600	1.000	0	0	0	0	0	6.000	0	6.000	0	300	0	4.000	0	5.000	0	0	500	0	0	0	0	0	3.00 0	0	0	3.50 0
596	ZOLPIDEM 10 MG	COMP	275.58 0	1.20 0	1.000	0	0	480	0	0	6.000	5.00 0	100.00 0	0	22.50 0	6.00 0	4.000	1.500	20.000	0	0	71.0 00	0	0	20.0 00	900	0	0	2.00 0	4.000	10.0 00
597	ZOLPIDEM 5 MG	COMP	89.000	1.20 0	1.000	0	0	1.500	0	0	6.000	0	30.000	0	300	2.00 0	4.000	0	20.000	0	0	1.00 0	0	0	15.0 00	0	0	0	2.00 0	0	5.00 0
598	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML	AMPOL A 1ML	4.750	400	30	0	0	50	0	0	300	0	2.000	0	0	0	200	0	20	0	0	500	0	200	1.00 0	0	0	0	0	0	50

ANEXO II – SEPARAÇÃO POR LOTES PARA DISPUTA E PREÇOS ESTIMADO

LOTE 1				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	APIXABANA 2,5MG	COMP	106280	R\$ 2,30	R\$ 244.444,00
2	APIXABANA 5MG	COMP	98040	R\$ 3,80	R\$ 372.552,00
3	CLOPIDOGREL 75 MG **CAP**	COMP	1608000	R\$ 1,05	R\$ 1.688.400,00
4	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	COMP	6597000	R\$ 0,96	R\$ 6.333.120,00
5	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML	SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	40180	R\$ 23,50	R\$ 944.230,00
6	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML **CAP**	SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	163320	R\$ 32,00	R\$ 5.226.240,00
7	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML	SERINGA PREENCHIDA SUBCUTÂNEA	34800	R\$ 45,00	R\$ 1.566.000,00
8	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 5ML	26600	R\$ 28,00	R\$ 744.800,00
9	RIVAROXABANA 10MG	COMP	156400	R\$ 4,65	R\$ 727.260,00
10	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	144600	R\$ 4,10	R\$ 592.860,00
11	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	215020	R\$ 7,58	R\$ 1.629.851,60
12	VARFARINA SODICA 2,5 MG	COMP	86400	R\$ 0,30	R\$ 25.920,00
					R\$ 20.095.677,60
LOTE 2				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA 2ML	73440	R\$ 1,65	R\$ 121.176,00
2	CIMETIDINA 200MG	COMP	525600	R\$ 0,40	R\$ 210.240,00
3	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML	AMPOLA 2 ML	60900	R\$ 15,20	R\$ 925.680,00
4	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	AMPOLA 10 ML	142700	R\$ 6,73	R\$ 960.371,00
5	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG + 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M	AMPOLA 1 ML	83620	R\$ 1,70	R\$ 142.154,00
6	ESOMEPRAZOL 20MG	COMP REVESTIDO	155000	R\$ 3,12	R\$ 483.600,00
7	ESOMEPRAZOL 40MG	COMP	164200	R\$ 3,50	R\$ 574.700,00
8	BETAISTINA 16 MG	COMP	152160	R\$ 0,50	R\$ 76.080,00
9	BETAISTINA 24 MG	COMP	203300	R\$ 0,80	R\$ 162.640,00
10	BETAISTINA 48MG	COMP	92300	R\$ 2,35	R\$ 216.905,00
11	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA 1 ML	13940	R\$ 1,20	R\$ 16.728,00
12	GINKGO BILOBA 80 MG	COMP	1092400	R\$ 0,45	R\$ 491.580,00
13	GINKGO BILOBA 80MG	COMP	107200	R\$ 0,45	R\$ 48.240,00
14	OMEPRAZOL 40 MG	CAPSULA	1461100	R\$ 0,55	R\$ 803.605,00
15	OMEPRAZOL 40 MG/ML	AMPOLA 10 ML	42300	R\$ 41,20	R\$ 1.742.760,00
					R\$ 6.976.459,00

LOTE 3				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ACETATO DE TOCOFEROL 400 MG (VITAMINA E)	COMP	103.400	R\$ 1,26	R\$ 130.284,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMP	215.200	R\$ 0,30	R\$ 64.560,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G	COMP	105.600	R\$ 1,20	R\$ 126.720,00
4	ÁCIDO TIOCTICO 600MG	COMP	37.140	R\$ 4,15	R\$ 154.131,00
5	CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 1000MCG + PIRIDOXINA CLORI. (VIT. B6) 50MG + NITRATO DE TIAMINA (VIT B1) 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	COMP	68.000	R\$ 1,35	R\$ 91.800,00
6	CIANOCOBALAMINA + CLORI. PIRIDOXINA + NITRATO DE TIAMINA 5.000MCG + 100MG + 100MG	COMP	157.200	R\$ 1,82	R\$ 286.104,00
7	COLECALCIFEROL 50.000 UI	COMP	147.800	R\$ 3,00	R\$ 443.400,00
8	COMPLEXO B	COMP	1.628.400	R\$ 0,12	R\$ 195.408,00
9	DIMENIDRATO 50MG+ PIRIDOXINA 10MG	COMP	303.000	R\$ 0,48	R\$ 145.440,00
10	DIMENIDRINATO 100 MG	COMP	95.300	R\$ 0,54	R\$ 51.462,00
11	DIMENIDRINATO 50 MG	COMP	102.500	R\$ 1,45	R\$ 148.625,00
12	FERRIPOLIMALSOTES 100MG + ÁCIDO FÓLICO 0,35MG	COMP	55.900	R\$ 1,50	R\$ 83.850,00
13	SILIMARINA 100 MG	COMP	56.500	R\$ 7,00	R\$ 395.500,00
14	SILIMARINA 200 MG	COMP	95.740	R\$ 4,50	R\$ 430.830,00

15	POLIVITAMINICO PARA GESTANTE - VITAMINA A 3000UI, TIAMINA (VITAMINA B1) COMO NITRATO 3MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 3,4MG, PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 10MG, CIANOCOBOLAMINA (VITAMINA B12) 12MCG, NICOTINAMIDA 20MG, ÁCIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 100MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 250UI, ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 30UI, BIOTINA 30MCG, ÁCIDO FÓLICO 1MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (COMO PANTOTENATO DE CÁLCIO) 10MG, CARBONATO DE CÁLCIO 250MG, CROMO- COMO CLORETO DE CROMO HEXAIDRATADO 25 MCG, COBRE 2MG, FERRO - COMO FUMARATO FERROSO 60MG, IODO - COMO IODETO DE POTÁSSIO 150MCG, MAGNÉSIO- COMO ÓXIDO DE MAGNÉSIO 50MG, MANGANÊS - COMO SULFATO DE MANGANÊS 5MG, MOLIBDÊNIO - COMO MOLIBIDATO DE SÓDIO 25MCG, SELÊNIO - COMO SELENATO DE SÓDIO 25MCG, ZINCO - COMO ÓXIDO DE ZINCO 25MG	COMP	912.800	R\$ 3,60	R\$ 3.286.080,00
16	TRANEXÂMICO,ÁCIDO 250MG	COMP	125.140	R\$ 2,51	R\$ 314.101,40
17	VITAMINA + SAIS MINERAIS (POLIVITAMÍNICO)	COMP	2.380.000	R\$ 0,50	R\$ 1.190.000,00
18	VITAMINA D 5.000 UI	COMP	129.240	R\$ 1,90	R\$ 245.556,00
19	VITAMINA D 7.000 UI	COMP	164.400	R\$ 8,52	R\$ 1.400.688,00
20	ZINCO,SULFATO 50MG	COMP	63.800	R\$ 0,70	R\$ 44.660,00
21	ZINCO,SULFATO 66MG	COMP	59.800	R\$ 1,80	R\$ 107.640,00
					R\$ 9.336.839,40
LOTE 4				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSO SOL. INJETAVEL EV	AMPOLA	19.650	R\$ 10,72	R\$ 210.648,00
2	HIDRÓXIDO FÉRRICO,SACARATO 100MG INJETÁVEL (POR FRASCO DE 5ML)** CAP**	AMPOLA	20.990	R\$ 9,88	R\$ 207.381,20
3	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML	AMPOLA 1 ML	21.900	R\$ 3,05	R\$ 66.795,00

4	POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL - PALMITATO DE RETINOL (VIT A) 10.000 UI, COLECALCIFEROL (VIT D) 800 UI, RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA EQUIVALENTE A 5 MG, ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C) 500 MG, NICOTINAMIDA (NIACINAMIDA) 100 MG, CLORIDRATO DE PITIDOXINA (VIT B6) 15 MG, DEXPANTENOL (PANTENOL) 25 MG, ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) 50 MG	AMPOLA 10 ML	40.520	R\$ 4,62	R\$ 187.202,40
5	POLIVITAMINICO SEM MINERAIS - BIOFRUCTOSE - FRUCTOSE+VITAMINA B2+VITAMINA B6+VITAMINA C	AMPOLA 10 ML	37.520	R\$ 4,62	R\$ 173.342,40
6	FITOMENADIONA, 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	21.760	R\$ 3,05	R\$ 66.368,00
7	CICOBALAMINA 5MG/2ML + CLORIDRATO DE PIROXIDINA 100MG/2ML+ CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA 2 ML	48.460	R\$ 6,15	R\$ 298.029,00
8	COMPLEXO B INJETÁVEL I.M/I.V	AMPOLA 2 ML	235.800	R\$ 0,80	R\$ 188.640,00
9	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5 MG -	AMPOLA 2 ML	27.300	R\$ 10,32	R\$ 281.736,00
10	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5ML	88.500	R\$ 0,69	R\$ 61.065,00
11	TRANEXÂMICO,ÁCIDO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO IM/IV	AMPOLA 5ML	19.030	R\$ 5,00	R\$ 95.150,00
12	VITAMINA A 1000 UI + VITAMINA D 400 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 100 MG	BISNAGA 45 GR	69.520	R\$ 15,00	R\$ 1.042.800,00
13	BETA-GLUCANA + VITAMINA C E ZINCO	FRASCO 150ML	8.060	R\$ 200,00	R\$ 1.612.000,00
14	COMPLEXO B - GOTAS	FRASCO 20 ML	27.100	R\$ 11,00	R\$ 298.100,00
15	RETINOL,ACETATO (VITAMINA A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000 UI - SOLUÇÃO ORAL GOTAS (QUE POSSA SER UTILIZADO POR RECEM NASCIDOS E LACTANTES)	FRASCO 20 ML	43.000	R\$ 13,20	R\$ 567.600,00
16	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG / ML - GOTAS	FRASCO 20ML	16.400	R\$ 3,00	R\$ 49.200,00
17	VITAMINA D 200 UI	FRASCO 20ML	22.780	R\$ 11,00	R\$ 250.580,00
18	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML	FRASCO 30 ML	17.400	R\$ 9,25	R\$ 160.950,00
19	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 MG + 5 MG/ML - GOTAS	FRASCO 30 ML	52.800	R\$ 14,23	R\$ 751.344,00
20	VITAMINAS E SAIS MINERAIS - GOTAS	FRASCO 30 ML	36.100	R\$ 15,42	R\$ 556.662,00
21	RETINOL,PALMITATO 10000UI/G + OXIDO DE ZINCO 100MG/G - POMADA 45G	POMADA	29.390	R\$ 11,00	R\$ 1.383.760,84
22	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6/G	SACHE	28.460	R\$ 8,45	R\$ 240.487,00
					R\$ 8.749.840,84

LOTE 5				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	CANABIDIOL 200MG/ ML SOL SEM THC (TETRAHIDROCANABIDIOL)	FRASCO 30 ML	6.480	R\$ 4.660,48	R\$ 30.199.910,40
2	CANABIDIOL 200MG/ML	FRASCO 30ML	6.330	R\$ 1.780,00	R\$ 11.267.400,00
3	CANABIDIOL 20MG/ML	FRASCO 30ML	6.700	R\$ 499,80	R\$ 3.348.660,00
4	CANABIDIOL 50MG/ML	FRASCO 30ML	7.310	R\$ 1.235,94	R\$ 9.034.721,40
					R\$ 53.850.691,80
LOTE 6				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	CETOPROFENO 100 MG - INJETÁVEL ENDOVENOSO	AMPOLA 2 ML	112.500	R\$ 8,23	R\$ 925.875,00
2	CETOPROFENO 100 MG, ENTÉRICO	COMP	463.600	R\$ 2,12	R\$ 982.832,00
3	CETOPROFENO 100 MG/2 ML FRS/AMP. PÓ LIOFILIZADO 2 ML IM	AMPOLA	121.040	R\$ 2,25	R\$ 272.340,00
4	CETOPROFENO 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	22.600	R\$ 11,63	R\$ 262.838,00
5	CETOPROFENO 50 MG/ML - INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2 ML	175.900	R\$ 2,27	R\$ 399.293,00
6	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG REVESTIDO	COMP	952.900	R\$ 0,80	R\$ 762.320,00
7	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	86.400	R\$ 1,28	R\$ 110.592,00
8	DICLOFENACO SÓDICO, GOTAS, 15 MG / ML	FRASCO 20ML	19.280	R\$ 10,32	R\$ 198.969,60
9	IBUPROFENO 100 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	166.220	R\$ 10,39	R\$ 1.726.768,99
10	BENZIDAMINA, CLORIDRATO 1,5MG/ML - SPRAY	FRASCO 30 ML	6.460	R\$ 17,94	R\$ 115.892,40
11	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/ML- GEL	BISNAGA 60 GR	72.560	R\$ 10,77	R\$ 781.471,20
12	DROPROPIZINA 1,5MG/ML INFANTIL	FRASCO 120ML	27.160	R\$ 14,65	R\$ 397.894,00
13	DROPROPIZINA 3MG/ML ADULTO	FRASCO 120ML	29.160	R\$ 16,59	R\$ 483.764,40
14	HEXAMIDINA 1MG/ML / CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,5MG/ML	SPRAY	15.400	R\$ 25,45	R\$ 391.930,00
15	PIRFENIDONA 267MG	COMP	52.600	R\$ 3,66	R\$ 192.384,50
16	PIROXICAM 20 MG	COMP	682.600	R\$ 1,20	R\$ 819.120,00
17	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3MG/ML + 1MG/ML	FRASCO 5ML	12.320	R\$ 26,90	R\$ 331.408,00
18	TRIANCINOLONA ACETONIDA	BISNAGA 10G	11.400	R\$ 9,03	R\$ 102.942,00
19	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML	AMPOLA	8.824	R\$ 16,60	R\$ 146.504,87
20	NIMESULIDA 100 MG	COMP	2.056.000	R\$ 1,80	R\$ 3.700.800,00
21	NIMESULIDA 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 15 ML	52.800	R\$ 15,00	R\$ 792.000,00

					R\$ 13.897.939,96
LOTE 7				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ADENOSINA 3MG	AMPOLA 2 ML	11.160	R\$ 9,89	R\$ 110.372,40
2	ADENOSINA 3MG/ML	AMPOLA 2 ML	12.160	R\$ 9,89	R\$ 120.262,40
3	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA 1 ML	30.000	R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
4	AMIODARONA 100MG	COMP	662.900	R\$ 0,43	R\$ 285.047,00
5	ATENOLOL 100MG+ CLORTALIDONA 25MG	COMP	92.400	R\$ 1,17	R\$ 108.108,00
6	ATENOLOL 50MG+ CLORTALIDONA 12,5MG	COMP	103.200	R\$ 0,65	R\$ 67.080,00
7	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	12.300	R\$ 1,65	R\$ 20.295,00
8	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMPOLA 5ML	14.360	R\$ 29,60	R\$ 425.056,00
9	RAMIPRIL 10 MG	COMP	67.200	R\$ 1,62	R\$ 108.864,00
10	RAMIPRIL 5 MG	COMP	72.800	R\$ 1,62	R\$ 117.936,00
11	SACUBITRIL + VALSARTANA 49MG/51MG**CAP**	COMP	70.560	R\$ 4,23	R\$ 298.468,80
12	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG **CAP**	COMP	64.920	R\$ 4,23	R\$ 274.611,60
					R\$ 1.994.301,20
LOTE 8				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10 ML	38.520	R\$ 10,06	R\$ 387.511,20
2	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	152.020	R\$ 1,74	R\$ 264.514,80
3	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1 MG/G	BISNAGA 15GR	7.380	R\$ 50,07	R\$ 369.516,60
4	PREDNISOLONA 20MG	COMP	577.600	R\$ 1,20	R\$ 693.120,00
					R\$ 1.714.662,60
LOTE 9				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	AMINOFILINA 100 MG	COMP	597.800	R\$ 0,06	R\$ 35.868,00
2	AMINOFILINA 24 MG/ML – INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	25.800	R\$ 4,51	R\$ 116.358,00
3	FENOTEROL,BROMIDRATO 5 MG - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	30.220	R\$ 3,31	R\$ 100.028,20
4	BUDESONIDA 100MCG	FRASCO 120 DOSES	18.700	R\$ 51,90	R\$ 970.530,00
5	BUDESONIDA 50MCG	FRASCO 120 DOSES	41.400	R\$ 25,81	R\$ 1.068.534,00
6	BAMIFILINA,CLORIDRATO 300 MG	COMP	64.000	R\$ 1,25	R\$ 80.000,00
7	BROMEXINA,CLORIDRATO SUSPENSÃO 4MG/ 5 ML	FRASCO 120 ML	23.300	R\$ 8,86	R\$ 206.438,00
8	BROMEXINA,CLORIDRATO SUSPENSÃO 8MG/ 5 ML	FRASCO 120 ML	23.300	R\$ 14,07	R\$ 327.831,00

9	BRONFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML + FENILEFRINA CLORID. 5MG/5ML XPE,	FRASCO 120 ML.	33.900	R\$ 11,02	R\$ 373.578,00
10	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	88.200	R\$ 13,38	R\$ 1.180.116,00
11	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	66.700	R\$ 5,38	R\$ 358.846,00
12	DUPILUMABE 200MG	SERINGA PREENCHIDA	12.804	R\$ 3.865,35	R\$ 49.491.941,40
13	DUPILUMABE 300MG	SERINGA PREENCHIDA	12.882	R\$ 3.865,35	R\$ 49.793.438,70
14	HEDERA HELIX L. 7 MG/ML- (ABRILAR)	FRASCO 100 ML	31.260	R\$ 27,70	R\$ 865.902,00
15	ROFLUMILASTE 500 MG	COMP	45.800	R\$ 6,25	R\$ 286.250,00
16	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG	ENVELOPE	34.460	R\$ 2,12	R\$ 73.055,20
17	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG	COMP	72.800	R\$ 2,11	R\$ 153.608,00
18	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE	FRASCO 100ML	18.000	R\$ 4,48	R\$ 80.640,00
19	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 MG/ML+GUAIFENESINA 13,3 MG/ML SEM AÇUCAR	FRASCOS 120 ML	14.780	R\$ 17,00	R\$ 251.260,00
20	TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMPOLA 1 ML	17.100	R\$ 3,00	R\$ 51.300,00
21	FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG + UMECLIDINIO 62,5MCG + VILANTEROL 25MCG PÓ PARA INALAÇÃO	FRASCO 30 DOSES	14.480	R\$ 258,18	R\$ 3.738.446,40
22	FLUTICASONA,FUROATO 27,5MCG	FRASCO 120 DOSES	14.800	R\$ 43,54	R\$ 644.392,00
					R\$ 110.248.360,90
LOTE 10				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	AMOXICILINA 400MG + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 57MG	FRASCO 70ML	52.200	R\$ 66,00	R\$ 3.445.200,00
2	AMOXICILINA 875MG + CLAVUNALATO DE POTÁSSIO 125MG OBRIGATORIO EMBALAGEM EM BLISTER	COMP	407.000	R\$ 7,86	R\$ 3.199.020,00
3	AMPICILINA SÓDICA, 1 G	FRASCO - AMPOLA	28.500	R\$ 4,25	R\$ 121.125,00
4	AMPICILINA SÓDICA, 500 MG	COMP	110.200	R\$ 1,64	R\$ 180.728,00
5	AZITROMICINA 600 MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL	FRASCO 15 ML	112.900	R\$ 18,35	R\$ 2.071.715,00
6	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML+ HIDROCORTISONA 10 MG/ML - SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	14.840	R\$ 28,90	R\$ 428.876,00
7	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	BISNAGA 30 GR	24.900	R\$ 43,28	R\$ 1.077.672,00
8	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 1%	BISNAGA 30 GR	65.100	R\$ 44,95	R\$ 2.926.245,00
9	FOSFOMICINA TROMETAMOL GRANULADO	SACHÊ 3 GR	105.520	R\$ 40,79	R\$ 4.304.160,80
10	GENTAMICINA,SULFATO 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
11	GENTAMICINA,SULFATO 80 MG I.M/E.V - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	25.000	R\$ 4,25	R\$ 106.250,00

12	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	821.300	R\$ 9,00	R\$ 7.391.700,00
13	LEVOFLOXACINO 750MG	COMP	255.200	R\$ 8,72	R\$ 2.225.344,00
14	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G	BISNAGA 10 GR	136.940	R\$ 5,65	R\$ 773.711,00
15	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	727.200	R\$ 1,35	R\$ 981.720,00
16	SECNIDAZOL 1 G	COMP	62.600	R\$ 5,60	R\$ 350.560,00
17	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4%	BISNAGA 30 GR	23.840	R\$ 41,02	R\$ 977.916,80
					R\$ 30.563.943,60
LOTE 11				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ÁCIDO ACETILSALICICO TAMPONADO 81MG	COMP	125.600	R\$ 0,33	R\$ 41.448,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG	COMP	1.915.400	R\$ 0,42	R\$ 804.468,00
3	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	93.900	R\$ 1,08	R\$ 101.412,00
4	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG	COMP	1.251.000	R\$ 0,75	R\$ 938.250,00
5	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	152.900	R\$ 2,84	R\$ 434.236,00
6	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10 MG	COMP	1.661.800	R\$ 0,65	R\$ 1.080.170,00
7	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 333,4 MG/ML - GOTAS	FRASCO 20 ML	50.900	R\$ 12,60	R\$ 641.340,00
8	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 10 MG/ML - GOTAS	FRASCO 20 ML	36.900	R\$ 13,85	R\$ 511.065,00
9	PETIDINA,CLORIDRATO 50 MG / ML	AMPOLA 2ML	18.960	R\$ 3,60	R\$ 68.256,00
10	CLOR.FENILEFRINA 4MG/PARACETAMOL 400MG/MAL.CLORFENIRAMINA 4MG (ANTIGRIPIAL COMPRIMIDOS)	COMP	689.400	R\$ 0,70	R\$ 482.580,00
11	CODEÍNA,FOSFATO 30MG **CAP**	COMP	201.800	R\$ 1,24	R\$ 250.232,00
12	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA GOTAS	FRASCO	46.500	R\$ 22,35	R\$ 1.039.275,00
13	DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEINA ANIDRA 50MG	COMP	168.000	R\$ 0,35	R\$ 58.800,00
14	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML - XAROPE	FRASCO 100ML	22.500	R\$ 13,28	R\$ 298.800,00
15	MORFINA 10MG **CAP**	COMP	384.960	R\$ 0,62	R\$ 238.675,20
16	MORFINA 10MG/ML **CAP**	AMPOLA 1ML	33.820	R\$ 3,72	R\$ 125.810,40

17	PARACETAMOL 100MH/ML/MAL.CLORFENIRAMIN A 2MG/ML/ CLOR.FENILEFRINA 2MG/ML (ANTIGRI PAL SOLUÇÃO ORAL)	FRASCO 20ML	17.700	R\$ 14,32	R\$ 253.464,00
18	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG COMP	COMP	1.537.000	R\$ 1,20	R\$ 1.844.400,00
19	PARACETAMOL 750 MG COMP	COMP	1.035.100	R\$ 0,57	R\$ 590.007,00
20	PARACETAMOL+CL TRAMADOL 325+ 37,5MG COMP	COMP	204.800	R\$ 2,10	R\$ 430.080,00
21	TRAMADOL 100 MG	COMP	510.800	R\$ 5,35	R\$ 2.732.780,00
22	TRAMADOL 50 MG	COMP	2.532.400	R\$ 2,90	R\$ 7.343.960,00
23	TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	91.900	R\$ 7,91	R\$ 726.929,00
24	TRAMADOL, 50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA	AMPOLA 2ML	106.500	R\$ 11,00	R\$ 1.171.500,00
25	CLONIDINA 0,100 MG	COMP	284.000	R\$ 0,19	R\$ 53.960,00
26	CLONIDINA 0,15 MG	COMP	133.600	R\$ 0,24	R\$ 32.064,00
27	CLONIDINA 0,2	COMP	158.800	R\$ 0,30	R\$ 47.640,00
28	FENTANILA,CITRATO 50 MCG / ML	AMPOLA 2ML	18.400	R\$ 5,31	R\$ 97.704,00
29	FENTANILA,CITRATO INJETÁVEL 0,05MG/ML	FRASCO 10 ML	15.460	R\$ 11,25	R\$ 173.925,00
30	METADONA 10 MG/ML **CAP**	AMPOLA 1ML	20.190	R\$ 4,65	R\$ 93.883,50
31	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL	COMP	69.100	R\$ 2,92	R\$ 201.772,00
32	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	FRASCO 10ML	16.780	R\$ 47,32	R\$ 794.029,60
					R\$ 23.702.915,70
LOTE 12				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ALGINATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE.	BISNAGA 85G	16.820	R\$ 175,18	R\$ 2.946.527,60
2	DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2 MG/ML	FRASCO 100ML	34.900	R\$ 19,40	R\$ 677.060,00
3	DERMOPROTETOR À BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINA A E VITAMINA E - LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200 ML	40.600	R\$ 16,90	R\$ 686.140,00
4	DEXPANTENOL 50 MG/G	BISNAGA 30 GR	27.020	R\$ 15,25	R\$ 412.055,00
5	FIBRINOLISINA+DESOXIRIBONUCL EASE+CLORANFENICOL	BISNAGA 10G	13.780	R\$ 22,68	R\$ 312.530,40
6	FIBRINOLISINA+DESOXIRIBONUCL EASE+CLORANFENICOL	BISNAGA 30G	17.040	R\$ 56,18	R\$ 957.307,20
7	LOÇÃO REPELENTE DE INSETOS, NÃO OLEOSO, FÁCIL DE ESPALHAR, PROTEÇÃO POR ATÉ 10 HORAS DURAÇÃO	FRASCO 200 ML	41.900	R\$ 35,00	R\$ 1.466.500,00
8	MUCOPOLISSACARÍDEO,POLISSUL FATO 300 MG GEL	BISNAGA 40 GR	10.520	R\$ 22,84	R\$ 240.276,80

9	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 300 MG POMADA	BISNAGA 40 GR	9.960	R\$ 23,65	R\$ 235.554,00
10	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 500 MG GEL	BISNAGA 40 GR	17.220	R\$ 25,89	R\$ 445.825,80
11	MUCOPOLISSACARÍDEO, POLISSULFATO 500 MG POMADA	BISNAGA 40 GR	11.580	R\$ 25,17	R\$ 291.468,60
12	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAINA POMADA RETAL	BISNAGA 30 GR	14.460	R\$ 50,88	R\$ 735.724,80
13	PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR 30, TIPO DE PROTEÇÃO UVA + UVB	FRASCO 200ML	19.700	R\$ 85,00	R\$ 1.674.500,00
14	PROTETOR SOLAR CORPORAL, FATOR 70, TIPO DE PROTEÇÃO UVA + UVB, TEXTURA GEL CREME, OIL FREE, ANTIOXIDANTE, HIDRATANTE E RESISTENTE À ÁGUA, COM TECNOLOGIA XL-PROTECT	BISNAGA 200ML	19.998	R\$ 204,00	R\$ 4.079.592,00
15	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA EM SPRAY	FRASCO 100 ML	65.650	R\$ 83,90	R\$ 5.508.035,00
16	TACROLIMO 0,1 % POMADA	BISNAGA 30 GR	12.470	R\$ 164,95	R\$ 2.056.926,50
17	RIFAMICINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY	FRASCO 20 ML	26.520	R\$ 14,70	R\$ 389.844,00
18	SALICILATO DE METILA 52,58MG + CANFORA 44,40 + MENTOL 20MG	BISNAGA 30G	13.940	R\$ 16,50	R\$ 230.010,00
19	CURATIVO HIDRATANTE PARA FERIDAS DÉRMICAS COM ALGINATO COMTEM 85 GRS	BISNAGA 85 GRS	21.300	R\$ 65,00	R\$ 1.384.500,00
20	SORBITOL + LAURIL SULFATO DE SÓDIO BISNAGA C/6,5 GR (SUPOSITÓRIO)	BISNAGA	17.270	R\$ 4,35	R\$ 75.124,50

R\$ 24.805.502,20
LOTE 13
VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)
VALOR TOTAL DO ITEM

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	DOXICICLINA 100 MG	COMP	114.400	R\$ 1,20	R\$ 137.280,00

R\$ 137.280,00
LOTE 14
VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)
VALOR TOTAL DO ITEM

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	LACOSAMIDA 100MG	COMP	72.200	R\$ 7,55	R\$ 545.110,00
2	LAMOTRIGINA 100 MG **CAP**	COMP	70.800	R\$ 2,00	R\$ 141.600,00
3	CARBAMAZEPINA CR 400G	COMP	335.800	R\$ 2,10	R\$ 705.180,00
4	NALTREXONA 50 MG	COMP	424.800	R\$ 9,32	R\$ 3.959.136,00
5	DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG - CÁPSULA GELATINOSA COM MICROGRÂNULOS	CAPSULA	282.920	R\$ 0,88	R\$ 248.969,60
6	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	COMP	469.400	R\$ 0,90	R\$ 422.460,00
7	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMP	527.200	R\$ 1,52	R\$ 801.344,00
8	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	306.600	R\$ 2,84	R\$ 870.744,00

9	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMP	570.200	R\$ 2,80	R\$ 1.596.560,00
10	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	744.600	R\$ 2,80	R\$ 2.084.880,00
11	PREGABALINA 100MG	COMP	179.140	R\$ 4,25	R\$ 761.345,00
12	PREGABALINA 150 MG	COMP	238.700	R\$ 4,00	R\$ 954.800,00
13	PREGABALINA 50 MG	COMP	185.920	R\$ 1,08	R\$ 200.793,60
14	PREGABALINA 75 MG	COMP	1.925.800	R\$ 2,50	R\$ 4.814.500,00
15	PRIMIDONA 100MG	COMP	68.240	R\$ 0,52	R\$ 35.484,80
16	TOPIRAMATO 100 MG **CAP**	COMP	117.400	R\$ 3,95	R\$ 463.730,00
17	TOPIRAMATO 25MG **CAP**	COMP	159.200	R\$ 1,50	R\$ 238.800,00
18	TOPIRAMATO 50 MG **CAP**	COMP	141.800	R\$ 2,50	R\$ 354.500,00
19	VALPROATO DE SODIO 300 MG + ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	69.600	R\$ 1,60	R\$ 111.360,00
20	LEVETIRACETAM 100MG/ML 100ML **CAP**	FRASCO	49.640	R\$ 65,90	R\$ 3.271.276,00
21	LEVETIRACETAM 250mg **CAP**	COMP	117.560	R\$ 4,70	R\$ 552.532,00
22	LEVETIRACETAM 750MG **CAP**	COMP	104.700	R\$ 3,50	R\$ 366.450,00
23	METILCOBALAMINA 40MG/2ML	AMPOLA	17.860	R\$ 7,05	R\$ 125.913,00
24	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO 0,125MG **CAP**	COMP	50.440	R\$ 1,20	R\$ 60.528,00
25	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	773.500	R\$ 1,35	R\$ 1.044.225,00
26	OXCARBAZEPINA 6% - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	26.760	R\$ 31,30	R\$ 837.588,00
27	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMP	233.760	R\$ 1,60	R\$ 374.016,00
					R\$ 25.943.825,00

LOTE 15				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	BACLOFENO 10MG	COMP	447.680	R\$ 0,80	R\$ 358.144,00
2	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5/0,04MG CAPS. LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	85.000	R\$ 3,15	R\$ 267.750,00
3	TANSULOSINA 0,4 MG	COMP	101.000	R\$ 2,65	R\$ 267.650,00
4	CIPROFIBRATO 100MG **CAP**	COMP	453.600	R\$ 1,09	R\$ 494.424,00
5	8-HIDROXIQUINOLINA, BORATO 0,40 MG + TROLAMINA 140 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8ML	22.260	R\$ 10,60	R\$ 235.956,00
					R\$ 1.623.924,00

LOTE 16				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ARIPIRAZOL MONOIDRATADO 10MG	COMP	90.800	R\$ 13,20	R\$ 1.198.560,00
2	ARIPIRAZOL MONOIDRATADO 15MG	COMP	95.000	R\$ 19,00	R\$ 1.805.000,00
3	ARIPIRAZOL MONOIDRATADO 20MG	COMP	88.400	R\$ 43,65	R\$ 3.858.660,00
4	ARIPIRAZOL MONOIDRATADO 30MG	COMP	84.400	R\$ 13,20	R\$ 1.114.080,00
5	ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML	AMPOLA 1ML	9.500	R\$ 66,40	R\$ 630.800,00

0	DISSULFIRAM 250MG	COMP	67.000	#VALOR!	#VALOR!
7	LURASIDONA 20MG	COMP	70.340	R\$ 4,45	R\$ 313.013,00
8	LURASIDONA 40MG	COMP	71.340	R\$ 9,00	R\$ 642.060,00
9	LURASIDONA 80MG	COMP	63.340	R\$ 10,50	R\$ 665.070,00
10	PALIPERIDONA 3MG	COMP	45.040	R\$ 11,80	R\$ 531.472,00
11	PALIPERIDONA 6MG	COMP	47.040	R\$ 23,60	R\$ 1.110.144,00
12	QUETIAPINA 100 MG **CAP**	COMP	75.840	R\$ 7,00	R\$ 530.880,00
13	QUETIAPINA 200 MG **CAP**	COMP	61.640	R\$ 15,00	R\$ 924.600,00
14	QUETIAPINA 25 MG **CAP**	COMP	112.800	R\$ 2,20	R\$ 248.160,00
15	QUETIAPINA 50MG	COMP	52.900	R\$ 5,05	R\$ 267.145,00
16	OLANZAPINA 10MG	COMP	79.240	R\$ 14,02	R\$ 1.110.944,80
17	OLANZAPINA 5MG	COMP	68.040	R\$ 8,75	R\$ 595.350,00
18	LEVOMEPROMAZINA 100 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	1.815.000	R\$ 0,85	R\$ 1.542.750,00
19	LEVOMEPROMAZINA 25 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	1.777.000	R\$ 0,42	R\$ 746.340,00
20	LEVOMEPROMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	51.060	R\$ 9,70	R\$ 495.282,00
21	MIRTAZAPINA 15MG	COMP	174.180	R\$ 1,42	R\$ 247.335,60
22	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	377.120	R\$ 1,42	R\$ 535.510,40
23	MIRTAZAPINA 45 MG	COMP	152.400	R\$ 8,02	R\$ 1.222.248,00
24	NITRAZEPAM 5 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006 **CAP**	COMP	1.341.200	R\$ 0,19	R\$ 254.828,00
25	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	19.360	R\$ 8,25	R\$ 159.720,00
26	PERICIAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 20 ML	29.300	R\$ 16,05	R\$ 470.265,00
27	RISPERIDONA 1 MG/ML **CAP**	FRASCO 30 ML	29.140	R\$ 83,90	R\$ 2.444.846,00
28	RISPERIDONA 1MG ; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006 **CAP**	COMP	1.422.600	R\$ 2,20	R\$ 3.129.720,00
29	RISPERIDONA 1MG/ML COM SABOR **CAP**	FRASCO 30ML	22.120	R\$ 83,90	R\$ 1.855.868,00
30	RISPERIDONA 2 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006 **CAP**	COMP	2.674.800	R\$ 2,95	R\$ 7.890.660,00
31	RISPERIDONA 3 MG **CAP**	COMP	99.200	R\$ 4,80	R\$ 476.160,00

32	SULPIRIDA 50MG	COMP	101.440	R\$ 0,55	R\$ 55.792,00
					R\$ 28.466.163,80
LOTE 17				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMP	583.400	R\$ 0,30	R\$ 175.020,00
2	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	1.425.960	R\$ 0,15	R\$ 213.894,00
3	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	2.592.300	R\$ 0,30	R\$ 777.690,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1.652.960	R\$ 0,98	R\$ 1.619.900,80
5	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	760.500	R\$ 0,26	R\$ 197.730,00
6	BROMAZEPAM 6MG	COMP	877.800	R\$ 0,30	R\$ 263.340,00
7	CLOBAZAM 10 MG **CAP**	COMP	375.000	R\$ 0,54	R\$ 202.500,00
8	CLOBAZAM 20 MG **CAP**	COMP	77.000	R\$ 0,65	R\$ 50.050,00
9	CLONAZEPAM 0,25 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	694.000	R\$ 0,18	R\$ 124.920,00
10	CLONAZEPAM 0,5 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	943.000	R\$ 0,17	R\$ 160.310,00
11	CLONAZEPAM 2 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	8.678.000	R\$ 0,20	R\$ 1.735.600,00
12	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CAPSULA	185.400	R\$ 0,62	R\$ 114.948,00
13	METILFENIDATO LA 20MG	COMP	104.640	R\$ 7,15	R\$ 748.176,00
14	METILFENIDATO,CLORIDRATO 10 MG	COMP	589.200	R\$ 0,63	R\$ 371.196,00
15	METILFENIDATO,CLORIDRATO 36 MG	COMP	88.700	R\$ 4,90	R\$ 434.630,00
16	METILFENIDATO,CLORIDRATO 54 MG	COMP	80.600	R\$ 8,30	R\$ 668.980,00
17	BUSPIRONA 10MG	COMP	296.000	R\$ 2,02	R\$ 597.920,00
18	CLOXAZOLAM 2 MG	COMP	68.400		
19	FLUNITRAZEPAM 2 MG	COMP	258.000	R\$ 0,95	R\$ 245.100,00
20	LORAZEPAM 2MG	COMP	276.600	R\$ 0,38	R\$ 105.108,00
21	PASSIFLORA INCARNATA 260 MG	COMP	296.400	R\$ 2,30	R\$ 681.720,00
22	PASSIFLORA INCARNATA L.100 MG + CRATAEGUS OXYACANTHA 30 MG + SALIX ALBA L. 100 MG + ESTRATO SECO. (PASALIX)	COMP	153.240	R\$ 1,35	R\$ 206.874,00
23	PASSIFLORA SUSP INFANTIL	FRASCO 100 ML	5.500	R\$ 140,00	R\$ 770.000,00
24	VALERIANA OFFICINALIS L. 50 MG	COMP	97.400	R\$ 0,70	R\$ 68.180,00
					R\$ 10.533.786,80

LOTE 18				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	CÁPSULAS DURA	61.100	R\$ 12,35	R\$ 754.585,00
2	LISDEXAMFETAMINA 30 MG	COMP	105.900	R\$ 10,20	R\$ 1.080.180,00
3	LISDEXAMFETAMINA 70 MG	COMP	90.940	R\$ 12,35	R\$ 1.123.109,00
4	LISDEXANFETAMINA 50 MG	CAPSULA	87.636	R\$ 2,35	R\$ 205.944,60
5	LISDEXANFETAMINA LA 20MG	COMP	88.140	R\$ 2,35	R\$ 207.129,00
6	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18 MG	COMP	34.400	R\$ 1,12	R\$ 38.528,00
7	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	498.000	R\$ 0,17	R\$ 84.660,00
8	FLUOXETINA SOLUÇÃO ORAL 20MG/ML	FRASCO 20 ML	14.520	R\$ 24,08	R\$ 349.641,60
9	IMIPRAMINA 25 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	1.627.800	R\$ 0,35	R\$ 569.730,00
10	PAROXETINA 15MG	COMP	124.800	R\$ 2,00	R\$ 249.600,00
11	PAROXETINA 20 MG	COMP	1.650.800	R\$ 1,60	R\$ 2.641.280,00
12	VENLAFAXINA 150 MG	COMP	438.260	R\$ 2,75	R\$ 1.205.215,00
13	VENLAFAXINA 37,5MG	COMP	226.840	R\$ 1,90	R\$ 430.996,00
14	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	1.201.540	R\$ 5,40	R\$ 6.488.316,00
15	ZOLPIDEM 10 MG	COMP	551.160	R\$ 1,20	R\$ 661.392,00
16	ZOLPIDEM 5 MG	COMP	178.000	R\$ 1,65	R\$ 293.700,00
					R\$ 16.384.006,20
LOTE 19				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	BUPROPIONA 150 MG	COMP	1.366.200	R\$ 1,70	R\$ 2.322.540,00
2	CITALOPRAM 20 MG; APRESENTAÇÃO EM BLISTER FRACIONADO, COM PRINCÍPIO ATIVO, LOTE E VALIDADE POR UNIDADE DE COMP COMO DETERMINA A RDC ANVISA 80/2006	COMP	1.842.400	R\$ 1,02	R\$ 1.879.248,00
3	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMP	293.200	R\$ 2,75	R\$ 806.300,00
4	DESVENLAFAXINA 50 MG	COMP	298.200	R\$ 2,50	R\$ 745.500,00
5	DEXLANSOPRAZOL 30 MG	CAPSULA	50.900	R\$ 2,45	R\$ 124.705,00
6	DEXLANSOPRAZOL 60 MG	COMP	59.740	R\$ 2,45	R\$ 146.363,00
7	DULOXETINA,CLORIDRATO 30 MG	COMP	697.900	R\$ 3,75	R\$ 2.617.125,00
8	DULOXETINA,CLORIDRATO 60 MG	COMP	703.400	R\$ 6,10	R\$ 4.290.740,00
9	SERTRALINA 50 MG	COMP	11.236.000	R\$ 0,45	R\$ 5.056.200,00
10	TRANILCIPROMICINA 10MG	COMP	50.840	R\$ 1,35	R\$ 68.634,00
11	TRAZODONA,CLORIDRATO 150 MG	COMP	134.500	R\$ 2,15	R\$ 289.175,00
12	TRAZODONA,CLORIDRATO 50 MG	COMP	267.000	R\$ 0,60	R\$ 160.200,00
13	ESCITALOPRAM,OXALATO 10 MG	COMP	3.456.900	R\$ 0,70	R\$ 2.419.830,00
14	ESCITALOPRAM,OXALATO 15 MG	COMP	448.800	R\$ 3,20	R\$ 1.436.160,00

15	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	COMP	1.125.600	R\$ 2,40	R\$ 2.701.440,00
16	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG/ML	FRASCO	15.340	R\$ 72,00	R\$ 1.104.480,00
17	FLUVOXAMINA, MALEATO 100MG	COMP	67.000	R\$ 6,40	R\$ 428.800,00
18	FLUVOXAMINA, MALEATO 50MG	COMP	58.360	R\$ 3,30	R\$ 192.588,00
					R\$ 26.790.028,00
LOTE 20				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ACICLOVIR 400 MG	COMP	225.600	R\$ 2,90	R\$ 654.240,00
2	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA POMADA	BISNAGA 30G	21.960	R\$ 19,00	R\$ 417.240,00
3	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA 30G	49.000	R\$ 8,90	R\$ 436.100,00
4	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	300.760	R\$ 0,70	R\$ 210.532,00
5	MEBENDAZOL 100MG	COMP	482.700	R\$ 0,75	R\$ 362.025,00
6	PRIMETAMINA, 25 MG	COMP	52.400	R\$ 0,07	R\$ 3.668,00
					R\$ 2.083.805,00
LOTE 21				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ANLODIPINO 2,5 MG	COMP	123.400	R\$ 2,40	R\$ 296.160,00
2	ANLODIPINO, BESILATO 5MG + PERINDOPRIL ARGININA 7MG	COMP	87.600	R\$ 1,74	R\$ 152.424,00
3	OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 50MG	COMP	57.200	R\$ 1,15	R\$ 65.780,00
4	OLMESARTANA 40MG	COMP	98.300	R\$ 0,95	R\$ 93.385,00
5	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	113.660	R\$ 1,30	R\$ 147.758,00
6	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	71.660	R\$ 1,50	R\$ 107.490,00
7	OLMESARTANA MEDOXOMILA E ANLODIPINO 20/5MG	COMP	57.500	R\$ 1,65	R\$ 94.875,00
8	OLMESARTANA MEDOXOMILA E ANLODIPINO 40/5MG	COMP	62.160	R\$ 1,15	R\$ 71.484,00
9	LEVANLODIPINO 2,5MG	COMP	93.600	R\$ 0,90	R\$ 84.240,00
10	LEVANLODIPINO 5,0MG	COMP	90.640	R\$ 1,70	R\$ 154.088,00
11	NEBIVOLOL 5MG	COMP	100.800	R\$ 1,80	R\$ 181.440,00
12	TELMISARTANA 40MG	COMP	63.200	R\$ 2,45	R\$ 154.840,00
13	BISOPROLOL 10 MG +HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	84.800	R\$ 2,75	R\$ 233.200,00
14	BISOPROLOL 10MG	COMP	241.900	R\$ 2,00	R\$ 483.800,00
15	BISOPROLOL 2,5 MG	COMP	360.800	R\$ 1,65	R\$ 595.320,00
16	BISOPROLOL 5 MG	COMP	661.520	R\$ 2,00	R\$ 1.323.040,00
17	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	COMP	82.900	R\$ 1,95	R\$ 161.655,00
18	INDAPAMIDA 1,5MG	COMP	158.960	R\$ 0,65	R\$ 103.324,00
19	LOSARTAN 25 MG	COMP	119.040	R\$ 1,04	R\$ 123.801,60

20	LOSARTAN 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	87.800	R\$ 1,90	R\$ 166.820,00
21	LOSARTANA 100 MG	COMP	77.840	R\$ 1,65	R\$ 128.436,00
22	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5/25 MG	COMP	55.600	R\$ 0,40	R\$ 22.240,00
23	DILTIAZEM 30 MG	COMP	105.400	R\$ 0,25	R\$ 26.350,00
24	DILTIAZEM 60 MG	COMP	117.400	R\$ 0,50	R\$ 58.700,00
25	DILTIAZEM 90 MG	COMP	93.000	R\$ 1,70	R\$ 158.100,00
26	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMP	777.000	R\$ 0,44	R\$ 344.211,00
27	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG	COMP	57.300	R\$ 2,30	R\$ 131.790,00
28	EZETIMIBA 10MG	COMP	83.400	R\$ 2,50	R\$ 208.500,00
29	IRBESARTA+HIDROCLOROTIAZIDA 150/12,5MG	COMP	46.500	R\$ 2,50	R\$ 116.250,00
30	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	765.200	R\$ 0,60	R\$ 459.120,00
31	NIMODIPINO 30 MG	COMP	454.600	R\$ 1,25	R\$ 568.250,00
32	OXIBUTININA 5MG	COMP	122.040	R\$ 0,92	R\$ 112.276,80
33	OXIBUTININA,CLORIDRATO 10 MG	COMP	97.600	R\$ 3,35	R\$ 326.960,00
34	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	COMP	410.400	R\$ 3,00	R\$ 1.231.200,00
35	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG + EZETIMIBA 10MG	COMP	68.800	R\$ 7,30	R\$ 502.240,00
36	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	COMP	635.200	R\$ 1,35	R\$ 857.520,00
37	ROSUVASTATINA CALCICA 40 MG	COMP	113.000	R\$ 9,40	R\$ 1.062.200,00
38	ROSUVASTATINA CALCICA 5 MG	COMP	72.000	R\$ 1,40	R\$ 100.800,00
					R\$ 11.210.068,40
LOTE 22				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 20 MG / ML	AMPOLA 1ML	20.260	R\$ 5,00	R\$ 101.300,00
2	NITROPRUSSETO 25MG/ML	AMPOLA 2 ML	14.360	R\$ 27,00	R\$ 387.720,00
3	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML	AMPOLA 5 ML	25.980	R\$ 25,20	R\$ 654.696,00
4	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG+EZETIMIBA 10MG	COMP REVESTIDO	55.920	R\$ 9,80	R\$ 548.016,00
5	OXIBUTININA 1MG/ML SUSP ORAL	FRASCO 120 ML	12.660	R\$ 35,00	R\$ 443.100,00
6	ESMOLOL, 10 MG/ML, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 10ML	10.060	R\$ 57,00	R\$ 573.420,00
					R\$ 2.708.252,00
LOTE 23				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 100+1000MG	COMP	174.400	R\$ 6,65	R\$ 1.159.760,00
2	DABIGATRANA 110MG	COMP	105.040	R\$ 3,85	R\$ 404.404,00
3	DABIGATRANA 150MG	COMP	100.200	R\$ 3,86	R\$ 386.631,72
4	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + METFORMINA 1000MG	COMP	90.900	R\$ 5,12	R\$ 465.408,00
5	DAPAGLIFLOZINA 10MG **CAP**	COMP	299.400	R\$ 4,37	R\$ 1.308.378,00

6	DAPAGLIFLOZINA 10MG + SAXAGLIPTINA 5MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA,	COMP	89.880	R\$ 18,58	R\$ 1.670.150,16
7	SITAGLIPTINA 100MG	COMP	81.040	R\$ 21,74	R\$ 1.761.809,60
8	SITAGLIPTINA 25 MG	COMP	53.680	R\$ 6,94	R\$ 372.646,56
9	SITAGLIPTINA 50 MG	COMP	396.320	R\$ 10,22	R\$ 4.050.390,40
10	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG	COMP	93.800	R\$ 9,76	R\$ 915.281,64
11	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG XR (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	COMP	92.800	R\$ 9,83	R\$ 912.038,40
12	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	COMP	79.120	R\$ 8,30	R\$ 656.696,00
13	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	611.200	R\$ 0,58	R\$ 354.496,00
14	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP	239.600	R\$ 0,39	R\$ 92.964,80
15	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG	COMP	83.440	R\$ 7,80	R\$ 650.832,00
16	VILDAGLIPTINA 50MG	COMP	63.740	R\$ 0,16	R\$ 10.198,40
17	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	COMP	77.120	R\$ 8,16	R\$ 629.299,20
18	ALOGLIPTINA 25MG	COMP	210.600	R\$ 9,84	R\$ 2.072.304,00
19	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	COMP	81.600	R\$ 14,70	R\$ 1.199.520,00
20	BENFOTIAMINA 150 MG	COMP	59.700	R\$ 3,64	R\$ 217.308,00
21	BENFOTIAMINA 150MG	COMP	55.700	R\$ 3,64	R\$ 202.748,00
22	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMP	68.420	R\$ 17,70	R\$ 1.211.034,00
23	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMP	92.780	R\$ 18,00	R\$ 1.670.040,00
24	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	COMP	85.000	R\$ 25,66	R\$ 2.181.100,00
25	LINAGLIPTINA 5MG	COMP	63.820	R\$ 18,14	R\$ 1.157.694,80
26	PIOGLITAZONA 15MG	COMP	60.880	R\$ 7,70	R\$ 468.776,00
27	PIOGLITAZONA 30MG	COMP	78.980	R\$ 4,29	R\$ 338.776,81
					R\$ 26.520.686,49
LOTE 24				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120MG	COMP	109.600	R\$ 2,80	R\$ 306.880,00
2	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60MG	COMP	96.600	R\$ 1,45	R\$ 140.070,00
3	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML	FRASCO	23.560	R\$ 22,10	R\$ 520.676,00
4	HIDROXIZINA,CLORIDRATO 2 MG/ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	18.960	R\$ 25,20	R\$ 477.792,00
5	HIDROXIZINA,CLORIDRATO 25 MG	COMP	138.800	R\$ 0,70	R\$ 97.160,00
6	BILASTAINA 20 MG	COMP	45.200	R\$ 1,60	R\$ 72.320,00
7	BILASTAINA PED 2,5 MG/ML	FRASCO 120 ML	13.960	R\$ 31,10	R\$ 434.156,00
8	CETOTIFENO,FUMARATO 0,2 MG/ML	FRASCO 120ML	26.860	R\$ 33,00	R\$ 886.380,00
9	CLORIDRATO DE EPINASTINA 0,05%	FRASCO 5ML	13.840	R\$ 48,50	R\$ 671.240,00

10	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5 MG/ML- 30 ML	FRASCO	16.180	R\$ 9,50	R\$ 153.710,00
11	DEFLAZACORTE 6MG	COMP	88.600	R\$ 1,60	R\$ 141.760,00
12	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	FRASCO 60 ML	32.260	R\$ 27,02	R\$ 871.665,20
13	MOMETASONA,FUROATO 50MCG	FRASCO 60 DOSES	15.420	R\$ 20,90	R\$ 322.278,00
					R\$ 5.096.087,20
LOTE 25				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	10.280	R\$ 109,73	R\$ 1.127.973,00
2	ATROPINA 0,5% SOL. OFTALMOLOGICA	FRASCO 5ML	7.820	R\$ 35,72	R\$ 279.310,85
3	CICLOPENTOLATO, CONCENTRAÇÃO:1%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	20.040	R\$ 8,13	R\$ 162.925,20
4	RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10.000 UI + 25 + 5 + 5 MG/G POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,5 MG	8.060	R\$ 27,75	R\$ 223.665,00
5	SULFATO DE GENTAMICINA 3MG/ML / FOSFAO DISSÓDICO BETAMETASONA 1MG/ML - SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	FRASCO	14.740	R\$ 95,84	R\$ 1.412.718,45
6	TETRACAINA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	6.950	R\$ 27,40	R\$ 190.430,00
7	TOBRAMICINA 3 MG - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	37.600	R\$ 28,43	R\$ 1.068.911,60
8	TROPICAMIDA, 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5ML	9.760	R\$ 52,03	R\$ 507.764,00
9	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI +AMINOÁCIDOS 25 MG + METIONINA 5 MG + CLORANFENICOL 5MG - POMADA OFTALMOLOGICA	BISNAGA 3,5 GR	12.560	R\$ 27,75	R\$ 348.540,00
10	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE 0,1% + 0,3% COLÍRIO	FRASCO 15 ML	28.700	R\$ 42,20	R\$ 1.211.140,00
11	PROPILENOGLICOL COLÍRIO	FRASCO FRASCO 15ML	9.580	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5%, INDICAÇÃO:COLÍRIO	FRASCO 5ML	5.020	R\$ 21,00	R\$ 105.420,00
13	ACETATO DE FLUORMETOLONA 1MG/ML (0,1%)	FRASCO 5ML	7.370	R\$ 102,28	R\$ 753.785,18
14	HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG / ML	FRASCO 10ML	11.140	R\$ 145,00	R\$ 1.615.300,00
15	CARMELOSE SODICA	FRASCO 15ML	18.300	R\$ 60,00	R\$ 1.098.000,00
16	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML	FRASCO 15ML	18.420	R\$ 56,00	R\$ 1.031.520,00
17	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1 MG / ML	FRASCO 5ML	13.980	R\$ 105,00	R\$ 1.467.900,00
18	HIALURONATO DE SODIO 1 MG/ ML	FRASCO 10ML	11.660	R\$ 89,00	R\$ 1.037.740,00

19	FLUORESCÉINA 1% - GOTAS	FRASCO 3 ML	9.620	R\$ 19,00	R\$ 182.780,00
20	PENTOXIFILINA 400 MG	COMP	209.200	R\$ 3,00	R\$ 627.600,00
21	SULFATO DE ATROPINA 1%	FRASCO 5ML	10.220	R\$ 21,00	R\$ 214.620,00
					R\$ 14.668.043,28
LOTE 26				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	BETAMETASONA +DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 0,25 MG + 2 MG/ 5 ML - XAROPE	FRASCO 120 ML	107.300	R\$ 10,30	R\$ 1.105.190,00
2	BETAMETASONA 2,5 + HIALURONIDASE 150 UTR	BISNAGA 10 GR	18.340	R\$ 300,25	R\$ 5.506.548,32
3	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO 5 MG + 2 MG - INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	61.880	R\$ 10,60	R\$ 655.928,00
4	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 400 MCG/ML - 2 ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CLENIL A)	FLACONETE	31.760	R\$ 167,34	R\$ 5.314.591,36
5	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	790.000	R\$ 0,50	R\$ 395.000,00
6	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	755.200	R\$ 0,14	R\$ 102.254,08
7	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	834.600	R\$ 0,90	R\$ 751.140,00
8	CILOSTAZOL 50 MG	COMP	368.400	R\$ 0,42	R\$ 156.201,60
9	CINARIZINA 25 MG	COMP	397.400	R\$ 0,66	R\$ 260.376,48
10	CINARIZINA 75 MG	COMP	1.209.200	R\$ 0,76	R\$ 918.992,00
11	COLCHICINA 0,5MG	COMP	177.400	R\$ 0,72	R\$ 127.621,56
12	COLCHICINA 1 MG	COMP	84.400	R\$ 7,44	R\$ 627.598,40
13	CUMARINA 15MG+Troxerrutina 90MG	COMP	147.200	R\$ 2,20	R\$ 323.840,00
14	CARISOPRODOL 125 MG + CAFÉINA 30 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG COMP	COMP	494.000	R\$ 0,58	R\$ 286.520,00
15	CELECOXIBE 200 MG	COMP	131.600	R\$ 3,30	R\$ 434.280,00
16	DIACERÉINA 50MG	COMP	209.100	R\$ 12,54	R\$ 2.622.239,46
17	ETODOLACO 500MG	COMP	77.120	R\$ 8,71	R\$ 671.715,20
18	GLICOSAMINA 1,5G PÓ	SACHÊ	31.660	R\$ 5,86	R\$ 185.654,24
19	GLICOSAMINA 500MG / CONDOITINA 400MG	COMP	86.600	R\$ 4,30	R\$ 372.380,00
20	GLUCOSAMINA,SULFATO 1,5G + SULFATO DE CONDOITINA 1,2G	SACHÊ	139.580	R\$ 8,16	R\$ 1.138.972,80
21	MELOXICAM 15MG	COMP	341.600	R\$ 0,88	R\$ 300.608,00
22	MELOXICAM 15MG INJETÁVEL	AMPOLA	20.860	R\$ 9,39	R\$ 195.917,12
23	RITUXIMANE 500MG/ML	FRASCO	12.298	R\$ 13.260,00	R\$ 163.071.480,00
24	TERIPARATIDA 250MCG/ML	CANETA	5.130	R\$ 11.559,83	R\$ 59.301.948,42
25	USTEQUINUMABE 90MG	AMPOLA	4.060	R\$ 96.720,00	R\$ 392.683.200,00
					R\$ 637.510.197,04
LOTE 27				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	LEVOTIROXINA 150MG	COMP	160.800	R\$ 1,10	R\$ 176.880,00
2	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG	COMP	94.400	R\$ 1,20	R\$ 113.280,00
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMP	347.000	R\$ 0,26	R\$ 90.220,00
4	TESTOSTERONA 10MG/G	SACHE	12.900	R\$ 25,00	R\$ 322.500,00
5	TIAMAZOL 10 MG	COMP	167.880	R\$ 1,10	R\$ 184.668,00
					R\$ 887.548,00
LOTE 28				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	PROGESTERONA 200MG	COMP	434.380	R\$ 6,80	R\$ 2.953.784,00
2	ESTRADIOL 1MG	COMP	56.000	R\$ 13,33	R\$ 746.670,40
3	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	368.400	R\$ 2,43	R\$ 896.906,64
4	CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2 + 0,35 MG	DRÁGEA	168.820	R\$ 1,95	R\$ 329.199,00
5	TINIDAZOL + MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL, 40GR	BISNAGA 40 GR	12.080	R\$ 64,45	R\$ 778.604,32
6	TIOCONAZOL 20MG + TINIDAZOL 30MG + 7 APLICADORES - CREME VAGINAL	BISNAGA 35 G	9.470	R\$ 124,77	R\$ 1.181.609,78
7	DESOGESTREL 75MG	COMP	67.400	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	IMUNOGLOBULINA ANTI-D, 300 MCG	AMPOLA 2 ML	3.820	R\$ 484,00	R\$ 1.848.880,00
9	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA 1 ML	19.360	R\$ 3,98	R\$ 77.052,80
10	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO 100 MG HESPERIDINA 50 MG ÁCIDO ASCORBICO 50 MG OB	COMP	49.800	R\$ 1,22	R\$ 60.855,60
11	PROMESTRIENO 10MG/G	POMADA	17.080	R\$ 130,49	R\$ 2.228.837,52
12	TIBOLONA 2,5 MG	COMP	77.800	R\$ 4,76	R\$ 370.172,40
13	NISTATINA 100.000UI/GR + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA 60 GR	28.700	R\$ 17,49	R\$ 501.963,00
14	NISTATINA 25.000 UI/G - CREME VAGINAL	BISNAGA 60 GR	96.600	R\$ 11,86	R\$ 1.145.676,00
15	TETRACICLINA, CLORIDRATO + ANFOTERICINA 100MG/50MG CREME VAGINAL	BISNAGA 45 GR	10.680	R\$ 96,28	R\$ 1.028.270,40
					R\$ 14.148.481,86
LOTE 29				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	CLORTALIDONA 25 MG	COMP	102.400	R\$ 0,41	R\$ 1.292,00
2	CLORTALIDONA 50 MG	COMP	94.000	R\$ 1,79	R\$ 168.636,00
3	ISOSSORBIDA 10 MG	COMP	690.400	R\$ 0,67	R\$ 460.082,56
4	GABAPENTINA 300 MG **CAP**	COMP	227.640	R\$ 1,00	R\$ 227.640,00
5	GABAPENTINA 400 MG **CAP**	CAPSULA	66.200	R\$ 2,96	R\$ 196.216,80
6	DESMOPRESSINA, ACETATO 0,1MG/ML APLICAÇÃO NASAL **CAP**	FRASCO 2,5ML	16.920	R\$ 415,74	R\$ 7.034.320,80
7	MIRABEGRONA 50MG	COMP	53.780	R\$ 16,00	R\$ 860.372,44
8	SOLIFENACINA 10MG	COMP	56.600	R\$ 10,73	R\$ 607.510,44

9	SOLIFENACINA 5MG	COMP	53.800	R\$ 4,30	R\$ 231.555,20
10	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG	COMP	149.500	R\$ 7,50	R\$ 1.120.502,50
11	VALSARTANA 160 MG	COMP	1.059.300	R\$ 1,31	R\$ 1.388.106,72
12	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	80.740	R\$ 7,72	R\$ 623.248,21
13	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	63.340	R\$ 14,25	R\$ 902.468,32
14	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 5MG	COMP	63.340	R\$ 14,66	R\$ 928.817,76
15	VALSARTANA 320 MG	COMP	522.360	R\$ 2,94	R\$ 1.535.738,40
16	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	79.200	R\$ 5,56	R\$ 440.352,00
17	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	66.240	R\$ 9,11	R\$ 603.645,12
18	VALSARTANA 80MG	COMP	153.040	R\$ 1,20	R\$ 183.648,00
					R\$ 17.514.153,27
LOTE 30				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	BISACODIL 5 MG	COMP	145.760	R\$ 0,29	R\$ 42.270,40
2	BROMOPRIDA 10MG	COMP	1.055.600	R\$ 0,77	R\$ 812.812,00
3	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	118.200	R\$ 6,30	R\$ 744.660,00
4	BROMOPRIDA 5 MG/ML - INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	158.300	R\$ 3,02	R\$ 478.066,00
5	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 133ML	18.440	R\$ 17,00	R\$ 313.480,00
6	DOMPERIDONA 1 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	27.060	R\$ 20,86	R\$ 564.471,60
7	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	1.151.000	R\$ 0,21	R\$ 241.710,00
8	LANSOPRAZOL 30MG	COMP	147.700	R\$ 0,47	R\$ 69.212,22
9	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	201.060	R\$ 0,47	R\$ 94.779,68
10	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	588.100	R\$ 0,28	R\$ 164.668,00
11	PICOSSULFATO DE SÓDIO 10MG + ÓXIDO DE MAGNÉSIO 3,5G + ÁCIDO CÍTRICO ANÍDRIO 12G	SACHE	18.200	R\$ 47,38	R\$ 862.363,32
12	PINAVERIO, BROMETO 100MG	COMP	65.000	R\$ 4,84	R\$ 314.340,00
13	SUCRALFATO 2G	FLACONETE	33.760	R\$ 12,97	R\$ 438.002,24
14	SULCRAFATO 1 GR	COMP	35.600	R\$ 5,98	R\$ 212.888,00
15	SULCRAFATO 2 GR/ML	FLACONETE 10 ML	13.860	R\$ 12,97	R\$ 179.819,64
16	SIMETICONA 40MG	COMP	146.000	R\$ 0,35	R\$ 51.100,00
17	SIMETICONA 75 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15 ML	71.900	R\$ 3,40	R\$ 244.460,00

18	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL GTS	FRASCO 10ML	67.250	R\$ 3,00	R\$ 201.750,00
					R\$ 6.030.853,10
LOTE 31				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	58.920	R\$ 12,90	R\$ 760.068,00
2	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	61.120	R\$ 7,80	R\$ 476.736,00
3	ACETILCISTEINA 10% AMPOLA	AMPOLA 3 ML	10.300	R\$ 4,35	R\$ 44.805,00
4	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML	AMPOLA 3 ML	23.500	R\$ 4,60	R\$ 108.100,00
5	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL COM REGISTRO ANVISA (NÃO SUPLEMENTO)	FRASCO 120ML	51.000	R\$ 22,00	R\$ 1.122.000,00
6	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO - COM REGISTRO ANVISA (NÃO SUPLEMENTO)	FRASCO 120ML	52.400	R\$ 26,95	R\$ 1.412.180,00
7	ACETILCISTEINA 600 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	118.100	R\$ 2,30	R\$ 271.630,00
8	AMBROXOL,CLORIDRATO 15 MG/ 5 ML - XAROPE INFANTIL	FRASCO 120 ML	80.100	R\$ 11,20	R\$ 897.120,00
9	AMBROXOL,CLORIDRATO 30 MG/ 5 ML - XAROPE ADULTO	FRASCO 120 ML	87.700	R\$ 10,38	R\$ 910.326,00
					R\$ 6.002.965,00
LOTE 32				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	COMP/DRÁGENA	111.000	R\$ 0,54	R\$ 59.940,00
2	POTASSIO,CLORETO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100ML	25.200	R\$ 1,95	R\$ 49.140,00
3	POTÁSSIO,CLORETO 600MG	DRÁGEA	108.200	R\$ 0,55	R\$ 59.510,00
4	MANITOL, SOLUÇÃO 20%	FRASCO 500 ML	24.960	R\$ 18,85	R\$ 470.496,00
5	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	UNDADE	14.510	R\$ 12,06	R\$ 174.942,14
6	GLICERINA LIQUIDA	1000ML	13.912	R\$ 192,12	R\$ 2.672.703,88
7	GLICONATO DE CALCIO 10%	AMPOLA 10ML	18.060	R\$ 1,80	R\$ 32.508,00
8	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	42.700	R\$ 0,86	R\$ 36.722,00
9	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 %	AMPOLA	15.660	R\$ 1,75	R\$ 27.405,00
					R\$ 3.583.367,02
LOTE 33				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% POMADA	BISNAGA 30 GR	31.720	R\$ 13,15	R\$ 417.118,00
2	FLUMAZENIL SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5 MG 5 ML	AMPOLA 5 ML	17.760	R\$ 35,90	R\$ 637.584,00
3	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 3ML	25.000	R\$ 9,80	R\$ 245.000,00
4	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMPOLA 10ML	22.860	R\$ 23,00	R\$ 525.780,00

5	ETOMIDATO 2MG/ML	AMPOLA 10 ML	16.960	R\$ 19,45	R\$ 329.872,00
6	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG PÓ INJETÁVEL IV/IM	FRASCO - AMPOLA	15.010	R\$ 18,00	R\$ 270.180,00
					R\$ 2.425.534,00
LOTE 34				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	PAZOPANIBE 400 MG	COMP	45.600	R\$ 635,99	R\$ 29.000.961,60
2	REGORAFENIBE 40MG	CAPSULA	35.824	R\$ 588,64	R\$ 21.087.439,36
3	RIBOCICLIB 200MG	COMP	41.796	R\$ 769,78	R\$ 32.173.808,47
4	SACCHAROMYCES BOULARDII- 100MG	COMP	232.200	R\$ 6,19	R\$ 1.436.853,60
5	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 PÓ LIOFILIZADO 200MG	ENVELOPE	198.260	R\$ 14,30	R\$ 2.835.118,00
6	TRIFLURIDINA 20MG + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 9420MG	COMP	50.840	R\$ 882,57	R\$ 44.869.858,80
7	TRIMEBUTINA, MALEATO 200MG	COMP	99.200	R\$ 2,60	R\$ 257.920,00
8	VENETOCLAX 100MG	CAPSULA	44.340	R\$ 1.432,29	R\$ 63.507.649,92
9	AFLIBERCEPT 40 MG/ML INJETÁVEL **CAP**	AMPOLA 40 MG/ML	8.604	R\$ 10.322,00	R\$ 88.810.488,00
10	BEVACIZUMABE 100MG	AMPOLA 4ML	5.684	R\$ 5.720,00	R\$ 32.512.480,00
11	BEVACIZUMABE 400MG	AMPOLA 16ML	5.644	R\$ 21.449,74	R\$ 121.062.332,56
					R\$ 437.554.910,31
LOTE 35				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	INSULINA ASPARTE (100 UI/ML)	FRASCO 10 ML	11.280	R\$ 122,70	R\$ 1.384.056,00
2	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML	CANETA 3ML	10.600	R\$ 129,60	R\$ 1.373.760,00
3	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML + LIRAGLUTIDA 3,6MG/ML, SOL. INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	SERINGA 3ml	9.708	R\$ 188,00	R\$ 1.825.104,00
4	INSULINA DETEMIR FLEX PEN – SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO	FRASCO 3ML	10.040	R\$ 77,85	R\$ 781.614,00
5	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML	FRASCO 10ML	14.734	R\$ 194,32	R\$ 2.863.110,88
6	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML (CANETA)	REFIL 3ML	17.430	R\$ 62,64	R\$ 1.091.815,20
7	INSULINA GLULISINA 100UI/ML	FRASCO 10ML	8.400	R\$ 89,58	R\$ 752.472,00
8	INSULINA GLULISINA 100UI/ML	FRASCO 3ML	8.500	R\$ 26,88	R\$ 228.480,00
9	INSULINA LISPRO 100 UI/ML (CANETA)	REFIL 3 ML	14.348	R\$ 38,31	R\$ 549.671,88
10	INSULINA LISPRO 100 UL/ML	FRASCO 10ML	13.020	R\$ 95,95	R\$ 1.249.269,00
					R\$ 12.099.352,96
LOTE 36				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	CLADRIBINA 10MG	CAPSULA	33.240	R\$ 10.911,14	R\$ 362.686.293,60
2	IBRUTINIBE 140MG	CAPSULA	44.960	R\$ 611,50	R\$ 27.493.040,00
3	SENN ALEXANDRINA 28,9MG + CASSIA FISTULA 19,5MG	CAPSULA	35.840	R\$ 2,40	R\$ 86.016,00

4	COLAGENO TIPO 2, NÃO HIDROLISADO, 40MG	CAPSULA GELATINOSA	42.760	R\$ 10,09	R\$ 431.320,12
5	CITIDINA, FOSFATO DISSÓDICO 2,5MG, TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG E ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG	COMP	114.900	R\$ 1,80	R\$ 206.820,00
6	COLÁGENO UCII 40MG	COMP	52.500	R\$ 8,09	R\$ 424.462,50
7	COLLESTRA 650MG	COMP	43.100	R\$ 5,78	R\$ 248.902,50
8	EDOXABANA 30MG	COMP	67.600	R\$ 2,85	R\$ 192.660,00
9	EDOXABANA 60MG	COMP	59.400	R\$ 2,85	R\$ 169.290,00
10	ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG	COMP	43.580	R\$ 298,75	R\$ 13.019.525,00
11	FENAZOPIRIDINA 200 MG	COMP	107.600	R\$ 1,02	R\$ 109.752,00
12	FLUDROCORTIZONA 0,1 mg	COMP	46.200	R\$ 2,35	R\$ 108.570,00
13	HIDROXICLOROQUINA 400MG **CAP**	COMP	75.200	R\$ 1,80	R\$ 135.360,00
14	MECOBALAMINA (B12) 1000 mcg SUBLINGUAL	COMP	117.100	R\$ 1,90	R\$ 222.490,00
15	MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG	COMP	61.800	R\$ 2,40	R\$ 148.320,00
16	METOTREXATO 2,5 MG **CAP**	COMP	69.200	R\$ 0,95	R\$ 65.740,00
17	NITAZOXANIDA 500MG	COMP	87.600	R\$ 6,50	R\$ 569.400,00
18	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	681.500	R\$ 0,42	R\$ 286.230,00
19	TRIMETAZIDINA 35 MG	COMP	138.000	R\$ 1,80	R\$ 248.400,00
20	VEMURAFENIBE 240MG	COMP	50.440	R\$ 1.145,00	R\$ 57.753.800,00
21	VIMPOCETINA 5 MG	COMP	106.600	R\$ 0,65	R\$ 69.290,00
22	FENAZOPIRIDINA 100MG	DRÁGEA	95.000	R\$ 0,50	R\$ 47.500,00
					R\$ 464.723.181,72
LOTE 37				VALOR UNITÁRIO DO ITEM (APRESENTAÇÃO)	VALOR TOTAL DO ITEM
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade		
1	RIVASTIGMINA PATCH 18MG **CAP**	ADESIVO TRANSDÉRMICO	15.080	R\$ 17,30	R\$ 260.884,00
2	RIVASTIGMINA PATCH 9MG **CAP**	ADESIVO TRANSDÉRMICO	14.480	R\$ 14,80	R\$ 214.304,00
3	BELIMUMABE 120 MG	AMPOLA	7.420	R\$ 771,00	R\$ 5.720.820,00
4	ERITROPOETINA 10.000UI	AMPOLA	13.380	R\$ 2.315,00	R\$ 30.974.700,00
5	LINCOMICINA,CLORIDRATO 600MG - 300MG/ML	AMPOLA	21.160	R\$ 23,33	R\$ 493.683,96
6	TIOCOLCHICOSÍDEO 2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	8.010	R\$ 2,25	R\$ 18.022,50
7	SACARATO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV (20MG/ML)	AMPOLA 5ML	59.360	R\$ 9,85	R\$ 584.696,00
8	ENEMA DE GLICERINA 12% 500ML + Sonda RETAL	FRASCO	12.710	R\$ 8,05	R\$ 102.315,50
9	TIMOMODULINA 20MG/5ML	FRASCO	7.380	R\$ 90,30	R\$ 666.414,00
10	CLORIDRATO DE OXEMEMAZINA 2 MG/ML + IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/5 ML + BENZOATO DE SÓDIO 20 MG/5 ML + GUAIFENEZINA 30 MG/ 5 ML (EXPEC)	FRASCO 120 ML	26.860	R\$ 28,30	R\$ 760.138,00
11	NITAZOXANIDA 20MG/ML	FRASCO 45ML	21.560	R\$ 16,40	R\$ 353.584,00
12	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA, 80.000 UI	FRASCO 60 ML	13.760	R\$ 19,40	R\$ 266.944,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

13	LUCENTIS-FRASCO C/ 0,23ML 10MG/ML	SERINGA PREENCHIDA	12.184	R\$ 4.228,65	R\$ 51.521.871,60
14	CORDIA VERBENACEA DC	TUBO	14.200	R\$ 38,60	R\$ 548.120,00

R\$ 92.486.497,56

VALOR TOTAL	R\$ 2.173.149.662,81
--------------------	-----------------------------

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA****(anexar junto com documentos de habilitação no sistema)****1 - IDENTIFICAÇÃO**

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Pregão nº 08/2024

Processo nº 22/2024

2 - OBJETO

NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES:

LOTE	ITEM	Descrição	Quant.	Unid. Forn.	Embalagem (quantidade)	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	VALOR Total (R\$)

Validade da Proposta: (..) dias (mínimo de 60 dias)

Declaramos que:

a) - o produto ofertado e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no Anexo I.

b) - o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

c) – inserimos a quantidade unitária inserida na embalagem de cada item, no inuito de auxiliar a racionalização dos pedidos realizados pelos Entes.**Informações para Ata de Registro de Preços:****a) Dados do assinante da Ata: nome completo, ocupação na empresa, RG, CPF.****b) Telefone para contato em solicitações de entrega: (xx) xxxx-xxxx.****c) E-mail para envio das solicitações de entrega (empenhos): _____.****d) Banco, agência e conta bancária: _____**

..... de de 2024

.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO)

"DECLARAÇÃO"

Ao

Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP

At. - Pregoeiro Oficial

Ref. - Pregão Eletrônico nº09/2024 - Processo nº 22/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2024.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa **ou** empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 43 e 44 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão nº 09/2024 realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP.

....., dede 2024.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PREÇO COMPATÍVEL COM CMED

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº que o preço ofertado ao final da sessão estará compatível com o preço da Tabela CMED para Preço de Fábrica.

....., dede 2024.

.....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

ANEXO VII**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2024****Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - CIOP****PROCESSO Nº 22/2024 - CIOP**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.960.233/0001-00, com sede na Rua Coronel Albino, nº 550, do Município de Presidente Prudente/SP, doravante designada **CIOP**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora Maria Heloisa da Silva Cuvolo, portador do RG nº RG nº 26.573.013-2SSP/SP e CPF nº. 267.651.128-98, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto CIOP nº 21 de 29 de dezembro de 2023, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. **Vinculam-se à presente Ata, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, o ato convocatório com seus anexos e a proposta vencedora da detentora da ata.**

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, nº, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº, com correio eletrônico e telefone de contato nº.....

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS INCLUÍDOS NA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) PARA 29 (VINTE E NOVE) ENTES CONSORCIADOS PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

ITEM	Descrição	Und Forc.	Embalagem (quant.)	Marca/ modelo	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
01- Alfredo Marcondes	02- Alvares Machado	03- Anhumas	04- Caiabu	05- Dracena	06- Emilianópolis	07- Estrela do Norte	08- Euclides da Cunha
09- Flora Rica	10- Flórida Paulista	11- Hospital Municipal Iepê	12- Iepê	13- Indiana	14- João Ramalho	15- Martinópolis	16- Nantes
17- Narandiba	18- Pirapozinho	19- Presidente Epitácio	20- Presidente Prudente	21- Quatá	22- Rancharia	23- Regente Feijó	24- Rosana

25- Sandovalina	26- Santo Anastácio	27- Santo Expedito	28- Taciba				

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada no almoxarifado dos entes participantes, de maneira parcelada, sem obrigatoriedade de entrega mínima, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Ente Municipal participante, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva ou instrumento equivalente.

2.2. A entrega não terá um limite mínimo de pedido a ser feito pelo ente participante, devendo a Detentora da Ata entregar sempre o quantitativo solicitado.

2.3. A Detentora da Ata não deverá se furtar em entregar ao ente participante alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, desde que dentro da embalagem primária, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da separação de volumes de quantitativos para cada ente prevista no Anexo I, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

2.4. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito, tais como correio eletrônico.

2.5. O local de entrega dos produtos será efetuado no almoxarifado do setor de saúde pertencente aos entes participantes. O endereço exato do almoxarifado, localizado dentro do município, deverá ser confirmado pelo ente participante, cujo endereço e telefone seguem abaixo:

1) Alfredo Marcondes: **Rua das Américas, 547 - Centro, Alfredo Marcondes - SP, CEP: 19180-000; Fone: (18) 3266-4090**

2) Álvares Machado: **Praça da Bandeira, S/N - Centro; Álvares Machado/SP; CEP: 19160-000; Fone: (18) 3273-9300;**

3) Anhumas: **R. Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Centro, Anhumas - SP, CEP: 08330-600, Fone: (18) 3286-1140;**

4) Caiabu: **Rua Henrique Pedro Ferreira, nº 207, Caiabu/SP; CEP: 19530-000; Fone: (18) 3285-1113;**

5) Dracena: **Rua Messias Ferreira da Palma, nº 163 - Centro, Dracena - SP, CEP 17900-165; Fone: (18) 3822-3151;**

6) Emilianópolis: **R. Padre Cornélio Kniebler, 255 - Centro, Emilianópolis - SP, CEP: 19350-000, Fone: (18) 3994-1190;**

- 7) Euclides da Cunha Paulista: **Rua Antônio Silva, nº 1817, Euclides da Cunha Paulista/SP; CEP:19275-000, Fone: (18) 3283-1351;**
- 8) Estrela do Norte: **Rua Getúlio Vargas, 248 - Centro, Estrela do Norte - SP, 19230-000, Fone: (18) 3999-3920;**
- 9) Flora Rica: **Av. Dr. João Veloso, nº 274 - Centro, Flora Rica/SP; CEP: 17870-000, Fone: (18) 3866-1159;**
- 10) Flórida Paulista: **Rua Carlolina Veronese Morandi, nº 358 - Centro, Flórida Paulista/SP; CEP:17830-000, Fone: (18) 3581-9020;**
- 11) Hospital Municipal de Iepê: **Rua José Simões Filho, nº 81 - Centro, Iepê/SP; CEP 19640-000, Fone: (18) 3264-1114 / 3264-1441**
- 12) Iepê: **Rua Minas Gerais, nº 274, Bairro: Centro, Iepê/SP; CEP: 19640-000, Fone:(18)3264-1311;**
- 13) Indiana: **Rua Capitão Whitaker, nº 407, Bairro: Centro, Indiana/SP; CEP: 19560-000, Fone: (18) 3995-1177;**
- 14) João Ramalho: **Rua Benedito Soares Marcondes, nº 300 - Centro, João Ramalho/SP; CEP: 18277-490, Fone: (18) 3998-1107;**
- 15) Martinópolis: **Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 525 – Centro, Martinópolis/SP; CEP: 19500-000, Fone: 3275-9500;**
- 16) Nantes: **R. Silveira Martins, 233 - Centro, Nantes - SP, CEP: 19645-000, Fone: (18) 3268-8800;**
- 17) Narandiba: **Avenida Marechal Rondon, nº 491 - Centro, Narandiba/SP; CEP: 19220-000, Fone: (18) 3992-9090;**
- 18) Pirapozinho: **R. Machado de Assis, 728, Pirapozinho - SP, 19200-000 – Fone: (18) 3268-8800;**
- 19) Presidente Epitácio: **Praça Almirante Tamandaré, nº 16-19 - Centro, Presidente Epitácio/SP; CEP: 19470-000, Fone: (18) 3281-9777;**
- 20) Presidente Prudente: **Almoxarifado Central de Presidente Prudente, Uep3-S.1;**
- 21) Quatá: **R. Gen. Marcondes Salgado, 332, Quatá - SP, 19780-000, Fone: (18) 3366-9500;**
- 22) Rancharia: **Rua Marcílio Dias, nº 719 - Centro, Rancharia/SP; CEP: 19600-000, Fone: (18) 3265-9200;**
- 23) Regente Feijó: **Rua José Gomes, nº 558 - Vila Nova, Regente Feijó/SP; CEP: 19570-000, Fone: (18) 3279-8010;**

24) Rosana: **Avenida José Laurindo, 1540 - Centro, Rosana - SP, CEP: 19273-000, Fone: (18) 3288-8200;**

25) Sandovalina: **Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Av. Pref. João Borges Frias, 1218, Sandovalina - SP, 19250-000, Fone: (18) 3277-1156;**

26) Santo Anastácio: **Av. Barão do Rio Branco, 220 - Centro, Santo Anastácio - SP, CEP: 19360-000, Fone: (18) 3263-9422;**

27) Santo Expedito: **Av. Barão do Rio Branco, nº 470 - Centro, Santo Expedito/SP; CEP: 19190-000, Fone: (18) 3267-1121;**

28) Taciba: **Praça Padre Felix, nº 80 - Centro, Taciba/SP; CEP: 19590-000, Fone:(18)3997-1247;**

2.5.1. Ocorrerá por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5.2. As entregas deverão ocorrer no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias corridos** contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5.3. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão analisados e decididos pela Administração Municipal.

2.6. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.7. A unidade recebedora da mercadoria rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.8. O Ente Participante é responsável pelos pedidos e controle de suas cotas dos quantitativos referentes a cada item registrado, sendo que eventuais acréscimos legais de quantitativos deverão ser estabelecidos e firmados entre o Ente Participante a empresa Detentora da Ata por meio de instrumento hábil.

2.9. Poderá ser realizado remanejamento de quantitativo entre a cota de um ente participante e outro, com a autorização de ambos.

2.10. A validade do medicamento no momento da entrega deverá ser de no mínimo de 70 % (por cento) da validade original.

III - VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 06 (seis) meses¹. **Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir da data da assinatura desta Ata de Registro de Preço, sendo até (data).**

3.2 Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:

a) Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;

b) Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do "contrato" em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato/ata, conforme dispõe a alínea "d" do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o Ente não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Eventuais solicitações de cancelamento deverão ser formalizadas e protocolizadas no CIOP, Órgão Gerenciador, CIOP, seja pelo endereço físico da sede ou por correio eletrônico: licitacaocompra@ciop.sp.gov.br.

3.4.1. As decisões sobre pedidos do item anterior serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CIOP, inseridos dentro do arquivo que se refere à presente licitação, no caminho: publicações e em seguida: licitações. Serão publicados seus extratos também no Diário Oficial Eletrônico do CIOP, em seu sítio eletrônico www.ciop.sp.gov.br, obtendo eficácia após esta publicação.

3.4.2. As decisões também poderão ser enviadas por correio eletrônico da Detentora no intuito de viabilizar o conhecimento, no entanto não exclui a eficácia da publicação.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias pelo Ente contratante, contados do termo de recebimento do recebimento definitivo do produto.

4.1.1. A detentora da Ata deverá realizar seu cadastro de fornecedor junto ao Ente Municipal participante.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. O pagamento dos insumos adquiridos é de total responsabilidade dos entes participantes, não existindo qualquer responsabilidade do CIOP.

4.5. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o Ente, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do Ente.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação do Ente Participante.

5.6. Ao participar da licitação, o licitante teve conhecimento dos entes participantes e sua localização, conforme item 2.5 da Ata, devendo manter o mesmo preço unitário proposta para todos os futuros contratantes.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.4. Solicitar notificação ao órgão gerenciador, via correio eletrônico (licitacaocompra@ciop.sp.gov.br), no caso de atraso, informando número do pregão, da ata, data do envio do pedido e anexando a ordem de compra.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrente desta Ata de registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária – categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte: 1 (recurso próprio - Fonte 2 (estadual) – Fonte 5 (federal)).

VIII – SANÇÕES

8.1. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos art. 156 conforme as condutas descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A penalidade de **multa** será aplicada ou à Detentora da Ata que der causa à inexecução parcial da(s) contratação(ões), nas seguintes proporções:

a) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-se, a Detentora, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado, autorizando a Administração a promover a extinção do contrato/Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O adjudicatário que convocado, recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo marcado, incorrerá em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado ou à detentora da ata de registro, além da perda desse valor, a diferença cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

IX - DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024 com seus Anexos e a proposta da Detentora.

9.2. As solicitações da Detentora da Ata relacionadas à execução contratual (revisões, realinhamentos, troca de marca etc) serão analisadas pelo Órgão Gerenciador e suas decisões publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CIOP.

9.3. Fica eleito o Foro de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

9.5. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Presidente Prudente, xxxxxxxxxx

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
Diretora Executiva



Xxxxxxxx
Representante

Testemunhas